

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO EM ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO

A EQUIDADE DO ORÇAMENTO ESTADUAL DO RS-2011

Júlio Francisco Gregory Brunet

Porto Alegre

2013

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO EM ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO

A EQUIDADE DO ORÇAMENTO ESTADUAL DO RS-2011

Júlio Francisco Gregory Brunet
ORIENTADOR: PROF. ADELAR FOCHEZATTO

Porto Alegre
2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B895e Brunet., Júlio Francisco Gregory
A equidade do orçamento estadual do RS-2011 / Júlio
Francisco Gregory Brunet. – Porto Alegre, 2013.
87 f. : il.

Diss. (Mestrado em Economia do Desenvolvimento) –
FACE, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Adelar Fochezatto.

1. Administração Estadual - Rio Grande do Sul.
2. Orçamento Público - Rio Grande do Sul. 3. Gastos Públicos
- Rio Grande do Sul. I. Fochezatto, Adelar. II. Título.

CDD 354.81650072

**Ficha Catalográfica elaborada por
Vanessa Pinent
CRB 10/1297**

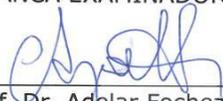
Júlio Francisco Gregory Brunet

“A equidade do orçamento estadual do RS-2011”

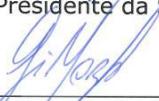
Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia do Desenvolvimento, pelo Programa de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em 19 de março de 2013.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Adelar Fochezatto
Presidente da Sessão



Prof. Dr. Gustavo Inácio de Moraes



Prof. Dr. Alfredo Meneghetti Neto

Porto Alegre
2012

Resumo

Este trabalho tem por objetivo propor uma metodologia de análise da equidade na receita e no dispêndio total, incluindo as desonerações fiscais, dos recursos públicos dos orçamentos estaduais, em escala regional, tomando como objeto de análise o Orçamento Estadual do Rio Grande do Sul em 2011.

A justificativa reside no fato de que, ainda que a responsabilidade da correção dos desequilíbrios verticais e horizontais entre os entes federativos recaia sobretudo à União, não se pode negligenciar a influência dos orçamentos estaduais, dada sua proporção nas economias locais.

Em sua estrutura este trabalho conterá uma revisão bibliográfica no Capítulo 2 sobre a discussão da equidade tanto no âmbito nacional e regional. No Capítulo 3 uma exposição da tecnologia utilizada para a obtenção da regionalização do Orçamento Estadual, tanto para as receitas como para as despesas, com a inclusão dos Gastos Tributários. No Capítulo 4 uma avaliação dos resultados, desdobrando-se a receita e despesa em seus principais componentes, por região e per capita, observando-se suas características, tendo por régua de medida a renda média do Estado.

E assim, testa-se a equidade de ambos os lados da equação do Orçamento: receita e despesa; e, do balanço. Isto é, verifica-se a menor ou maior progressividade do Saldo Orçamentário na renda das regiões. No Capítulo 4 também serão examinados a proporção dos servidores nas regiões em função da renda per capita, bem como uma comparação com o IDH. No Capítulo 5 estarão as conclusões gerais do trabalho.

De forma sucinta, concluiu-se que embora a exação seja neutra em relação à renda das regiões e o gasto não apresente mecanismos que reforcem a equidade, no balanço final, isto é, no Saldo Orçamentário resultante, há progressividade em relação à renda das regiões, beneficiando, embora de modo não homogêneo as regiões mais pobres do Estado.

A não homogeneidade da distribuição do Saldo Orçamentário nas regiões aponta onde concentrar esforços orçamentários para melhorar a renda das regiões mais carentes.

PALAVRAS CHAVES: Orçamento, Equidade, Receita, Despesa, Regiões.

ABSTRACT

Propose a methodology for analyzing equity in revenue and total expenditure public resources of state budgets on a regional scale including tax exemptions is the aim of this work. The object of analysis is the Budget State of Rio Grande do Sul in 2011.

Although the fact of federal government has the main responsibility to correct vertical and horizontal imbalances between the local governments, the influence of state's budget, considering its proportion in local economies, cannot be neglected,

The work is structured in four chapters. A literature review abording the discussion of equity on national and regional levels is contemplated on chapter 2. In Chapter 3, the methodology used to obtain the regionalization of the State budget, both for revenue and for expenses, including Tax Expenditures is detailed. For the results evaluation, the main components of revenues and expenses were unfolded by region and per capita. The reference for comparison is the average income of the State. And so the both sides of the equation budget, revenues and expenses, and, balance, tested to analyze equity. The budget balance resulting from this, show us the less or greater progressivity, of the budget in the regions. In Chapter 4 will also be examined the proportion of servers in regions depending on income per capita, as well as a comparison with the HDI. In Chapter 5 will be the general conclusions of the work.

Briefly, it was concluded that although the exaction is neutral on the

income of the regions and the expenditure not present mechanisms that enhance equity, on balance, i.e. the budget balance resulting from the exaction and expense signs relative progressivity of the income regions, benefiting, albeit inhomogeneous the poorest regions of the state.

The inhomogeneity of the distribution of the balance budget in regions points where concentrate efforts to improve the budgetary income of the poorest regions.

KEY WORDS: Budget, Equity, Revenue, Expenditure, Regions.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	12
3 METODOLOGIA PARA REGIONALIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	19
3.1 A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA ENTRE OS COREDES	19
3.2 AS EQUAÇÕES DA RECEITA E DESPESA	22
3.3 A REGIONALIZAÇÃO DA RECEITA	25
3.3.1 A RECEITA POTENCIAL	26
3.4 A REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA	31
4 RESULTADOS E CONCLUSÕES	36
4.1. A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS COREDES E SUAS CARACTERÍSTICAS	36
4.2.A DESPESA E SUA DISTRIBUIÇÃO	39
4.2.1 OS GASTOS TRIBUTÁRIOS E SUAS CARACTERÍSTICAS	42
4.2.2 A DESPESA DE PESSOAL E SUAS CARACTERÍSTICAS	44
4.2.3 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E SUAS CARACTERÍSTICAS	46
4.2.4 AS DEMAIS DESPESAS CORRENTES E SUAS CARACTERÍSTICAS	49
4.2.5 AS DESPESAS COM INVESTIMENTOS AMPLOS	51
4.3 O SALDO ORÇAMENTÁRIO E AS REGIÕES	52
4.4 A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E A RENDA PER CAPITA DOS COREDES	60
4.5 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PELO IDESE	62
5 CONCLUSÕES GERAIS	64
BIBLIOGRAFIA	66
ANEXO DE TABELAS	70

1 INTRODUÇÃO

O Estado executa políticas públicas tanto quando arrecada os tributos como quando despende seus recursos. Em geral, porém, a discussão nos meios acadêmicos, na mídia, ou na esfera da representação política centra-se sobre o montante da carga e sua distribuição - predominantemente; e, separadamente, sobre o dispêndio, sendo esse, em regra, analisado por programas governamentais e não em seu conjunto. Na discussão da carga tributária, por exemplo, se observa pouca frequência de estudos sobre os Gastos Tributários (isenções, desonerações, etc). E, mais raros são os estudos que consideram os efeitos conjuntos da receita e despesa, isto é, seu balanço, sobre a renda dos indivíduos e as regiões do País com foco na equidade.

O Orçamento estadual participa em torno a 15% do PIB estadual um montante importante na composição da renda das regiões assim a observação de seu impacto toma relevância, ainda que a responsabilidade maior da correção dos desequilíbrios verticais e horizontais entre os entes federativos recaia, sobretudo, à União.

Este trabalho, pretende, ao examinar o Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul verificar se a arrecadação, a distribuição das despesas e sua resultante ao nível das regiões do Estado, ocorre de modo equânime e se o Orçamento responde ao desiderato Constitucional de diminuir as desigualdades regionais. Ampliando-se a transparência para o debate da origem e destinação dos recursos do Orçamento estadual.

Nesse sentido, a regionalização do Orçamento público com fins de redução das desigualdades regionais está prevista na Constituição Estadual, em seu artigo 149, § 8º: “Os Orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais.” A determinação constitucional de regionalizar o Orçamento foi cumprida, de modo parcial, apenas nos dois últimos exercícios governamentais, nas Propostas Orçamentárias de 2009 e de 2010, mas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nunca chegou a sê-lo.

Em sua estrutura este trabalho conterá uma revisão bibliográfica no Capítulo 2 sobre a discussão da equidade tanto no âmbito nacional e regional. No Capítulo 3 uma exposição da tecnologia utilizada para a obtenção da regionalização do Orçamento Estadual, tanto para as receitas como para as despesas, com a inclusão dos Gastos Tributários. No Capítulo 4 uma avaliação dos resultados, desdobrando-se a receita e despesa em seus principais componentes, por região e *per capita*, observando-se suas características, tendo por régua de medida a renda média do Estado. E assim, testar-se-á a equidade de ambos os lados da equação do Orçamento: receita e despesa; e, do balanço. Isto é, do Saldo dali decorrente, em vista da menor ou maior progressividade dessas componentes do Orçamento sobre a renda das regiões. No Capítulo 4 também serão examinados a proporção dos servidores nas regiões em função da renda per capita, bem como uma comparação com o IDH. No Capítulo 5 estarão as conclusões gerais do trabalho. Em vista da quantidade de Tabelas para execução dos cálculos, optou-se por colocá-las em anexo próprio.

De forma sucinta, concluiu-se que embora a exação seja neutra em relação à renda das regiões e o gasto não apresente mecanismos que reforcem a equidade, no balanço final, isto é, no Saldo resultante da exação e despesa há progressividade em relação à renda das regiões, beneficiando, embora de modo não homogêneo as regiões mais pobres do Estado.

A não homogeneidade da distribuição do Saldo Orçamentário nas regiões aponta onde se deve concentrar esforços orçamentários para melhorar a renda das regiões mais carentes.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A revisão bibliográfica será dividida em três partes. A primeira trata do conceito de equidade enquanto a segunda aborda a distribuição regional do investimento público de Hirschman, subproduto da primeira sobre a equidade fiscal e o federalismo brasileiro; e, uma terceira sobre os estudos e propostas sobre a economia do Estado do Rio Grande do Sul onde investiga-se se neles há ou não preocupação com o impacto do orçamento público na temática da equidade.

Embora, para alguns autores como Amartya Sen (2000), o conceito de renda é insuficiente para avaliar a equidade em um grupo social, parte-se do pressuposto de que a renda é necessária a sua composição. Assim, medir o impacto do Orçamento sobre a renda serve para orientar políticas públicas visando à equidade.

A análise da equidade no caso do federalismo fiscal brasileiro tem vários autores com trabalhos importantes e, sem intenção de esgotar a lista cita-se: Fernando Rezende, Sérgio Prado, José Roberto Afonso, José Serra, Fábio Giambiagi e Fernando Gaiger Silveira. Todos eles abordam o problema da equidade no federalismo brasileiro, suas características e questões daí derivadas, com ênfases variadas: (a) a comparação entre o federalismo nacional e o de países com estruturas semelhantes, para a proposição de reformas; (b) a evolução histórica do federalismo brasileiro; (c) a descrição pormenorizada dos mecanismos da legislação fiscal envolvendo tributação e repartição de recursos; (d) impactos distributivos da tributação e do gasto.

Para a equidade tributária, do ponto de vista teórico, encontramos em Giambiagi (1999) a seguinte definição:

Pelo conceito de equidade, cada contribuinte deve contribuir com uma parcela “justa” para cobrir os custos do governo.[...] Uma das formas utilizadas para calculá-la baseia-se no “princípio do benefício”, segundo o qual cada indivíduo deveria contribuir com uma quantia proporcional aos benefícios gerados pelo consumo do bem público. Esse método não é de fácil implementação pois a avaliação dos benefícios gerados pelo consumo dos bens públicos [...] precisa ser revelada através de um processo eleitoral. [...] Outra forma de calcular o quanto cada indivíduo deve pagar de impostos segue o princípio da capacidade de pagamento - medida, preferencialmente pelo nível de renda -, que ao contrário do anterior, permite a formulação de uma regra geral de tributação para a sociedade como um todo. Segundo este princípio, o ônus tributário deve ser tal que garanta a equidade horizontal e vertical. Conforme a primeira, os contribuintes com mesma capacidade de pagamento devem pagar o mesmo nível de impostos. Já de acordo com o segundo conceito, as

contribuições dos indivíduos devem diferenciar-se conforme suas capacidades de pagamento.

Sob o aspecto da distribuição dos tributos, Rezende (2003) demonstra a completa desfiguração do federalismo fiscal brasileiro. Segundo o autor, nosso federalismo assenta-se sobre o modelo da reforma de 1967, em condições econômicas distintas das de hoje. Sublinha que ele foi completamente desfigurado na Constituição de 1988 e que de lá para cá, foi alvo de sucessivos remendos. Prado (2007), ao descrever a situação de desigualdade horizontal e vertical de repartição de tributos, diz que:

[...]a disparidade dos valores relativos à disponibilidade de recursos tributários por habitante, após computadas todas as transferências, não encontra uma explicação racional. No caso dos estados, a receita *per capita* variava dentro de um intervalo que ia de 230 a 1.370 reais para uma média nacional de 412 reais. Dentro de uma mesma região também foram constatadas diferenças significativas, que espelhavam valores *per capita* duas vezes mais elevados entre estados do Nordeste (os dados são de 1997). No caso dos municípios, a curva de distribuição da receita *per capita*, segundo o tamanho das respectivas populações assemelha-se a um U, indicando uma posição mais desfavorável para municípios de porte médio.

Rezende (2003) agrega ainda que os desequilíbrios na repartição das receitas fiscais e a instabilidade nos fluxos de transferências vinculadas ao financiamento de programas sociais acarretaram dificuldades ao avanço de um processo ordenado de descentralização das responsabilidades públicas, com prejuízo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por estados e municípios à população.

Trabalhos que tratem de modo mais geral da equidade e do orçamento público, embora abundantes no exterior, na academia e na vida política, são mais raros no Brasil. Em estudo recente sobre fisco e equidade no Brasil, Afonso (2010) já observa que:

[...] há uma relativa carência, em nossa modesta opinião, de análises da desigualdade brasileira à luz das políticas e práticas fiscais, nelas incluídas as tributárias. É extensa a literatura internacional que, de uma ou outra forma, aborda a questão de como rendas familiares (às vezes, também suas riquezas) são impactadas pela forma como tributos são cobrados pelos governos e, especialmente, pela forma como tais recursos são por eles gastos, especialmente em benefícios e serviços nas áreas sociais. Aqui, no Brasil, os estudos são poucos, padecem de sérias dificuldades com as fontes de informações e, quando divulgados, não tendem a passar das fronteiras acadêmicas - raramente se tornando uma questão política ou presente na agenda nacional de debates.

Afonso (2010) complementa essa observação com as seguintes considerações:

Há muito que se fazer no Brasil para ampliar e melhorar o debate em torno dos aspectos fiscais da desigualdade. Além da necessária politização da questão, ainda há uma agenda incompleta de avaliações no campo acadêmico. Acima de tudo, falta aplicar aqui uma pesquisa ampla e atualizada sobre equidade fiscal com a metodologia adotada na OCDE e repetindo o que já foi feito para países andinos e da América Central. Tal ausência é justificada parcialmente pela ausência de uma pesquisa nacional de qualidade de vida e uso de serviços públicos, como existe em muitos países latinos.

É importante sublinhar-se essas observações de Afonso (2010) porque, do mesmo modo, há uma carência de estudos avaliando a distribuição dos recursos orçamentários estaduais sob a ótica da equidade, mesmo que a legislação estadual regule que isso deva ser levado em consideração na elaboração orçamentária. No plano estadual, a diferença entre regiões e municípios replica as desigualdades encontradas entre estados e regiões brasileiras.

O que se pretende com o atual trabalho vai na direção do exemplo dado por Prado (2007), que sugere:

[...] para os governos subnacionais (estados e municípios) Sistemas de equalização (SE) consistem em dispositivos que, para definir montantes a serem transferidos para cada governo subnacional, tomam em consideração a totalidade das receitas e, em certos casos, também dos gastos de cada governo. Por exemplo, um sistema de equalização pode pretender equalizar a capacidade de gasto *per capita* dos estados, que é a que se propõe. Para isso, uma primeira opção mais simples é considerar a receita própria efetivamente arrecadada por cada estado, a partir de seus impostos próprios, em termos *per capita*, e definir aportes compensatórios com base nesta estimativa. Uma opção mais sofisticada [...] seria utilizar estimativas da arrecadação tributária potencial do estado, através de modelos estatísticos mais sofisticados. Alternativa que deve também ser considerada em um sistema de equalização seria partir igualmente das receitas estaduais e realizar trocas horizontais com os estados (municípios) mais ricos transferindo recursos para os mais pobres até lograr algum grau predefinido de equalização. De forma sintética, portanto, poderíamos caracterizar um SE como um dispositivo que analisa de forma abrangente e inclusiva as receitas e gastos de cada governo subnacional para definir transferências que ele deva receber.

O exemplo dado para um sistema de equalização entre os estados vale para a equidade horizontal dentro de uma unidade da Federação com suas regiões e municípios. Comparando a receita tributária potencial de cada região com o gasto ali despendido, pode-se verificar se há um esforço no sentido de lograr uma equalização da renda *per capita*, e este pode ser o objetivo de uma política para melhorar o equilíbrio de renda entre as regiões do Estado. Embora não se proponha o mecanismo de equalização pretende-se medir o quão equilibrado ou desequilibrado está o Orçamento em seu conjunto. Essa medição permitiria alcançar a proposição de Prado para um sistema de equalização estadual, por exemplo, do mesmo modo que amplia a transparência para o debate do Legislativo sobre o Orçamento.

Já o estudo, sob a forma de Comunicado do Ipea n.92: "Equidade Fiscal do Brasil: Impactos Distributivos da Tributação e do Gasto Social de Gaiger e Ferreira de 2011, e a monografia premiada com o terceira lugar na área de política fiscal e dívida pública da Secretaria do Tesouro Nacional, com o título "Equidade Fiscal: impactos distributivos da tributação e do gasto social, Ferreira (2012), embora com metodologia distinta da que será desenvolvida no trabalho em tela, nos aponta que a resultante das receitas e despesas sobre as camadas de menor renda detém um caráter de progressividade. Gaiger e Ferreira demonstram que:

O sistema tributário brasileiro exerce peso excessivo sobre as camadas pobres e intermediárias de renda, o que se deve, especialmente, dos impostos indiretos (sobre o consumo). Contudo essa regressividade na arrecadação tem sido contrabalançada pela progressividade nos gastos sociais, que tem esses mesmos extratos como principais receptores dos recursos públicos, principalmente no período recente da economia brasileira.

Nosso estudo não pretende verificar especificamente a regressividade e progressividade da tributação e distribuição dos recursos públicos, para dois períodos diferentes de tempo, sobre a cesta de consumo como o faz Gaiger e Ferreira, mas sim, o efeito sobre a renda das diferentes regiões do Estado, independente das cestas de consumo e para um dado ano do Orçamento.

Apesar dessa distinção as conclusões em um trabalho e outro são semelhantes, resultando, no nosso caso, em progressividade do Saldo das receitas e despesas Orçamentárias para as regiões de menor renda, embora não de modo proporcional e nem sempre regular.

Outra contribuição importante para o problema distributivo do Orçamento é a de Hirschman. Para ele, o crescimento econômico entre as regiões é inevitavelmente desequilibrado. Isso resulta da necessidade natural do surgimento de “pontos de crescimento” ou “polos de crescimento” durante o processo de desenvolvimento. Porém, a transmissão inter-regional desse crescimento não ocorre de maneira regular e nem com a velocidade necessária para atender às necessidades das regiões mais atrasadas. Sendo assim, a maneira mais “óbvia” dessa influência ocorrer é por meio da distribuição regional dos recursos públicos.

Há três padrões principais de alocação dos investimentos:

- dispersão (mais comum em economias em desenvolvimento);
- concentração em áreas de crescimento (presente no segundo estágio de desenvolvimento); e
- tentativas de promoção do desenvolvimento de áreas mais atrasadas (típico de países mais desenvolvidos).

Como o próprio nome diz, o terceiro padrão seria a maneira relativamente mais adequada para amenizar as desigualdades entre as regiões do Estado. A segunda opção seria uma forma de priorizar o desenvolvimento em regiões com fortes potencialidades de crescimento. Isso resultaria, posteriormente, no fomento das demais regiões do Estado, promovendo o crescimento das mesmas. Contudo, o mais comum em países em desenvolvimento como o Brasil é o padrão de dispersão. Este se caracteriza, principalmente, por seu caráter relativamente mais político, ou seja, as decisões de investimento sustentam-se basicamente em interesses relativos à política, isto é, angariar votos. Assim, a alocação dos recursos prioriza os resultados relacionados aos impactos políticos das regiões beneficiadas. Uma vez que o governo necessita de apoio de toda população (votos), a tendência é a dispersão dos investimentos por todas as regiões.

A grande deficiência do padrão de dispersão é que ele não se baseia, como poder-se-ia pensar, na disponibilidade de fundos, mas, sim, na escassez de projetos negociáveis, bem concebidos e bem preparados. Dessa forma, baseia-se na elaboração de pequenos projetos e em grandes quantidades, de maneira a atender a todas as regiões, não priorizando os gargalos e os pontos fortes que levem ao desenvolvimento.

Após essa breve apresentação da abordagem da Distribuição Regional do Investimento Público de Hirschman e com a posterior análise da alocação regional do Orçamento Público do Estado do RS e seus resultados sobre os indicadores econômicos e sociais, poder-se-á verificar a existência, ou não, de um padrão distributivo estadual.

Também, conforme disposto no início deste projeto, a regionalização do Orçamento Público com fins de redução das desigualdades regionais está prevista na Constituição Estadual, em seu artigo 149, § 8º: “Os Orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais.”

Em terceiro lugar, apesar da tradição do Estado na produção de estudos sobre o setor público gaúcho, com grande destaque para Fundação de Economia e Estatística do Estado, esses não se concentraram no problema da distribuição dos recursos orçamentários e seus impactos na renda. Vários estudos desde a década de 30 preocuparam-se com a economia gaúcha e a interveniência do setor público e, embora debruçando-se sobre os municípios e regiões preocuparam-se, via de regra, mais com os impactos setoriais da economia do que com o impacto do próprio setor público na renda dos municípios ou regiões, especificamente.

A lista de estudos é extensa: desde o "Estatística Industrial do Rio Grande do Sul" de 1939, a "Situação Econômica do Rio Grande do Sul" elaborado pelo Gabinete de Orçamento e Finanças da Secretaria da Fazenda em 1960; o "Plano de Investimentos e Serviço Público", do Governo Ildo Meneguetti, em 1963; a "Análise do Insuficiente Desenvolvimento Econômico do RS" de 1965, do Gabinete de Administração e Planejamento do Governo do Estado; o "Estudo Conjuntural do RS" de 1968, apresentado pela FIERGS; a "Evolução das Finanças do Estado do Rio Grande do Sul 1967-1976, de 1978, publicado pela FEE; a Análise do Setor Público

Gaúcho, de 1980, apresentado pela FEE; o Relatório Sayad de 1989, no capítulo "A avaliação do setor público no Estado do Rio Grande do Sul", também da FIERGS, que o encomendou ao escritório do ex-ministro João Sayad; o estudo "Situação das Finanças do Rio Grande do Sul 1979-86", de Guimarães (1988). Em todos a questão da equidade, a partir da ação do setor público, não é abordada.

Pode-se citar, também, por relevância, o "RS 2010" de 1998, o "Marco Referencial" de 2002 e, o "Rumos 2015" de 2006, estudos de autoria da Secretaria de Planejamento, bem como o estudo recente sobre as desigualdades regionais gaúchas: "Desenvolvimento e Disparidades Regionais no Rio Grande do Sul: Sugestões de Linhas de Programas para Dinamização de Regiões de Menor Desenvolvimento Relativo" de 2008, publicado pela FEE. Nesses estudos a análise regional ocorre, porém, sem considerar o impacto do próprio setor público na formação da renda das regiões e o problema específico da equidade e sua mensuração após a ação estatal no que se refere a exação e despesa.

Nas duas últimas propostas orçamentárias do Governo Yeda, foi realizado esforço específico para demonstração da regionalização das receitas e despesas da Lei de Meios, explicitada na Mensagem que acompanha a Proposta Orçamentária. Porém, mesmo nesse caso, embora atente para o problema da distribuição orçamentária e seu impacto na renda regional o faz de modo parcial.

O trabalho mais próximo a intenção da atual dissertação é a monografia sobre Proposta Metodológica de Análise de Equidade da Regionalização do Orçamento Estadual de Brunet *et alii* (2010) onde há um esforço no desenvolvimento de uma metodologia para medir-se a equidade do Orçamento nas regiões estaduais, embora em suas conclusões finais vá divergir, em alguns pontos da atual dissertação.

Com essas considerações, o projeto em tela, pretende preencher uma lacuna com a observação do comportamento da equidade fiscal do Orçamento Estadual sobre as regiões gaúchas.

3 METODOLOGIA PARA REGIONALIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

3.1 A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA ENTRE OS COREDES

Com a renda, tem-se acesso a produtos e serviços. A renda tem alta correlação com outros indicadores de desenvolvimento. Nesse sentido, entende-se que a renda é medida para a verificação da pobreza, dada sua simplicidade e clareza, embora ela não forneça as pistas para compreender a pobreza em toda a sua abrangência — segundo Amartya Sen (2000).

A análise da regionalização do Orçamento parte do pressuposto de que, por uma razão de equidade e justiça, a arrecadação e a distribuição dos recursos públicos deve favorecer as regiões menos desenvolvidas – nesse caso, os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes)¹ menos desenvolvidos.

Mapa 1 – Rio Grande do Sul: COREDES e Regiões Funcionais²

¹ Os Coredes, criados oficialmente pela Lei 10.283, de 17 de outubro de 1994, são um fórum de discussão e decisão a respeito de políticas e ações que visam ao desenvolvimento regional. Seus principais objetivos são a promoção do desenvolvimento regional harmônico e sustentável; a integração dos recursos e das ações do Governo na região; a melhoria da qualidade de vida da população; a distribuição equitativa da riqueza produzida; o estímulo à permanência do homem na sua região; e a preservação e a recuperação do meio ambiente. A divisão regional, inicialmente composta por 21 regiões, foi alterada em 1998, com a criação do 22º Corede – Metropolitano Delta do Jacuí, e em 2003 com a criação dos Coredes Alto da Serra do Botucaraí e Jacuí Centro. Em 2006, foram criados os das regiões Campos de Cima da Serra e Rio da Várzea. Em 10 de janeiro de 2008, através do Decreto 45.436, foram criados os das regiões do Vale do Jaguari e Celeiro, e o Estado passou a contar com 28 Conselhos Regionais de Desenvolvimento.

² Para fins de planejamento os COREDES são agregados em nove Regiões Funcionais de Planejamento, constituindo-se nas escalas de regionalização do Plano Plurianual 2008-2011. Esta nova regionalização foi definida pelo Estudo de Desenvolvimento Regional e Logística do RS (Rumos 2015). Este estudo tem por base critérios de homogeneidade econômica, ambiental e social e na adequação das variáveis correspondentes para identificação das polarizações, ou seja, do emprego, da infraestrutura, da rede urbana, da saúde e da educação superior.



Para medir o nível de desenvolvimento econômico de cada um dos Coredes, utiliza-se o principal indicador de atividade econômica³, o PIB. O PIB sintetiza o resultado final da atividade produtiva, expressando monetariamente a produção, sem duplicações, de todos os habitantes residentes nos limites geográficos dos Coredes.

De forma a poder-se realizar a comparação adequada da riqueza entre os 28 Coredes, lança-se mão do indicador PIB *per capita*, que informa a quantidade média de reais que cada habitante de determinado Conselho detém. Na ausência do valor oficial para o PIB dos municípios gaúchos em 2011 sua projeção é realizada da seguinte maneira:

$$PIB\ municipal\ 2011 = (PIB\ municipal\ 2008 \times PIB\ Estadual\ de\ 2011) / PIB\ Estadual\ de\ 2008$$

³ Serão feitas outras comparações para medir o desenvolvimento, mas essa é a principal.

Basicamente, a previsão do PIB municipal de 2011 equivale ao valor do PIB municipal de 2008 atualizado pelo valor do PIB estadual de 2011. Para o cálculo do PIB *per capita* do Corede, somou-se o PIB projetado de todos os municípios que o compõem e dividiu-se pela população daquela região, conforme valor estimado pelo IBGE para 2010⁴. É o que nos demonstra a Tabela 1 do Anexo⁵.

Na Tabela 1 observamos que, na divisão por quartis — superior, médio superior, médio inferior e inferior —, o quartil inferior detém o maior número de Coredes, 11; o quartil médio inferior, oito; o quartil médio superior, cinco; e, o quartil superior, quatro.

A renda média dos Coredes gaúchos para o ano de 2011⁶ foi de R\$ 25.609, apresentando, porém, grande dispersão. A média da renda dos Coredes do quartil inferior é praticamente a metade dos Coredes situados no quartil superior do estrato de renda. Enquanto a renda daqueles varia entre R\$ 14.608 e R\$ 19.310 *per capita*, com média de R\$ 17.366, a dos pertencentes ao quartil superior situa-se entre R\$ 30.301 e R\$ 33.651, com média de R\$ 31.464 *per capita*. A diferença de renda entre o COREDE Litoral, o de menor renda, e o Serra, o de maior renda, é de quase duas vezes e meia. Nota-se, portanto, expressiva diferença de renda entre os Coredes do Estado. Outra característica é sua discrepância em termos de renda e população, como será visto a seguir.

Na divisão dos quartis por diferença de renda, constata-se que 11 dos 28 Coredes pertencem ao quartil inferior. Este quartil, com renda menor que R\$ 19.369, representa 20,09% da população estadual de 2010. Os Coredes que dele participam são: Central, Centro Sul, Hortênsias, Jacuí Centro, Campanha, Alto da Serra do Botucaraí, Celeiro, Médio Alto Uruguai, Paranhana Encosta da Serra, Vale do Jaguarí e Litoral.

⁴ Foi utilizada a população do ano de 2010, última disponível.

⁵ Todas as tabelas estão no Anexo de Tabelas.

⁶ Chama-se a atenção novamente para o fato de que o PIB municipal é de 2008 atualizado para 2011 pela variação do PIB total do Estado, enquanto a população é a de 2010. Nesse espaço de tempo 2008-2011 podem ter ocorrido significativas alterações na composição da renda das regiões, porém entende-se que isto não prejudica as linhas gerais do trabalho.

Os Coredes do quartil médio inferior, isto é, aqueles com renda menor que R\$ 24.129 e maior que R\$ 19.369, são em menor número que o anterior — oito ao total — e com maior população — 23,84% da população estadual de 2010. Os Coredes participantes são: Vale do Rio Pardo, Fronteira Oeste, Vale do Caí, Nordeste, Campos de Cima da Serra, Missões e Rio da Várzea e Sul.

Já os COREDES do quartil médio superior – renda inferior a R\$ 28.890 e superior a R\$ 24.129 — são em número de cinco: Produção, Vale do Taquari, Noroeste Colonial, Norte e Fronteira Noroeste. Eles correspondem a 11,86% da população gaúcha.

Os Coredes do quartil superior — renda maior que R\$ 21.258,00 — abrangem quatro regiões, as quais absorvem 44,22% da população estadual. São eles: Serra, Metropolitano Delta Jacuí, Vale dos Sinos e Alto Jacuí.

Se pode notar que há uma grande dispersão nas características socioeconômicas dos Coredes gaúchos. Se, por um lado, no quartil superior da renda, abriga-se 44% da população, no quartil inferior encontram-se 24% da mesma. Ressalte-se que não se está analisando diferenças intra-Coredes da renda estadual, que podem, em muitos casos, alcançar percentuais substantivos, apesar das semelhanças entre os municípios de uma mesma região.

Dada a grande disparidade de renda entre os Coredes, poder-se-ia esperar que o Orçamento Estadual, tanto pelas receitas quanto pelas despesas, agisse no sentido de atenuá-la, ou minimizá-la, papel este que lhe é designado na própria Constituição Estadual, conforme já citado.

3.2.AS EQUAÇÕES DA RECEITA E DESPESA

Toda a elaboração do presente trabalho é sobre os números do Orçamento Estadual de 2011. Serão necessárias, de antemão, algumas explicações sobre a tecnologia utilizada para a regionalização das receitas, uma vez que tanto a Secretaria do Planejamento (SEPLAG) — fonte da maior parte dos dados — como o autor do presente estudo utilizaram técnicas indiretas para a obtenção da distribuição das receitas (e despesas) do

Orçamento entre os Coredes. Essa demonstração da tecnologia utilizada é importante porque é original; porque poderá estimular novos estudos sobre a matéria, que hoje são raros; e porque poderá vir a ser adotada como metodologia de regionalização na Proposta Anual do Orçamento Estadual.

As equações gerais do trabalho são constituídas, para fins de regionalização, como apresentadas abaixo, sendo que as variáveis estão sempre demonstradas em termos per capita e serão explicadas ao longo do trabalho:

$$(1) \sum RT_{pot} (i) - \sum DT_{pot} (i) = \sum Spot (i) = 0; e$$

$$(2) \sum RT_{pot} (i) = \sum DT_{pot} (i); e$$

$$(3) \sum RT (i) - \sum DT (i) = \sum S(i) = 0;$$

ou seja, o somatório da Receita Potencial⁸ Total (RTpot) menos o somatório das Despesa Potencial Total (DTpot), isto é, de todos os Coredes, é igual à soma do Saldo Orçamentário Potencial (Spot) que é igual a zero.

Porém,

$$(4) RT_{pot} (i) - DT_{pot} (i) = Spot(i) \neq 0; ou = 0; e$$

$$(5) RT (i) - DT (i) = S(i) \neq 0; ou = 0;$$

ou seja, para cada Corede o Saldo poderá ser diferente ou igual a zero tanto para a Receita Potencial como para a Receita.

$$(6) GT (i) = DESON (i);$$

$$(7) \sum GT (i) - \sum DESON (i) = 0;$$

Ou seja, o Gasto Tributário é igual as Desonerações tanto por Corede quanto no total; e

$$(8) RT_{pot} (i) = RT (i) + DESON(i);$$

⁷ NOTA: o somatório dos 28 Coredes está aqui representado de modo simplificado (\sum) e representa a soma dos 28 Coredes, isto é, $\sum_1^{28}(i)$.

⁸ Potencial: o conceito de Receita e Despesa Potencial será explicado mais adiante.

ou seja a Receita potencial é dada pelo acréscimo às Receitas das Desonerações fiscais (DESON), e

$$(9) DT_{pot}(i) = DT(i) + GT(i);$$

a Despesa Potencial é igual a Despesa Total mais os Gastos Tributários, e

$$(10) RT_{pot}(i) = ICMS_{pot}(i) + IPVA_{pot}(i) + IR(i) + CONTR(i) + DEMREC(i);$$

isto é, a Receita Potencial é igual á soma do ICMS potencial mais o IPVA potencial mais o Imposto de Renda mais as Contribuições mais as Demais Receitas, e

$$(11) DT_{pot}(i) = GT(i) + PESSOAL(i) + TRANSF(i) + SUS(i) + ODC(i) + INV(i) + DIVRESCONT(i);$$

a Despesa Potencial é igual à soma do Gasto Tributário mais as Despesas de Pessoal mais as Transferências Legais e Constitucionais mais as Despesas do Sistema Único de Saúde mais as Outras Despesas Correntes mais os Investimentos mas a Dívida e a Reserva de Contingência Orçamentária.

Onde:

RT_{pot} = Receita Total potencial;

DT_{pot} = Despesa Total potencial;

RT = Receita Total (orçamentária);

DT = Despesa Total (orçamentária);

ICMS_{pot} = ICMS potencial = ICMS + DESONICMS;

IPVA_{pot} = IPVA potencial = IPVA + DESONIPVA;

IR = Imposto de Renda;

CONTR = Receitas de Contribuições;

DEMREC = Demais Receitas;

DESON = Desonerações fiscais;

DESONICMS = Desonerações ICMS;

DESONIPVA = Desonerações IPVA;

GT = Gasto Tributário;

PESSOAL = Despesas com Pessoal;

TRANSF = Transferências Constitucionais e Legais;

SUS = Despesas com o Sistema Único de Saúde;

ODC = Outras Despesas Correntes;

INV = Investimentos;

DIVRESCONT = Serviço e Amortização da Dívida Pública e Reserva de Contingência;

(i) COREDE.

Cada um dos itens componentes da equação será explicado de modo detalhado ao longo do trabalho.

3.3 A REGIONALIZAÇÃO DAS RECEITAS

A distribuição das receitas orçamentárias por Coredes foi obtida a partir dos índices de distribuição dos tributos ICMS⁹ e IPVA¹⁰ utilizados para a partição das receitas entre os municípios e através da divisão por municípios agregados por região (Coredes). O índice de distribuição do ICMS foi obtido a partir do Valor Adicionado¹¹ do tributo em cada município. Agregam-se a essa partição as receitas do Imposto de Renda¹² (IR) e Contribuições¹³ decorrentes do pagamento da folha de salários dos servidores públicos estaduais.

⁹ O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal, de Comunicação e Energia Elétrica, é de competência dos estados e do Distrito Federal. Sua regulamentação constitucional está prevista na [Lei Complementar 87/1996](#) (a chamada “Lei Kandir”), alterada posteriormente pelas Leis Complementares nº 92/97, 99/99 e 102/2000. Criado pela Constituição de 1967, com o nome de ICM, incorporou o S de Serviços após a Constituição de 1988. Substituiu o Imposto sobre Vendas a Varejo e Consignações (IVVC) que era cobrado pelos governos estaduais até essa época. Do total do imposto arrecadado, 20% eram devidos aos governos municipais.

¹⁰ Imposto Sobre Veículos Automotores é de competência dos estados e do Distrito Federal, artigo 155, parágrafo III, da Constituição Federal. Sua regulamentação constitucional está prevista na Emenda Constitucional nº3, de 1993.

¹¹ O critério do Valor Adicionado foi instituído pelo Decreto-Lei nº1.216/72 - editado pelo Governo Militar—; que alterou a forma de cálculo da distribuição do ICM pertencente aos municípios. O Valor Adicionado é calculado pela diferença entre entradas e saídas tributadas, representando o lucro bruto, antes de descontado o Imposto de Renda de uma determinada empresa.

¹² Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto da União Sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem (Art. 157 da Constituição Federal).

¹³ Contribuições – Artigos 194 e 195 da Constituição Federal.

O critério gerador do índice para partição do IR e Contribuições dos servidores foi o da proporção¹⁴ da folha de pagamento de servidores em cada Coredes no ano de 2010, isto é, o ano anterior ao do Orçamento. Essa proporção, por sua vez, foi obtida através da folha de salários paga pelo Tesouro do Estado nas diferentes agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul distribuídas nos municípios das regiões. As informações das folhas de pagamento dos servidores foram obtidas junto ao Tesouro Estadual, ao Ministério Público, ao Tribunal de Justiça, ao Departamento de Estrada e Rodagem (DAER) e ao Instituto de Previdência do Estado (IPE), através da Secretaria de Planejamento e Gestão. A distribuição dos índices nos Coredes pode ser vista na Tabela 2.

A partir dos índices de distribuição construiu-se a regionalização das receitas do Orçamento Estadual de 2011. Os números totais por região estão dispostos na Tabela 3. E expressam a equação (10).

Para ampliar-se e efetivamente medir-se a origem dos recursos estaduais nas regiões do Estado, incluiu-se também às receitas previstas do Orçamento o conjunto das desonerações fiscais, trabalhando com o conceito de tributo potencial¹⁵ e não somente com os tributos previstos para o Orçamento Estadual. O conceito será explicado a seguir.

3.3.1 A RECEITA POTENCIAL

Foi necessário agregar-se às receitas as desonerações fiscais para abranger-se a totalidade do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul. A essa agregação nas receitas corresponde, nas despesas, os gastos tributários, equilibrando-se, portanto, o Orçamento Estadual. Essa agregação permitirá uma análise mais abrangente do impacto do Orçamento Público¹⁶ sobre as

¹⁴ Haverá uma pequena distorção decorrente da distribuição do IR e Contribuições. Devido à falta de informações mais precisas o autor assumiu que o IR e Contribuições são proporcionais à folha de pagamento. Ocorre, porém, que a concentração de maiores salários é no Coredes Metropolitano, o que deve induzir a uma pequena subestimação nas receitas desses dois tributos nesse Corede, e a uma pequena superestimação nos demais, devido às faixas de incidência do IR e das Contribuições. O efeito resultante, entretanto, é marginal devido à menor participação relativa dos dois tributos no total da arrecadação, não distorcendo os resultados pretendidos.

¹⁵ Imposto potencial inclui as desonerações fiscais ou tributárias.

¹⁶ O autor assume o conceito de que o Orçamento Público em sentido amplo abrange, inclusive, as operações não contabilizadas diretamente no Balanço Geral do Estado, como é o caso das desonerações fiscais, cujos efeitos são ora econômicos, ora financeiros, ora contábeis.

regiões, tornando-a próxima da abordagem sugerida por Prado (2007), exposta na revisão bibliográfica deste trabalho:

Uma opção mais sofisticada [...] seria utilizar estimativas da arrecadação tributária potencial do estado, através de modelos estatísticos mais sofisticados. Alternativa que deve também ser considerada (*para construção*) de um sistema de equalização (SE) seria partir igualmente das receitas estaduais e realizar trocas horizontais com os estados (*municípios*) mais ricos transferindo recursos para os mais pobres até lograr algum grau predefinido de equalização. De forma sintética, portanto, poderíamos caracterizar um SE como um dispositivo que analisa de forma abrangente e inclusiva as receitas e gastos de cada governo subnacional para definir transferências que ele deva receber. (p.34, grifo nosso)

As desonerações fiscais, embora não contabilizadas nem nas receitas nem nas despesas, geram efeitos financeiros sobre o Orçamento do erário. Do mesmo modo, elas produzem importantes efeitos econômicos nas regiões e, dependendo da situação, efeito financeiro/econômico sobre as empresas, uma vez que estas deixam de recolher os tributos, sendo-lhes permitido apropriarem-se, sob a forma de maiores lucros ou de menores preços, das desonerações¹⁷.

¹⁷ Os efeitos sobre as empresas e sobre o Tesouro do Estado, se mais **econômicos** ou **contábeis/financeiros**, dependerão do tipo de desoneração, mas essa discussão não está no âmbito deste trabalho. No Estado, considerado como tal a Administração Fazendária, não há efeito **contábil**, porque os tributos atingidos são lançados pelo valor líquido. Se fossem lançados pelo bruto e elas fossem consideradas como investimentos, haveria efeito **contábil**. Há efeito **financeiro** na medida em que, se elas deixarem de existir, as finanças estaduais disporão de mais recursos. Não há efeito **econômico**. Esse se faz sentir nas regiões geoeconômicas de que o Estado é formado. Nas regiões, há grande efeito **econômico**. Nas exportações, elas facilitam as transações, impedindo a transferência de tributos para o exterior, reduzindo, por consequência o preço e promovendo a competitividade da indústria local frente à competição internacional. Desenvolvem, por exemplo, o mercado interno, na medida em que tornam os produtos transacionados mais baratos. Não há efeito **contábil** para as empresa, porque os tributos são lançados pelo líquido. Há efeito na escrituração fiscal, onde são lançados débitos e créditos fiscais. Se as reduções de tributos forem repassadas integralmente aos clientes, o efeito **financeiro** será nulo para as empresas. Se não forem repassados na íntegra, haverá efeito **financeiro direto** nas empresas, com aumento dos lucros. Haverá **efeito indireto** nas empresas quanto maior for a **elasticidade—preço** da procura dos bens transacionados. Uma pequena redução de preço pode aumentar em muito a receita das empresas. Há também um efeito **fiscal** no tocante ao ICMS que, ao beneficiar as regiões favorecidas, prejudica as demais. Por exemplo, no Valor Adicionado do ICMS, são incluídas todas as transações, mesmo que não haja pagamento posterior do tributo. Por outro lado, as desonerações permitem corrigir os desequilíbrios regionais (por exemplo, distâncias) e algumas externalidades do processo produtivo, como a obrigação das empresas de ter que combater a poluição ou até mesmo a ausência de mão obra adequada.

Assim, o conceito de tributo potencial aqui utilizado é aquele em que se considera o quanto seria arrecadado do tributo, incluídas as desonerações fiscais. E, ainda, conforme a Mensagem do Orçamento Estadual de 2011 (p. 94),

As desonerações fiscais são as disposições existentes na legislação tributária, que reduzem a arrecadação potencial do imposto. Também chamadas de gastos tributários, referem-se aos dispositivos legais que substituem gastos governamentais para alcançar variados objetivos, podendo ser econômicos, ecológicos, culturais, sociais, de saúde, assistência social e outros. Em síntese, as desonerações fiscais ou os gastos tributários, aqui com uma definição mais simples, referem-se a um tipo de gasto do governo realizado por meio do sistema tributário.

As desonerações fiscais foram obtidas dos valores presentes nos quadros demonstrativos da Proposta Orçamentária de 2011¹⁸. Os valores ali demonstrados são para o ano de 2009. Porém, as desonerações fiscais regionalizadas ali constantes são somente para o principal tributo estadual, o ICMS, não tendo sido demonstradas as desonerações regionalizadas do IPVA e do ITCD¹⁹.

Para as desonerações do IPVA, uma vez que não foi demonstrada sua regionalização, assumiu-se que sua distribuição é proporcional à arrecadação do imposto em cada região. Embora não seja a medida real, pela ausência de estatísticas, essa parece ser uma hipótese razoável, uma vez que não há motivo para que a distribuição das desonerações desse tributo não seja proporcional a frota de veículos não desonerados.

Facilitam a atração de investimentos que de outra forma não viriam. Esse efeito é **econômico**, mas com reflexos **financeiros** no Tesouro estadual. Para um maior detalhamento veja <http://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaArquivo.aspx?al=l_deso_notas>.

¹⁸ Embora o Orçamento não aproprie em suas rubricas as desonerações fiscais, estas são demonstradas em quadros que acompanham a peça orçamentária.

¹⁹ Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação é um imposto estadual devido por toda pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos como herança, diferença de partilha ou doação. Previsto na [Constituição Federal/88, art. 155, caput do inciso I e no § 1º](#), tem como fato gerador a transmissão, a qualquer título, por ato não oneroso, de imóveis e de direitos a eles relativos, inclusive bens móveis, títulos e créditos. O ITCD incide sobre bens imóveis situados no Estado e respectivos direitos, e sobre os bens móveis, títulos e créditos, quando o inventário ou arrolamento se processar ou o doador tiver domicílio no Estado. Anteriormente à vigência da Constituição Federal de 1988, as transferências "Inter-Vivos" e "Causa-Mortis", eram de competência exclusiva do Estado, sob o título de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Com a Constituição Federal de 1988, a transferência por ato oneroso "Inter-Vivos" passou para a competência tributária dos municípios e as transferências "Causa-mortis" e "Inter-Vivos" por ato não oneroso permaneceram na competência tributária dos estados, agora sob o título de Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

Lembra-se que:

$$(12) \text{IPVApot}(i) = \text{IPVA} + \text{IPVADESON}(i) \text{ e}$$

$$\text{IPVADESON}(i) \propto \text{IPVA}(i);$$

sendo (i) Corede

Onde $\text{IPVA}(i) = \text{IPVA}$ arrecadado no Corede (i)

$\text{IPVApot}(i) = \text{IPVApotencial}(i)$, isto é, o IPVA com a inclusão das desonerações

$$\text{IPVADESON}(i) = \text{desonerações do IPVA no Corede}(i)$$

As desonerações sobre o ITCD não estão regionalizadas e foram incluídas na parcela não regionalizada das receitas. A desoneração desse tributo soma 0,22% do total das desonerações, ou 0,07% do total das receitas consideradas, não afetando, portanto, os resultados. Não foram consideradas eventuais desonerações do Imposto de Renda Pessoa Física, recolhido pelo Tesouro Estadual, por dificuldades técnicas de obtenção das mesmas.

Às desonerações fiscais de 2009, obtidas no Projeto de Lei Orçamentária Estadual 2011 (PLOA 2011), foi adicionado o crescimento do Orçamento entre 2009 e 2011, assumindo-se que os valores das desonerações foram proporcionais ao crescimento do ICMS, do IPVA e do ITCD previstos na proposta orçamentária, num valor de total de R\$ 11,0 bilhões em desonerações. Esse valor foi distribuído entre as regiões do Estado conforme a Tabela 4, a qual pode ser expressa por :

$$(13) \text{DESON2011}(i) = \text{DESON2009}(i) \times (\text{ORÇAMENTO2011}/2009) \text{ por Corede}$$

$$(14) \sum \text{DESON2011}(i) = \sum \text{DESON2009}(i) \times (\text{ORÇAMENTO2011}/2009), \text{ que resulta na desoneração total.}$$

Uma vez calculados os índices para as principais receitas e acrescidos aos tributos o valor das desonerações, totalizando os tributos potenciais, estes foram aplicados sobre o total previsto das receitas para o ano de 2011, no Orçamento Estadual, o que originou a Tabela 5. Em termos matemáticos, a Tabela 5 é expressa pela equação (10).

Há uma parcela não regionalizada das receitas, no valor de R\$ 6,3 bilhões, equivalente a 15,35% do seu total. Essa parcela é decorrente de receitas não regionalizáveis, conforme expresso na Tabela 6.

Dessas receitas, a maior parcela é originária das Transferências Correntes recebidas do Orçamento Federal, que, em sua maioria pertencem ao Fundo de Participação dos Estados, não sendo passível de regionalização dada sua origem indistinta. Portanto, estamos tratando de um universo de 84,5% das receitas. As receitas e sua distribuição total e *per capita* entre as regiões podem ser visualizadas na Tabela 7.

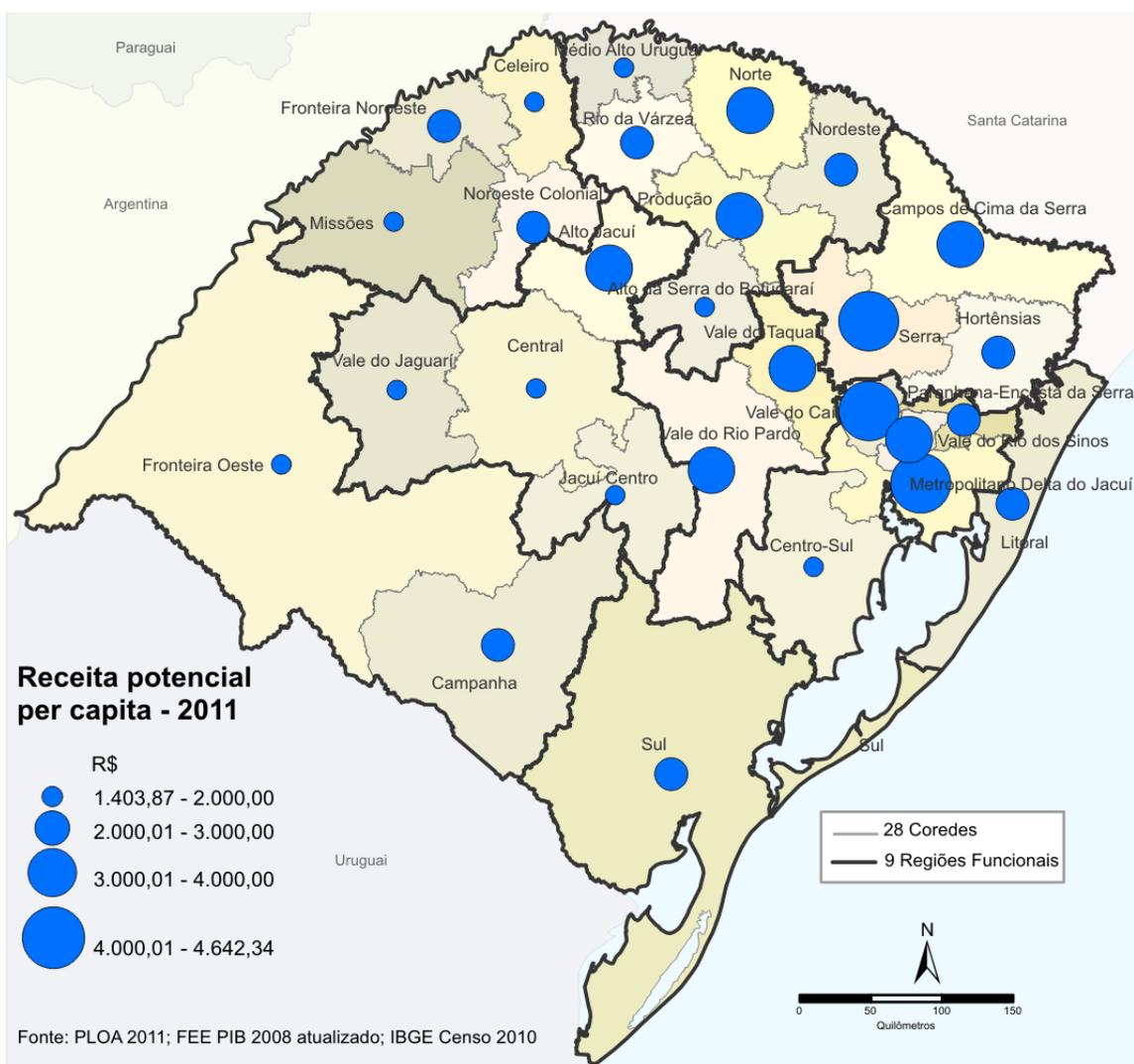
A distribuição das receitas entre as principais rubricas está no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Distribuição percentual das rubricas da receita, Ploa -2011

RUBRICA	TOTAL		TOTAL
	REGIONALIZADO	TOTAL SEM REGIONALIZAÇÃO	
ICMS potencial	85,95	0,00	72,68
IPVA potencial	6,26	0,00	5,30
IR	3,45	0,31	2,96
Contribuições	4,32	0,38	3,71
Demais receitas	0,00	99,31	15,35
TOTAL	100,00	100,00	100,00

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/Doe
Orçamento 2011

E o mapa 2, a seguir, distribui a receita entre os COREDEs do Estado:



3.4 A REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Público é utilizado para gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos (receitas oriundas da arrecadação de tributos) e monitorar as despesas (serviços e investimentos) realizadas pelo Governo. A combinação de critérios de equidade e justiça seria uma boa maneira de programar-se métodos de distribuição desses recursos, de forma a reduzir-se as desigualdades regionais existentes.

Como explicado anteriormente, a regionalização das despesas do Orçamento Público Estadual de 2011 é estruturada por Conselhos Regionais de Desenvolvimento. Trata-se de um nível de agregação regional que permite uma melhor análise da distribuição dos recursos. Assim, no caso de rubricas

municipais, elas serão agrupadas segundo os municípios que compõem os 28 Coredes, e a informação referir-se-á ao respectivo Corede.

A regionalização, aqui, foi obtida por método indireto, uma vez que não dispunha-se de informação para construir a distribuição de recursos entre as regiões do Estado. Além disso, nem todas as despesas são passíveis de regionalização. Por exemplo, é difícil sabermos o destino do pagamento de alguma parte da dívida estadual, uma vez que, em sua maioria encontra-se securitizada junto à União, sendo impossível identificar-se os recebedores diretos e indiretos, fruto de seu pagamento. Mais adiante, a metodologia será detalhada.

Outro fato relevante a gizar é que trata-se da intenção do Governo de gastar e não do gasto efetuado. A diferença entre a intenção de gastar e o efetivamente despendido, em geral, encontra-se no gasto a menor das despesas de investimento devido ao maior grau de liberdade do Governo para a não-execução daquela despesa. Porém, o montante global a ser gasto é bastante próximo do que será de fato despendido do Orçamento. Assim, mesmo com essas ressalvas, se está bem próximo da realidade, uma vez que a maior parte da despesa pública é o gasto corrente com pessoal e manutenção²⁰ dos órgãos. Além do mais, serão acrescidos, para abranger a totalidade do Orçamento Estadual, como explicamos anteriormente, os Gastos Tributários nas regiões, de modo a equilibrar ambos os lados da equação do Orçamento público: receitas e despesas.

A metodologia utilizada para a regionalização das despesas seguiu os mesmos critérios aplicados na receita. Para a regionalização das Despesas Correntes com a manutenção dos órgãos (custeio), a distribuição entre os Coredes foi proporcional à distribuição da Despesa de Pessoal. A base para a regionalização das Despesas de Pessoal foi aquela efetivamente ocorrida por agência bancária, no ano de 2009, conforme comentado, quando da regionalização dos tributos Imposto de Renda e Contribuições dos Servidores. Assim,

PESSOAL (i) α Σ PESSOAL2009/agências bancárias (i)

²⁰ Manutenção, aqui, é empregada no sentido vulgar. Tecnicamente, ela abrange Outras Despesas Correntes, excluindo as Transferências Constitucionais e Serviço da Dívida.

Onde o PESSOAL da equação é o total estimado com as Despesas de Pessoal para o Orçamento de 2011,

sendo (i) a região ou Corede.

Os recursos do SUS e as Transferências Constitucionais e Legais para os municípios (repartição do ICMS, IPVA, CIDE, IPI) foram distribuídos segundo critério próprio, derivado da repartição da execução orçamentária de 2010.

SUS (i) α SUS 2010 (i)

e

TRANSF (i) α TRANSF2010 (i)

Nos Gastos Tributários, que somam R\$ 11 bilhões, a regionalização acompanha a descrição já elaborada anteriormente nas desonerações. Na rubrica Despesa de Pessoal, não foi possível regionalizar o montante de R\$ 223 milhões, por corresponder a valores despendidos com servidores de fora do Estado (em sua maioria, inativos e pensionistas) e a precatórios pagos a servidores pelo Tesouro, sem identificação de destino.

Também não foi possível regionalizar R\$ 558 milhões da rubrica Outras Despesas Correntes, por se referirem à Despesa de Pessoal não regionalizada. E, ainda, não foram regionalizados R\$ 416 milhões de Investimentos. Essas parcelas não regionalizadas equivalem a 9,35% do total do Orçamento (Tabela 9).

O valor dos Investimentos Amplos, de R\$ 1,4 bilhão, refere-se exclusivamente às Despesas de Capital, retirada a Amortização da Dívida da Administração Direta, e estão desconsiderados os valores de Investimentos das Estatais, bem como a Reserva de Contingência e a parcela referente ao pagamento de Juros e Amortização da Dívida Pública. Estas três contabilizam R\$ 2,6 bilhões.

Ao considerar-se somente a distribuição do total regionalizado, os Gastos Tributários equivalem a 30,07% da Despesa; os Gastos com Pessoal, a 37,31%; as Transferências Legais e Constitucionais, a 15,55%; as Outras

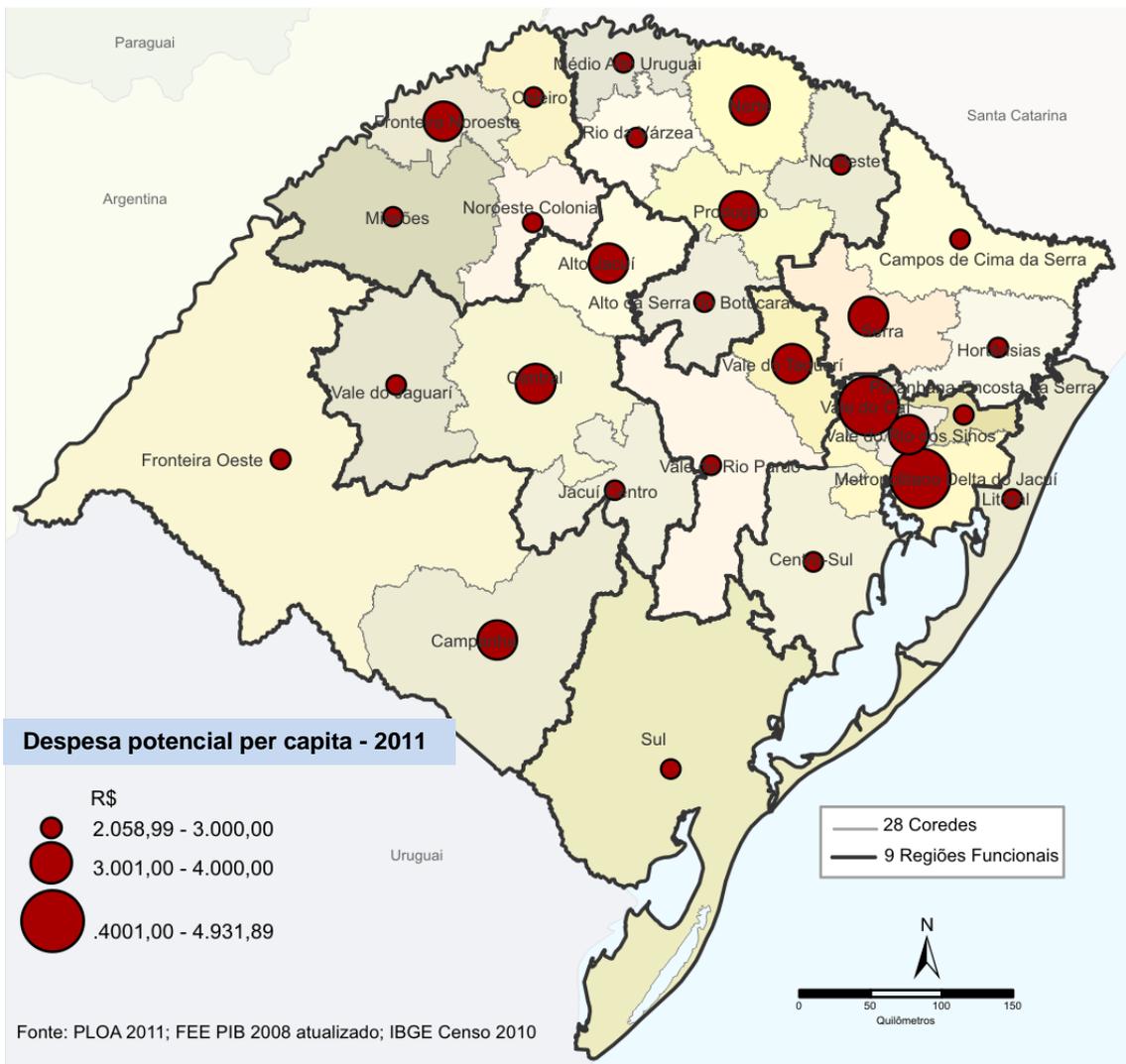
Despesas Correntes, a 10,75%; e os Investimentos, a 3,71%. As três primeiras rubricas, que totalizam quase 83% do gasto governamental, se somadas às Outras Despesas Correntes, representam praticamente 94% do gasto regionalizado. Logo, pela distribuição regional dessas rubricas, verifica-se se o conjunto do gasto público dirige-se para uma resultante pró-equidade, ou não.

Assim, o gasto total do Estado, incluídos os Gastos Tributários nas regiões, atingiu a cifra de R\$ 40,5 bilhões em 2011, já descontados R\$ 5,8 bilhões referentes aos valores das receitas correntes intraorçamentárias²¹. De acordo com a Tabela 8, foi possível regionalizar R\$ 36,7 bilhões, o que perfaz 90,65% da despesa total, percentual um pouco superior ao da regionalização das receitas. As rubricas passíveis de regionalização foram Gastos Tributários; Despesa de Pessoal; Transferências Constitucionais e Legais devidas de ICMS; IPVA; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, sobre combustíveis (CIDE); e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI Exportação); além das transferências da Gestão Plena do SUS; Outras Despesas Correntes (ODC); e Investimentos Amplos²².

O mapa 3, a seguir, nos mostra a regionalização da Despesa Potencial do Orçamento do RS:

²¹ Receitas Correntes Intraorçamentárias são aquelas decorrentes de transferências entre os órgãos do Governo, seu desconto é necessário para evitar dupla contagem.

²² Investimentos Amplos é a soma das despesas com os Investimentos e Demais Despesas de Capital, exceto Amortização da Dívida, segundo a classificação econômica das despesas públicas.



4 RESULTADOS E CONCLUSÕES

4.1. A ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRE OS COREDES E SUAS CARACTERÍSTICAS

Um dos mecanismos para ampliar a equidade entre as regiões estaduais é o da apropriação das receitas. Esta pode ser neutra, isto é, tributando-se as regiões de modo proporcional, ou de forma elástica, apropriando-se de parcela a maior ou a menor da renda regional. Como pressuposto para a equidade – sob a ótica da receita –, regiões com maior Valor Adicionado, ou maior renda, deverão ter maior incidência da carga tributária estadual *per capita* frente às regiões de menor Valor Adicionado, ou menor renda *per capita*. Em suma, do ponto de vista teórico²³ e, após, do ponto de vista empírico²⁴, precisa-se verificar a elasticidade-renda das fontes de receita do Tesouro Estadual e observar-se seu comportamento frente à renda das regiões.

Pela verificação, do Gráfico 1, na proporção das receitas não se verifica um comportamento elástico²⁵ em relação à renda, o que poderia conferir alguma justiça tributária às regiões mais pobres. Pelo contrário, há regiões do Estado no quartil inferior de renda com carga fiscal proporcionalmente maior do que a das regiões do quartil superior. Em seu conjunto, salvo exceções, o sistema tributário estadual aproxima-se da neutralidade²⁶, isto é, a arrecadação é proporcional à renda *per capita*, mas com variação significativa tanto intra como inter-Coredes. Nos Coredes do estrato inferior de renda, a distância entre a maior e a menor participação na renda da receita potencial chega a 10 pontos percentuais; no estrato médio inferior, essa variação alcança cinco pontos percentuais; a variabilidade só se atenua no estrato médio superior e no superior de renda, quando a diferença cai para 2,64% e 2,32%, respectivamente, entre a menor e a maior participação das receitas na renda *per capita*.

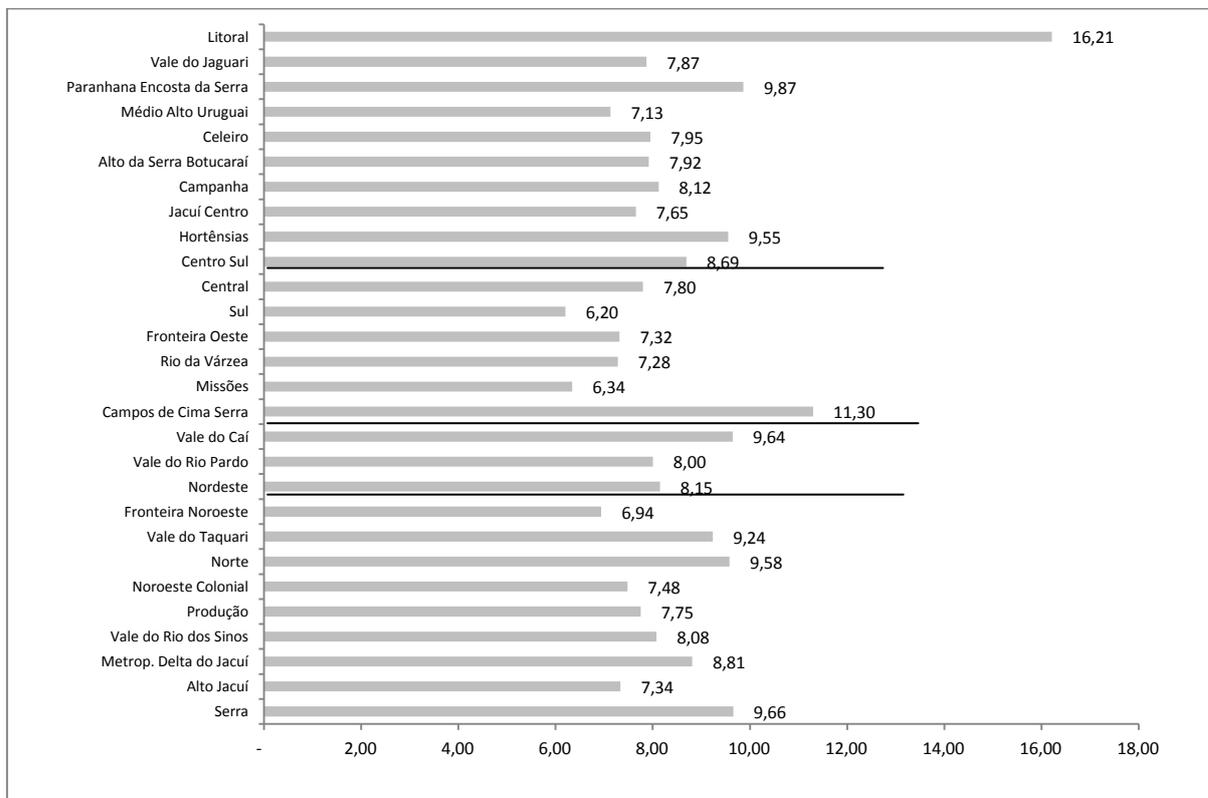
²³ Do ponto de vista teórico, isto é, do ponto de vista de seu potencial arrecadatário, antes de erosões ou alterações da base através de desonerações fiscais, como foi explicado anteriormente.

²⁴ Isto é, como se comporta na realidade a arrecadação, excluídas as desonerações. Embora se trate de previsão orçamentária, pois estamos tratando da proposta orçamentária encaminhada à Assembléia Legislativa do RS, esta se encontra bastante próxima a arrecadação efetivada no exercício de 2011.

²⁵ Elasticidade, comportamento elástico aqui definido como $E = \Delta \text{receita} / \Delta \text{renda}$, isto é, a variação da receita dividida pela variação da renda. Para uma melhor compreensão do conceito ver o Capítulo III, Evolução das Finanças do Estado do Rio Grande do Sul, 1967-1976, FEE/1978.

²⁶ A neutralidade aqui obtida diz respeito à renda das regiões. Porém, é conhecida a regressividade do ICMS quando observada sobre a cesta de consumo. Porém esse trabalho está focado na distribuição do Orçamento entre as regiões e não entre indivíduos.

Gráfico 1 – Participação percentual das receitas na renda *per capita* das regiões exclusive desonerações - 2011



FONTE: Tabelas 1 e 7.

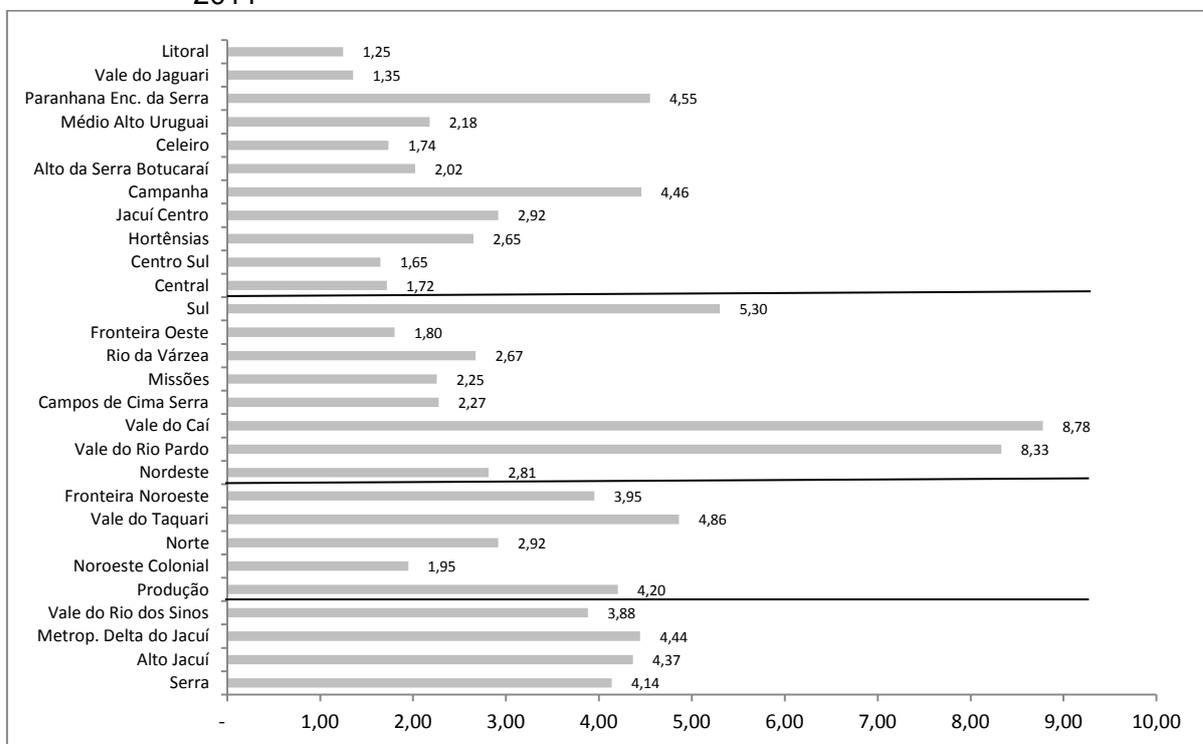
NOTA: As regiões estão ordenadas no eixo vertical da menor para maior renda *per capita*. As linhas finas demonstram os quatro estratos de renda.

Uma vez que a arrecadação efetiva não sanciona uma melhor distribuição da renda pela sua natureza, isso poderia ser feito através das desonerações fiscais e das transferências de receita, o que será examinado em seguida, quando observarmos o efeito total das receitas e das despesas nas regiões, isto é, o Saldo.

As desonerações poderiam servir para dar algum equilíbrio à proporção das receitas na renda ou para conferir alguma elasticidade ao sistema. Porém, a proporção das desonerações, conforme o Gráfico 2, também não apresenta um ordenamento em relação à renda *per capita* — mais desonerações para renda menor e menor desoneração para renda maior. Verifica-se inclusive, certa aleatoriedade e inversão quanto à hipótese adotada na distribuição regional, em relação à renda *per capita*. No Litoral, região com a maior participação da receita potencial na renda e, simultaneamente, com a menor renda do Estado, as desonerações são de somente 1,25% de participação na renda *per capita*, enquanto,

nos Coredes de maior renda *per capita*, as desonerações²⁷ alcançam 4,44%, como no Corede Metropolitano.

Gráfico 2 – Participação percentual das desonerações fiscais, por região estadual, na renda *per capita*, ordenados da menor para maior renda *per capita*, segundo a PLOA — 2011



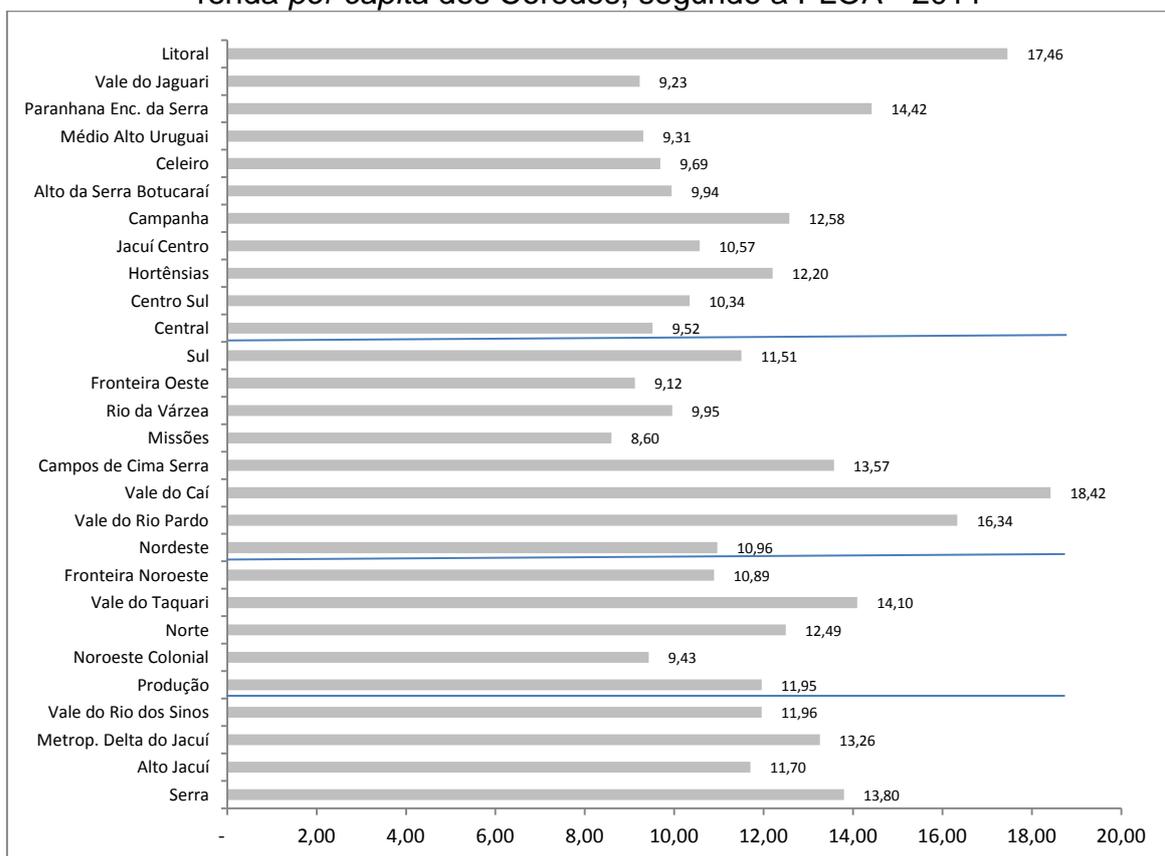
Lembrando que o Gráfico 2 está hierarquizado dos Coredes de menor renda para os de maior no eixo vertical, vemos que o Paranhana Encosta da Serra e o Campanha, pertencentes ao quartil inferior de renda estadual, usufruem, na ordem, de 4,55% e 4,46% da renda *per capita* em desonerações, enquanto os demais do mesmo quartil não alcançam 3%, e suas desonerações são equivalentes àquelas do quartil superior da renda estadual.

Os Coredes do quartil médio inferior de renda no que tange às desonerações também mostram irregularidade: os Coredes Sul, Vale do Caí e Vale do Rio Pardo detêm desonerações na proporção de 5,30%, 8,78% e 8,33% respectivamente. Os dois últimos possuem a maior proporção na renda *per capita* de desonerações das regiões estaduais.

²⁷ Esta discussão é difícil de ser feita, lembrando que estamos analisando somente a receita sem o retorno sob a forma de transferências aos municípios da região, o que será feito na análise da despesa, e depois, na comparação da receita e da despesa. A maior arrecadação do Corede Litoral ocorre por conta do Valor Adicionado da Petrobras. Uma maior desoneração para a empresa não se traduziria em menor pressão tributária direta sobre a renda do Corede. Por outro lado o maior Valor Adicionado garante à região um maior índice para transferência dos recursos do ICMS a ela. Outro aspecto é que, nas desonerações, estão incluídas as imunidades constitucionais das receitas, e estas, em algumas regiões, alcançam valores significativos.

Após agregar-se as desonerações fiscais — Gráfico 3 —, o comportamento das receitas tributárias potenciais²⁸ continua não revelando características pró- equidade da renda regional, o que poderia ser obtido caso as receitas demonstrassem alguma elasticidade em relação à renda.

Gráfico 3 – Participação percentual das receitas potenciais *per capita*, na renda *per capita* dos Coredes, segundo a PLOA - 2011



FONTE: Tabelas 1 e 7.

Concluindo, o sistema tributário estadual não se mostra elástico em relação à renda *per capita* das regiões, sendo próximo da neutralidade, mas com grande variação intra e entre regiões, o que confere baixa justiça fiscal ao sistema. E nas desonerações como proporção da renda, há aleatoriedade na distribuição entre as regiões.

4.2 A Despesa e sua Distribuição

A situação ideal do Orçamento distributivista seria a que levasse a renda dos Coredes para a média da renda estadual, com aqueles de menor renda

²⁸ Passam a ser denominadas receitas tributárias potenciais, pois incluem as desonerações.

recebendo recursos acima da média orçamentária *per capita*, e os de renda *per capita* acima da média estadual percebendo recursos orçamentários abaixo da média *per capita* orçamentária. Com isso, o Orçamento agiria no sentido de equalizar a renda, isto é, a despesa teria características de progressividade.

O Orçamento *per capita* médio é de R\$ 3.432,00, conforme pode ser visto na Tabela 10. Era esperado que os Coredes com renda *per capita* acima da média estadual recebessem abaixo desse valor e que aqueles abaixo da renda média *per capita* obtivessem valores acima. Mas não é o que se verifica.

Dos 28 Coredes, seis recebem recursos acima da média do Orçamento *per capita*, porém três deles se encontram acima da média da renda *per capita*, contrariando a hipótese redistributiva: Metropolitan Delta do Jacuí, Alto Jacuí e Produção, superando a média orçamentária em R\$ 1.665, R\$ 562 e R\$ 307 respectivamente. Dois deles pertencem ao quartil superior de renda, e um, ao quartil médio superior de renda *per capita*. Destacamos que o Corede Metropolitan Delta do Jacuí recebe recursos em muito maior proporção que os outros dois, pois, com a segunda maior renda *per capita* do Estado, recebe 48,51% acima da média do Orçamento Estadual *per capita*, enquanto os Coredes Alto do Jacuí e Produção recebem, respectivamente, 16,38% e 8,96% acima da média do Orçamento Estadual *per capita*.

Assim, verifica-se, pela Tabela 10, que não há um padrão na distribuição dos recursos orçamentários no nível superior da média orçamentária. Os Coredes pertencentes ao estrato superior da distribuição de recursos orçamentários são tanto doadores quanto receptores de recursos em relação à média orçamentária, quando todos deveriam ser doadores, por se situarem acima da renda média do Estado. Os Coredes que recebem recursos abaixo da média *per capita* orçamentária²⁹ são, pela ordem, Serra, Vale do Rio dos Sinos e Noroeste Colonial.

Dos Coredes abaixo da renda média estadual *per capita* de R\$ 25.609 (que são em número de 22), 20 recebem recursos abaixo da média *per capita* do Orçamento Estadual (R\$ 3.432). São eles: Litoral, Vale do Jaguari,

²⁹ Lembrando-se que estamos tratando de Orçamento em sentido amplo, isto é, incluídos os Gastos Tributários.

Paranhana Encosta da Serra, Médio Alto Uruguai, Celeiro, Alto da Serra do Botucaraí, Jacuí Centro, Hortênsias, Centro Sul, Central, Sul, Fronteira Oeste, Rio da Várzea, Missões, Campos de Cima da Serra, Nordeste, Fronteira Noroeste, Vale do Taquari, Norte e Campanha.

De modo geral, os que menos recursos recebem estão entre os de menor renda: Centro-Sul, Paranhana Encosta da Serra, Hortênsias e Alto da Serra do Botucaraí. Esses Coredes ocupam no *ranking* da renda *per capita*, respectivamente, o 19º, o 26º, o 20º e o 23º lugar. O Centro Sul e o Paranhana Encosta da Serra destacam-se pelo menor recebimento de recursos *per capita*, equivalente a 39% da média *per capita* do Orçamento Estadual.

Somente os Coredes Vale do Rio Pardo e Vale do Caí recebem recursos acima da média, com 112,25% e 23,86%, respectivamente, abrangendo 7,52% da população estadual.

Os Coredes Centro Sul, Paranhana Encosta da Serra, Hortênsias, Alto da Serra do Botucaraí, Celeiro, Médio Alto Uruguai, Fronteira Oeste, Litoral, Jacuí Centro, Sul, Rio da Várzea, Vale do Jaguari, Missões, Nordeste, Campos de Cima da Serra, Fronteira Noroeste, Central, Norte e Vale do Taquari, representando 43% da população estadual, recebem recursos abaixo da média do Orçamento. As diferenças em relação à média, conforme pode ser visto na Tabela 10, são também relevantes, variando entre 39,32% abaixo da média, no caso do Corede Centro Sul, e a -0,20%, na Campanha.

Assim, conclui-se que, para efeitos de redistribuição de renda, o Orçamento Estadual, sob a ótica da despesa, em seu conjunto, não funciona, uma vez constatada a aleatoriedade da distribuição dos recursos.

Embora não seja pretensão deste trabalho explorar em toda a profundidade os mecanismos de distribuição, dada a complexidade do seu conjunto, cabe perguntar-se: por que os mecanismos implícitos no Orçamento não funcionam a contento para equalizar a renda?

Pela natureza econômica e numa análise onde estão excluídos os Gastos Tributários (Tabela 19), cujos mecanismos de distribuição já foram

examinados, a maior rubrica do Orçamento é a de Despesa com Pessoal, incluídos os Aposentados e Pensionistas. Já a segunda maior despesa é com as Transferências Constitucionais e Legais, seguida por Outras Despesas Correntes, que, *grosso modo*, servem para a manutenção da “máquina administrativa”. Os recursos destinados ao pagamento da dívida pública vêm em quarto lugar, enquanto os investimentos ocupam o quinto lugar. Essa hierarquização é importante para compreender-se porque os mecanismos de distribuição de renda não operam de modo mais efetivo no Orçamento público. Para isso, a seguir, as principais rubricas que compõem o gasto público serão analisadas para verificar-se especificamente qual contribui em maior ou menor grau para a equidade e porque os mecanismos implícitos ao Orçamento para distribuição de renda não funcionam.

4.2.1 OS GASTOS TRIBUTÁRIOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Os Gastos Tributários ou desonerações, que perfazem 30,07% da despesa, foram analisados na receita e repetidos abaixo sua distribuição. Como concluído anteriormente, onde as desonerações foram analisadas, os Gastos Tributários não contribuem para uma pró-equidade da renda dos Coredes gaúchos. O esperado seria um maior Gasto Tributário naqueles dos quartis médio inferior e inferior da renda estadual. Ou, de outro modo, que os Coredes localizados nos quartis médio inferior e inferior da renda deveriam receber Gastos Tributários como proporção de sua renda *per capita*, superiores à média daqueles pertencentes aos quartis superior e médio superior. A média dos Gastos Tributários é de 4,03% da renda *per capita*.

Porém, isso não ocorre. Dos 19 Coredes pertencentes ao quartil médio inferior e inferior, apenas cinco (Paranhana Encosta da Serra, Campanha, Sul, Vale do Caí e Vale do Rio Pardo) recebem Gastos Tributários acima de 3,1% da renda *per capita*. Notadamente, os dois últimos os recebem bem acima da média estadual.

Outra maneira de verificar-se a contribuição pró-equidade do Gasto Tributário é como disposto na Tabela 11. A linha que a divide é onde cruza a média da renda estadual *per capita* de R\$ 25.609. Os Coredes situados acima

da média estão ordenados, de cima para baixo, da maior para a menor renda *per capita* (pc). Destes, o esperado seriam desonerações abaixo da média estadual *per capita*, de modo que para os demais, fossem destinados incentivos acima da média. Entretanto, isso não ocorre, pois, dos seis Coredes que estão acima da linha da renda média *per capita*, cinco recebem recursos acima da média dos Gastos Tributários *per capita*. A exceção ocorre por conta do Corede Noroeste Colonial, o único a receber desonerações abaixo da média estadual *per capita*, estando acima da renda média *per capita* estadual e, nesse sentido, contribuindo para a equidade da renda no que se refere à distribuição dos Gastos Tributários.

Os Coredes situados abaixo da linha média da renda estão ordenados pela maior diferença em relação à média do Gasto Tributário. Essa construção objetiva testar se o Gasto Tributário age no sentido pró-equidade nos Coredes abaixo da renda média *per capita* estadual. O que se verifica é praticamente o oposto. Os Coredes de menor renda recebem menores desonerações *per capita* do que os de maior renda. Outro fato a destacar é a aleatoriedade da distribuição dos Gastos Tributários e sua grande amplitude, tanto absoluta quanto relativa na renda *per capita* de cada Corede — de um mínimo de R\$ 182 *per capita* do Corede Litoral a R\$ 2.094 do Corede Vale do Caí. Do ponto de vista relativo, a participação percentual do Gasto Tributário na renda *per capita* oscila entre 1,25% no Corede Litoral a 8,78% no Corede Vale do Caí.

Pelos resultados até aqui obtidos, a política tributária não está dirigida a minimizar as diferenças regionais de renda. De fato, a política tributária de desonerações responde mais à localização e a natureza da atividade econômica agropecuária, industrial e comercial do território gaúcho. Regiões de maior atividade econômica e a depender da natureza da atividade, tendem a receber mais incentivos - independentemente da renda *per capita* e não orientada por ela — do que as não industrializadas simplesmente pela ausência da própria economia naqueles Coredes. Assim, os Gastos Tributários serão passivos em relação ao perfil econômico da região: quanto maiores forem suas atividades econômicas, maiores serão as desonerações relativas e absolutas.

4.2.2 A DESPESA DE PESSOAL E SUAS CARACTERÍSTICAS

A Despesa de Pessoal é a maior rubrica do Orçamento Estadual, com 37,31% do total dos gastos, totalizando R\$ 13,7 bilhões, dos quais 5,89% não estão regionalizados. Esses gastos representam 5% do PIB estadual.

Na Despesa de Pessoal se verifica um comportamento pró-equidade da renda *per capita* das regiões (Tabela 12), havendo características de progressividade³⁰ nesse gasto. Dos seis Coredes situados acima da linha da renda média *per capita* do Estado, cinco contribuem para o equilíbrio da renda, uma vez que a Despesa de Pessoal está abaixo da média *per capita* da Despesa Estadual. Porém, o Corede Metropolitano recebe recursos bastante superiores à média estadual *per capita*, mais especificamente R\$ 1.245 acima da média estadual, totalizando R\$ 2.525. Esse fato praticamente anula os resultados negativos dos demais Coredes, que contribuiriam para uma melhor distribuição dos recursos com pessoal do ponto de vista da equidade.

A razão dessa característica está na concentração de grande parte dos serviços públicos na Capital, de seus salários mais elevados e do grande número de inativos, conforme discriminaremos mais adiante. Isso pode sugerir que medidas pró-descentralização dos serviços públicos dariam margem a uma desconcentração da renda em favor dos Coredes de menor renda, uma vez que as Despesas de Pessoal são a maior rubrica orçamentária.

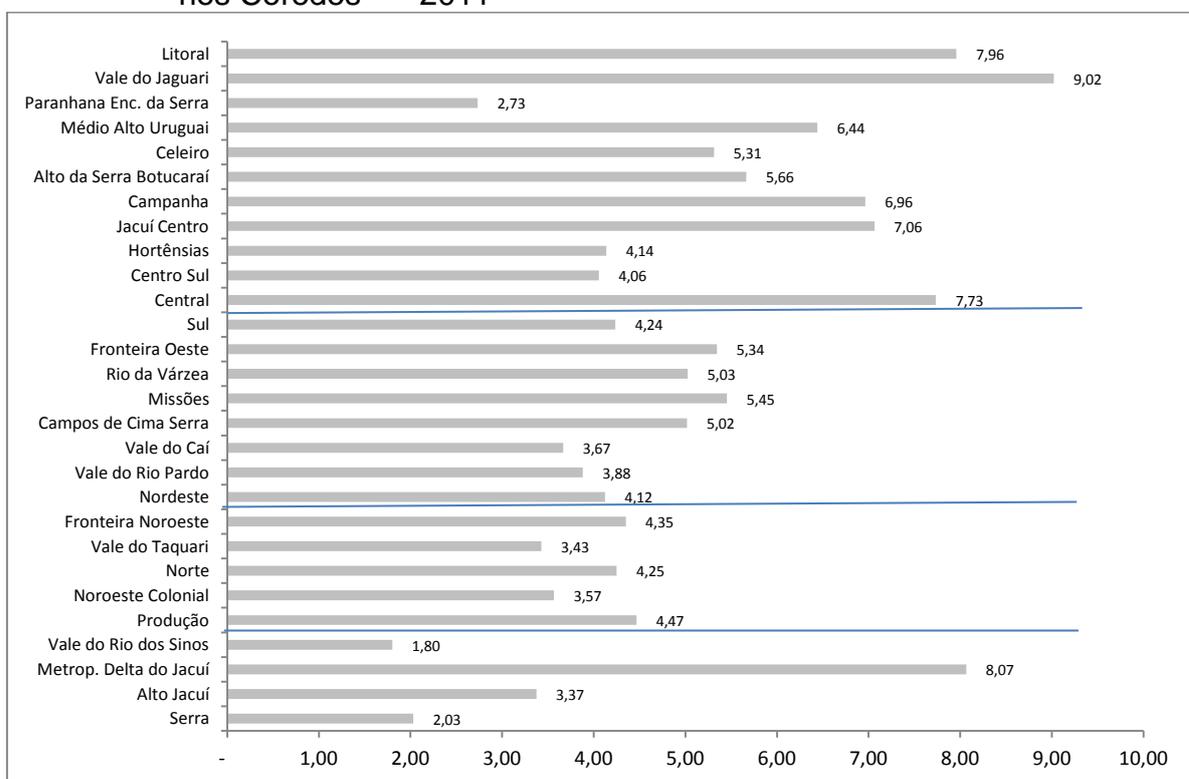
Dos 22 Coredes situados abaixo da linha da renda média estadual, somente dois recebem recursos acima da média do Gasto com Pessoal *per capita*: Vale do Jaguari e Central, com 7,21% e 16,62% respectivamente, percentuais modestos se comparados aos do Corede Metropolitano, de 97,22% acima da média estadual *per capita* do Gasto com Pessoal.

Por outro lado, não se pode deixar de observar o peso da Despesa de Pessoal na formação da renda *per capita* das regiões, sendo que cinco delas

³⁰ A progressividade aqui verificada é entre regiões do Estado. Outro seria o resultado se examinasse tão somente a distribuição dos salários do setor público estadual a partir dos estratos de renda das regiões e do próprio Estado do Rio Grande do Sul como um todo.

detêm participação da Despesa de Pessoal na renda *per capita* superior a 7%: Litoral, Vale do Jaguari, Jacuí Centro, Central e Metropolitana (Gráfico 4). Em situação inversa estão os Coredes Paranhana e Vale do Rio dos Sinos, com, respectivamente, 2,73% e 1,80%. Embora este último pertença ao estrato superior da renda estadual, o primeiro está entre os de menor renda, sugerindo ausência do setor público na região, pois recebe 38,69% menos recursos do que a média dos demais Coredes (Tabela 10). Com isso, o peso dessa despesa na formação da renda das regiões lhe confere características de progressividade, embora de modo irregular o que pode ser conferido no Gráfico 4, a seguir.

Gráfico 4 – Participação percentual da Despesa de Pessoal na renda *per capita* nos Coredes — 2011



Fonte: Tabelas 1 e 12.

Dado que as Despesas de Pessoal (ativo e inativo) são o maior montante — R\$ 13,7 bilhões, ou 45% do Orçamento sem os Gastos Tributários, sua distribuição terá papel determinante na maior ou na menor característica de concentração/desconcentração orçamentária e na sua progressividade. Essa distribuição pode ser visualizada na Tabela 20, que

mostra que o Corede Metropolitano, com 22% da população, concentra 44% da folha de pagamento.

A explicação para a concentração de despesas nesse Corede advém de duas vertentes: (a) a concentração de inúmeros serviços das funções estaduais na Capital, sobretudo as funções Judiciária e Legislativa e os Programas de Administração de Receitas, que são, pouco, ou muito pouco regionalizadas em comparação com os serviços públicos de educação, saúde e segurança (Tabela 21); e, (b) os maiores salários, que em geral estão nas matrizes dos serviços públicos, que se concentram na Capital do Estado, o que pode ser verificado na Tabela 22, que apresenta a concentração tanto de ativos quanto de inativos no Corede Metropolitano.

Salienta-se que a despesa financeira com inativos já supera a de ativos em vários Coredes, inclusive no próprio Metropolitano, o que coloca mais um grau de rigidez para a configuração de um Orçamento pró-equidade, se o ajuste for executado pelo realocamento da Despesa de Pessoal.

4.2.3 AS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E SUAS CARACTERÍSTICAS

A Tabela 13 mostra a distribuição das Transferências Constitucionais e Legais para cada um dos Corede em 2011: ICMS, IPVA, CIDE e IPI Exportação. Esses valores foram calculados por meio dos índices³¹ de repartição de 2009 para cada um dos municípios e, a seguir, agregados por Corede.

As Transferências Legais e Constitucionais representam 15,55% das despesas regionalizadas e equivalem a 2,08% do PIB estadual. Sua maior contribuição deriva do ICMS, participando com 82,74% nas Transferências. A segunda em importância é o IPVA, com 14,78% de participação no total das mesmas.

³¹ Há uma defasagem na elaboração dos índices oficiais de distribuição dos recursos oriundos das receitas. Por essa razão, o índice utilizado é o de 2009, não havendo índice para 2010 e 2011, quando da elaboração deste trabalho.

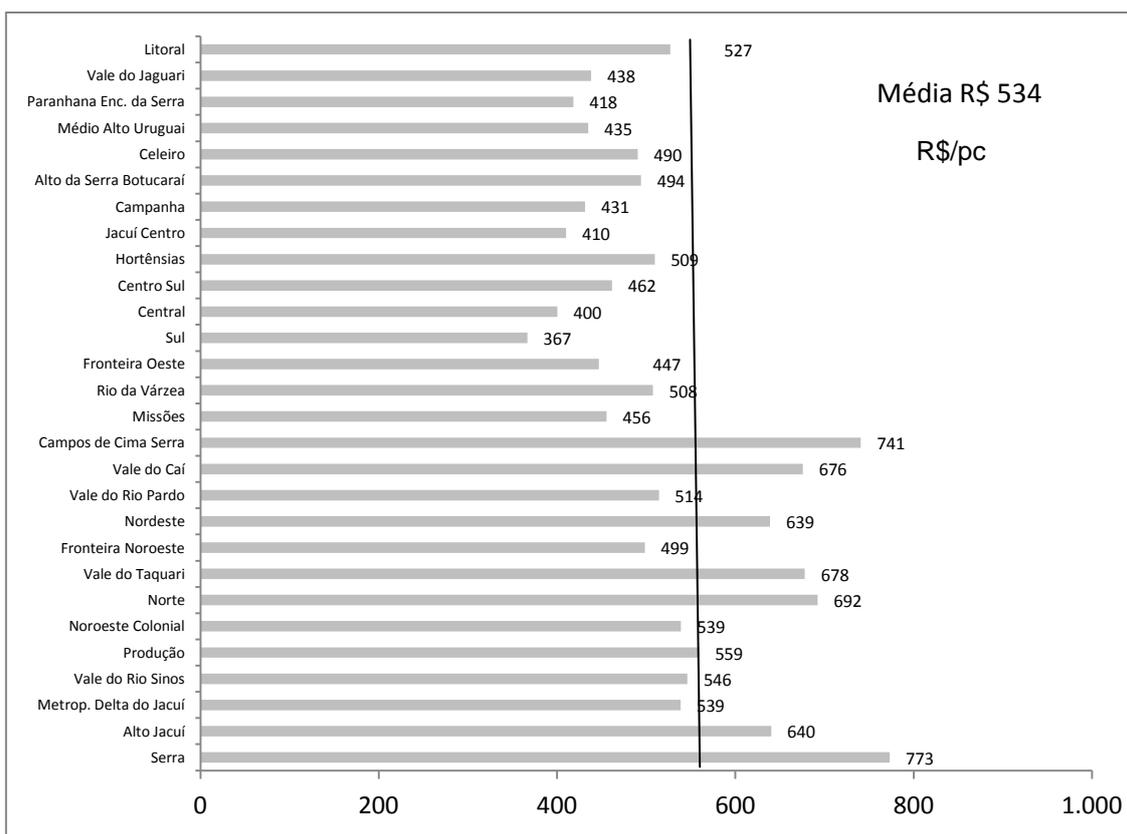
Do mesmo modo que examinamos os Gastos Tributários e as Despesas de Pessoal, observaremos as Transferências Legais e Constitucionais.

Da Tabela 14, o esperado seria que os Coredes sobre a linha da renda per capita média estadual recebessem menos que a média das Transferências Constitucionais e Legais, de R\$ 534 per capita. O que ocorre, porém, é o oposto: todos os Coredes acima da renda média per capita recebem recursos maiores do que a média orçamentária das Transferências.

Embora as Transferências atenuem um pouco mais a distribuição orçamentária, como pode ser observado pela colocação do Corede Metropolitano Delta do Jacuí na 11ª posição, na distribuição dos recursos, o Corede Serra, também pertencente ao primeiro quartil da renda, é o que mais recebe recursos per capita.

As Transferências Legais e Constitucionais, mecanismo por excelência para a equalização da renda, têm seu efeito limitado, conforme podemos ver no Gráfico 5. As Transferências são compostas dos 25% da arrecadação de ICMS, principalmente, além de 50% do IPVA e ITCD, CIDE e IPI Exportação.

Gráfico 5 - Transferências legais e constitucionais *per capita*,
por Corede — 2011



FONTES DOS DADOS BRUTOS: Tabela 14.

NOTA: 1. Ordenamento da menor renda *per capita* para a maior.

2. Linha vertical média *per capita* das transferências.

Atenuando um pouco mais a distribuição orçamentária, pode-se observar a colocação do Corede Metropolitano Delta do Jacuí na sétima posição, na distribuição dos recursos. O Corede Alto Jacuí, no entanto, que também pertence ao primeiro quartil da renda é o que mais recebe recursos *per capita*.

A pergunta que se impõe é: por que o mecanismo de transferências constitucionais e legais não serve para harmonizar as diferenças de renda no estado?

A resposta é a estrutura do próprio mecanismo de distribuição, onde a ênfase é dada ao Valor Adicionado econômico dos municípios que compõem os Coredes. E uma vez que o ICMS perfaz 83%, em média, da composição das Transferências, a concentração de recursos pelo mecanismo das Transferências está garantida *a priori*.

A composição da distribuição dos recursos é baseada 75% no Valor Adicionado do ICMS do município e 25% em outros critérios. Mas, mesmo na

parcela de 25%, 75% destes são também compostos de Valor Adicionado econômico do ICMS no município, restando, portanto, 6,25% do total destes recursos para influenciar na distribuição de renda, uma vez que as demais parcelas do mecanismo de distribuição servem apenas para manter a mesma renda.

4.2.4 AS DEMAIS DESPESAS CORRENTES E SUAS CARACTERÍSTICAS

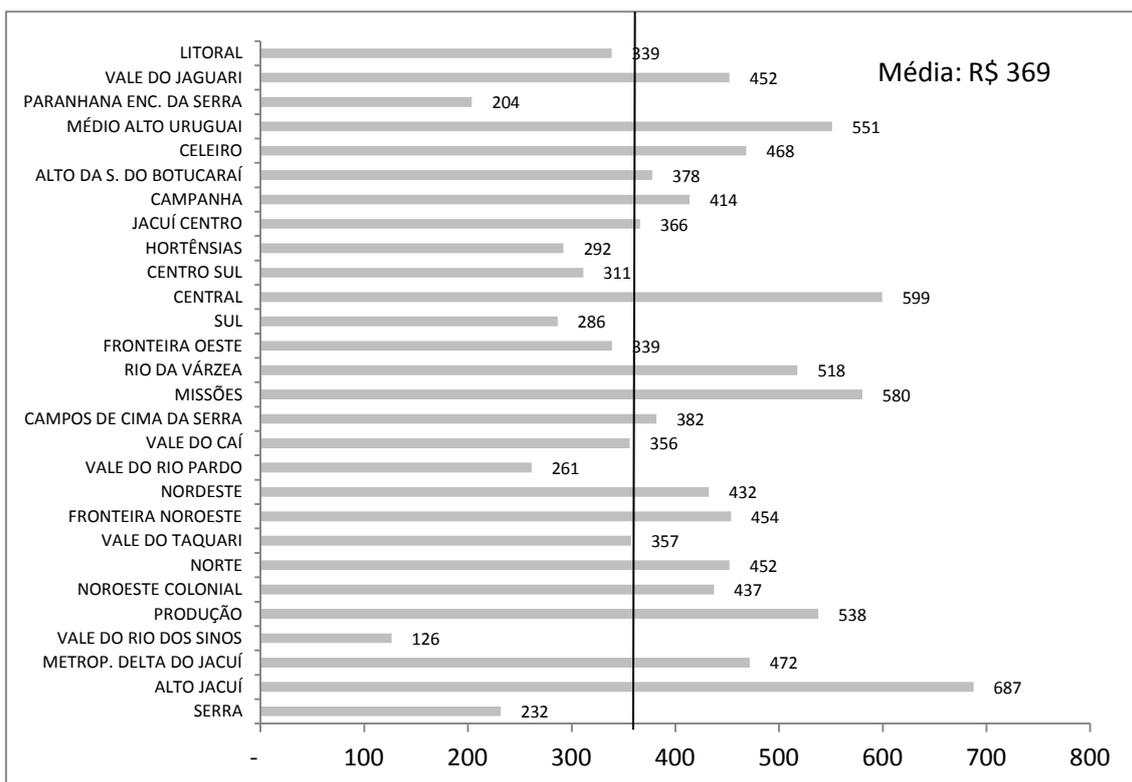
As demais Despesas Correntes, despesas destinadas basicamente ao custeio da máquina pública em toda sua gama de serviços, estão dispostas na Tabela 15. Pela tabela deduz-se que o mecanismo das Outras Despesas Correntes também não age em um sentido pró-equidade.

Com as exceções dos Coredes Serra e Vale do Rio dos Sinos, os demais acima da renda média estadual detêm ODC maiores do que a média orçamentária, quando o esperado seria o contrário numa distribuição pró-equidade.

Nos 22 Coredes abaixo da linha da renda média *per capita*, 10 recebem ODC abaixo da média orçamentária. Alguns recebem bastante abaixo da média, como é o caso do Paranhana Encosta da Serra, do Vale do Rio Pardo, Sul, do Hortênsias e do Centro Sul os quais ao mesmo tempo, estão entre os últimos lugares na renda *per capita*.

O Gráfico 6, já ponderado *per capita* e ordenado do Corede de menor renda na parte superior ao de maior renda na parte inferior, é ilustrativo do fenômeno que se quer apresentar.

Gráfico 6 - Outras Despesas Correntes *per capita*, segundo a PLOA, por Corede - 2011, em R\$/pc



FONTE: Tabela 15.

NOTA: 1. Ordenamento da menor renda *per capita* a para maior.

2. A linha vertical representa a média *per capita* das transferências.

Embora o Corede que mais receba recursos seja o Alto Jacuí, pertencente ao primeiro quartil da renda — situado na parte debaixo do Gráfico 5, os três seguintes, na distribuição de recursos, já se encontram nos quartis médio inferior e inferior. Porém, os demais Coredes do quartil inferior situam-se na parte inferior da cauda de distribuição desses recursos, também pouco atenuando a disparidade na distribuição de renda do Estado. Uma das explicações é a distribuição heterogênea dos serviços no Estado. O ordenamento gráfico em função da renda dos Coredes permite observar-se bem o fenômeno: a distribuição esperada seria que os Coredes de menor renda – topo do gráfico – recebessem mais recursos per capita, o que não ocorre. A distribuição acontece de modo aleatório em relação à renda.

Assim, as Demais Despesas Correntes, despesas destinadas, basicamente, ao custeio da máquina pública em toda sua gama de serviços, também não operam no sentido de atenuar as desigualdades regionais, já que

respondem pela distribuição de pessoal que, como demonstrado, não tem uma orientação pró-equidade.

4.2.5 AS DESPESAS COM INVESTIMENTOS AMPLOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Resta observar-se, dentro dos grandes agregados de despesa, o comportamento dos Investimentos Amplos, que correspondem a 3,71% do total do Orçamento com Gastos Tributários, embora com a ressalva inicial de que, diferentemente dos demais agregados, as despesas com investimentos não se cumprem em sua integralidade, sendo, via de regra, a variável de ajuste dos Orçamentos. Porém, os Investimentos representam o menor montante dos grandes agregados orçamentários. Assim, sua variação para menor terá pouca influência no resultado geral que se quer obter a partir do gasto global orçamentário na distribuição de renda das regiões para a sua equidade das regiões.

Outro ponto relevante no que diz respeito aos investimentos é a importância que abordagem de Hirschman empresta aos Investimentos, descrita na revisão da literatura deste trabalho.

A Tabela 16, mostra a distribuição dos investimentos no Orçamento, onde constatamos a dificuldade de classificá-los na tipologia de Hirschmann, já citada na Revisão bibliográfica, em um esforço para o crescimento de áreas menos desenvolvidas, pois temos Coredes de baixa renda recebendo investimentos mais elevados, enquanto outros chegam a ter investimentos bem abaixo da média orçamentária. A ideia geral parece ser a da dispersão. Porém, dos seis Coredes situados acima da linha média da renda *per capita*, cinco detêm valores abaixo da média *per capita* do Orçamento, indicando um pequeno esforço alocativo nas regiões de menor renda. A exceção ocorre por conta do Corede Metropolitano, com R\$ 27 acima da média do Orçamento, totalizando R\$ 154 *per capita*, ou 21,32% acima da média do Orçamento, o que praticamente anula o esforço distributivo.

Porém, dos 22 Coredes abaixo da linha média, 10 recebem recursos abaixo da média orçamentária, conforme nos aponta a Tabela 16. E os Coredes melhor impactados pela despesa de investimento são: o Nordeste (R\$

270,00), o Celeiro (R\$ 286,00) e o Campos de Cima da Serra (R\$ 306,00), com, respectivamente, 112,40%, 124,75% e 140,55%, acima da média orçamentária. Com isso poder-se-ia dizer que, na distribuição dos investimentos, há concentração em alguns Coredes mais pobres, aproximando nesse caso, da tipologia de Hirschman de concentração de Investimentos, em um julgamento mais elástico do conceito.

4.3 O SALDO ORÇAMENTÁRIO E AS REGIOES

Para concluir-se a análise, resta ainda, a soma entre o total dos agregados da receita e o total dos agregados da despesa. A resultante dessa comparação observada região a região, pode fornecer mais um indicador de como opera em sua globalidade o Orçamento Estadual para a equidade, ou não, das regiões. Dado que o grau de regionalização da receita e o da despesa é distinto, foi necessária a transformação de cada agregado em um índice para posterior comparação. É o que está demonstrado na Tabela 17.

Onde:

$$\text{Índice } D (i) = \text{Despesa Total Potencial } (i) / \Sigma \text{ Despesa Potencial Total } (i)$$

sendo (i) = Corede

$$\text{Índice } R (i) = \text{Receita Total Potencial } (i) / \Sigma \text{ Receita Total Potencial } (i)$$

$$D/R (i) = \text{Índice } D (i) / \text{Índice } R (i); \text{ índice por Corede}$$

O índice D/R(i) reflete a relação entre a Despesa Total Potencial D(i) e a Receita Total Potencial R(i) nos moldes definidos anteriormente. Se a relação for um, indica que há proporção entre as receitas regionalizadas e as despesas regionalizadas. Assim, para cada unidade extraída pela Receita, há o retorno **proporcional** de uma unidade pela Despesa. Porém, o fato de que as Despesas e as Receitas regionalizadas totais — 84,55% e 90,65% da Receita e da Despesa Total respectivamente — são diferentes não quer dizer que a relação seja de uma unidade monetária para uma unidade monetária, mas, sim, de proporções equivalentes na Receita e na Despesa Total Potencial regionalizada.

Na perspectiva de Saldo, os resultados obtidos divergem das conclusões parciais que fomos obtendo ao longo do trabalho para a receita e despesa: quando da junção dos agregados Receita e Despesa, contata-se uma tendência pró-equidade na relação entre as ambas, nas regiões estaduais. Ou seja há progressividade quando do balanço entre Receitas e Despesas na participação da renda regiões, embora de modo irregular ao longo dos quartis da renda.

Mesmo com as características de neutralidade das receitas e de mecanismos de baixa eficiência na despesa para a transferência de recursos para as regiões, o saldo nos aponta progressividade. Do que se deduz que a despesa em seu conjunto é progressiva em relação à renda. E deste modo o Orçamento estadual apoia o desenvolvimento regional através de sua atuação.

Pelo menos em 14 dos 21 Coredes situados abaixo da linha da renda média, ou seja, em dois terços, há uma vantagem pró-despesa nessa relação. Porém, essa vantagem, conforme veremos, não ocorre de modo proporcional aos Coredes abaixo da linha média da renda *per capita* e apresenta variações significativas.

Lembrando-se que:

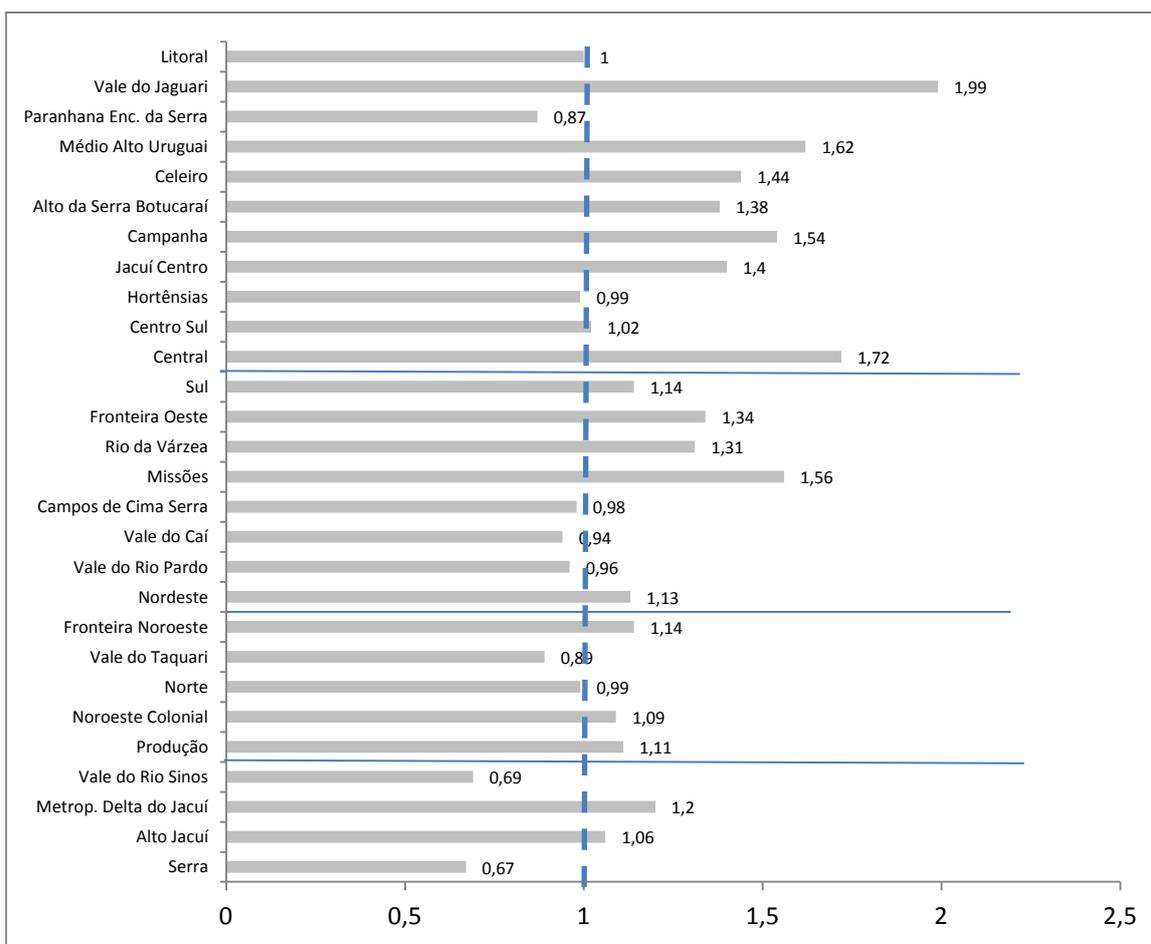
$$S(i) = \text{Despesa Total Potencial}(i) - \text{Receita Total Potencial}(i)$$

e

$$\sum S(i) = 0$$

onde $S(i)$ = Saldo Potencial por Corede

Gráfico 7 - Relação entre Despesa e Receita potencial total, incluídos os Gastos Tributários Ploa 2011



FONTES DOS DADOS BRUTOS: Tabela 17.

NOTA: 1. Ordenamento vertical de cima para baixo, da menor renda *per capita* a para maior.
2. A linha tracejada horizontal é a média *per capita* da renda; a linha tracejada vertical, é o índice 1; as demais linhas horizontais indicam divisão dos quartis da renda.

No Gráfico 7, o resultado esperado na relação Despesa Total Potencial/ Receita Total Potencial (D/R) para os Coredes abaixo da linha tracejada — Noroeste Colonial, Produção, Vale do Rio dos Sinos, Metropolitano Delta do Jacuí, Alto Jacuí e Serra — seria menor que a unidade para que houvesse uma relação pró-equidade, isto é, que eles fossem doadores de recursos para os Coredes abaixo da linha média da renda estadual. Não é o que ocorre. Dos seis Coredes, quatro obtêm relação acima da unidade entre Receita e Despesa: Noroeste Colonial, Produção, Metropolitano Delta do Jacuí e Alto do Jacuí. Dois, somente Vale do Rio dos Sinos e Serra, são Coredes doadores, isto é, a relação D/R é menor do que a unidade. O Corede Metropolitano despende 1,20 unidade proporcionalmente acima da Receita.

Nos Coredes abaixo da linha média e resgatando-se a análise por quartis, observa-se que, dos 11 Coredes do quartil inferior da renda *per capita*,

oito detêm relação D/R superior a um, apontando que, na junção dos grandes agregados de Receita e Despesa, há um esforço pró-equidade, nesses Coredes, por parte do Orçamento Público. Os Coredes Vale do Jaguari, Médio Alto Uruguai, Celeiro, Alto da Serra do Botucaraí, Campanha, Jacuí Centro, Centro Sul e Central têm relação D/R maior que a unidade, e o Vale do Jaguari e o Central possuem os maiores índices: 1,99 e 1,72 respectivamente.

Porém, ainda nesse quartil, restam os Coredes Litoral, Paranhana Encosta da Serra, Hortênsias, com relação igual ou abaixo da unidade (1,00; 0,87; e 0,99 respectivamente), quando o esperado seria que obtivessem coeficiente superior a um.

No quartil médio inferior, repete-se, de modo semelhante ao quartil inferior, a situação de alguns Coredes com coeficiente acima da unidade e outros abaixo. Dos oito Coredes deste quartil, cinco detêm relação D/R acima de um, e três, abaixo da unidade, embora aqueles acima da unidade apresentem relação entre Despesa e Receita menores que os do quartil inferior.

No quartil seguinte — médio superior —, onde há o cruzamento da linha média da renda *per capita*, há três dos cinco Coredes com relação acima da unidade. O esperado seria que, nos dois de renda mais alta — Noroeste Colonial e Produção — pelo menos a relação fosse inferior à unidade. Ocorre justamente o contrário.

Assim, mesmo com algum comportamento pró-equidade no quartil inferior da renda, em alguns Coredes pertencentes a este, não há comportamento pró-equidade, tanto das Receitas quanto Despesas, nem na relação entre elas, como demonstrado no Gráfico 6.

Há ainda outra característica a ser observada nos agregados que compõem o Orçamento. Os elementos pró ou contra a equidade nem sempre são os mesmos, variando de Corede para Corede. A Tabela 18 apresenta uma tipologia de Coredes receptores e doadores de recursos orçamentários e, ao mesmo tempo, expressa qual elemento da Despesa ou da Receita tem maior peso sobre o Saldo (Despesa menos Receita) obtido. Os Coredes doadores

são aqueles onde a Despesa Potencial é menor que a Receita Potencial; nos receptores, ocorre o contrário. Ou seja, os doadores são aqueles em que a relação entre Despesa e Receita Potencial é menor do que a unidade; e, nos receptores ela é maior.

Pela Tabela 18, observa-se, na coluna E, seis Coredes doadores, isto é, uma relação Despesa/Receita menor do que a unidade. O esperado seria, numa orientação pró-equidade do Orçamento em sua globalidade, que somente os Coredes acima da renda média estadual fossem doadores de recursos no Orçamento. Porém, temos três deles situados abaixo da renda média per capita e que são doadores de recursos: Vale do Rio Pardo, Vale do Caí e Paranhana Encosta da Serra.

E, ainda, acrescentamos à Tabela 18 duas colunas C e D para observar-se o impacto sobre: (a) a variação da renda per capita de cada Corede abaixo ou acima da linha média da renda per capita; e (b), o impacto sobre a renda per capita causado pela destinação maior ou menor do Orçamento em seu conjunto.

Da coluna D, pode-se deduzir que o esforço para a equidade é desigual nos Coredes acima da renda média. Temos dois deles com renda per capita acima da média que não contribuem — Alto Jacuí e Metropolitano —, embora detenham renda em torno de 22% acima da renda média estadual.

O impacto orçamentário visto pelo seu Saldo, na coluna A também é bastante desigual entre os Coredes abaixo da linha média *per capita*, sendo negativo naqueles cuja renda é subtraída do Orçamento: Vale do Taquari, Vale do Rio Pardo, Vale do Caí e Paranhana Encosta da Serra.

Nos demais, a variação sobre a renda é bastante variável, mesmo positiva, oscilando entre 0,26% da renda *per capita* no caso do Corede Norte e 9,59% no do Vale do Taquari. Este último é o maior receptor absoluto, em termos *per capita* do Saldo Orçamentário e também detentor da penúltima classificação na renda *per capita*.

Por fim, a coluna F da Tabela 18 é um exercício para identificarem-se as componentes de maior influência no Saldo da Despesa menos a Receita dos Coredes.

No Corede Serra, o Saldo entre Receita e Despesa é influenciado pela alta arrecadação de ICMS potencial (ARICMS) pelo lado da receita e pela baixa despesa de pessoal no lado das despesas.

Já no Corede Alto do Jacuí, receptor de recursos e acima da linha média da renda, a maior influência sobre o Saldo decorre do maior valor dos Gastos Tributários (AGT).

No Corede Metropolitano, o Saldo é resultado da alta despesa com pessoal (ADP) e de Outras Despesas Correntes (ODC) como forças dominantes. No caso do Vale do Rio dos Sinos, o Saldo decorre da menor despesa de pessoal sempre em termos *per capita*.

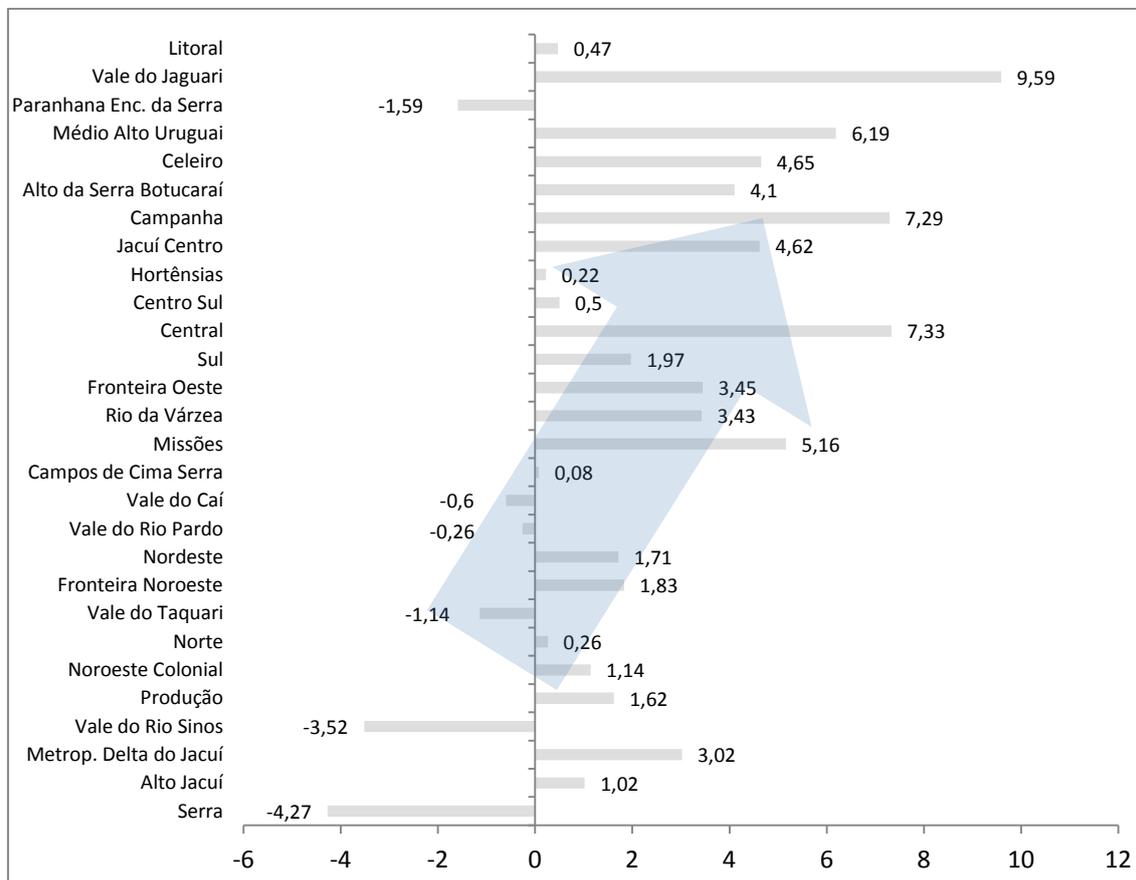
De modo geral, pode-se dizer que o Saldo dos Coredes abaixo da renda média é resultante da menor arrecadação dos mesmos, o que não quer dizer que tenham grandes desonerações.

Como conclusão mais geral, assinala-se que o Saldo positivo entre Despesas menos Receitas, embora com grandes variações para alguns Coredes abaixo da renda média, é mais decorrência de sua natureza econômica do que propriamente de um planejamento governamental pró-equidade. Porém deve-se admitir que em seu conjunto o Orçamento atua no sentido da equidade.

O interessante é que, observando-se tão somente as Receitas ou as Despesas, não parece haver um comportamento pró-equidade, porém a sua resultante aponta progressividade, embora não fruto do planejamento governamental. Essa conclusão é embasada: (a) no comportamento da receita mais para neutro do que pró-equidade entre os Coredes; e, (b) no modo com que as principais despesas atuam - muitas vezes aleatório, e sem um aparente viés pró-equidade, como demonstramos na apresentação em separado de cada um dos grandes agregados.

Graficamente o impacto na Renda está apresentado no Gráfico 8 a seguir:

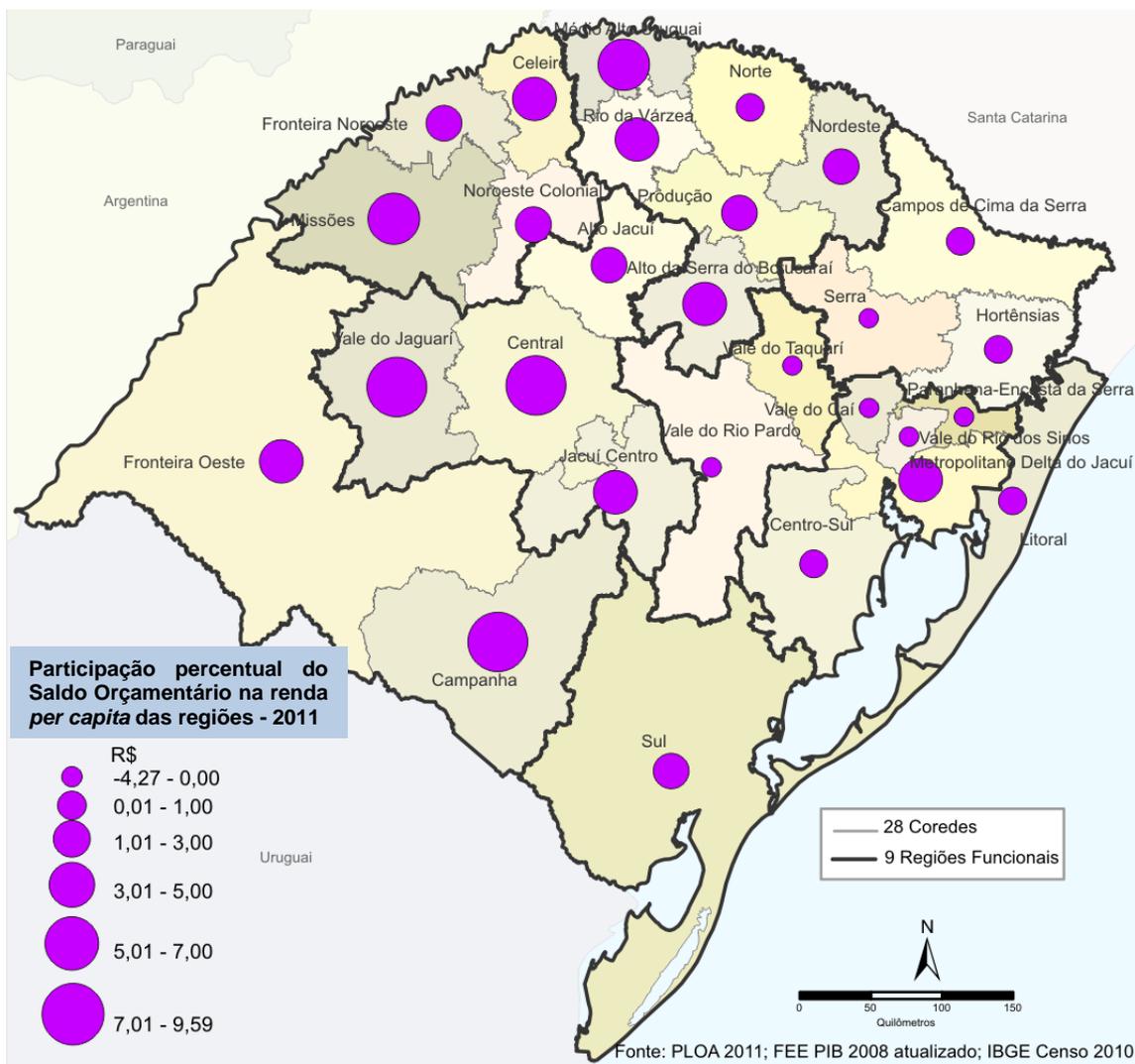
Gráfico 8 - Participação percentual do Saldo Orçamentário *per capita* no total da renda *per capita*, por Coredes - 2011



FONTE DOS DADOS BRUTOS: TABELA 18.

No Gráfico 8, constata-se que: (a) o Saldo Orçamentário, enquanto proporção da Renda, favorece os Coredes de menor renda, havendo progressividade no seu comportamento quando da soma geral de receitas e despesas; (b) porém, **há uma distribuição desigual do Saldo Orçamentário, apontando esforço não idêntico à superação das desigualdades regionais**; (c) o Orçamento Estadual compõe parcela significativa da renda de vários Coredes abaixo da linha da renda média estadual devido ao pequeno tamanho das economias destes.

O mapa 3 a seguir explicita a distribuição regional do Saldo Orçamentário.



Essas conclusões aproximam-se das de Silveira (2012) que na comparação entre a Receita e Despesa pública brasileira concluiu que apesar da regressividade da carga tributária os gastos sociais tem caráter progressivo, compensando os efeitos iníquos do primeiro lado da equação orçamentária. Embora o estudo de Silveira observe isso para dois períodos de tempo.

No caso em tela, onde a análise se circunscreve a um determinado ano, às regiões de uma unidade da federação e, a uma esfera administrativa - o ente estadual, as diferenças são de que pelo lado das receitas a conclusão é de neutralidade sobre a renda das regiões; e, pelo das despesas de progressividade, apesar dos mecanismos pouco eficientes para uma melhor distribuição.

4.4 A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E A RENDA *PER CAPITA* DOS COREDES

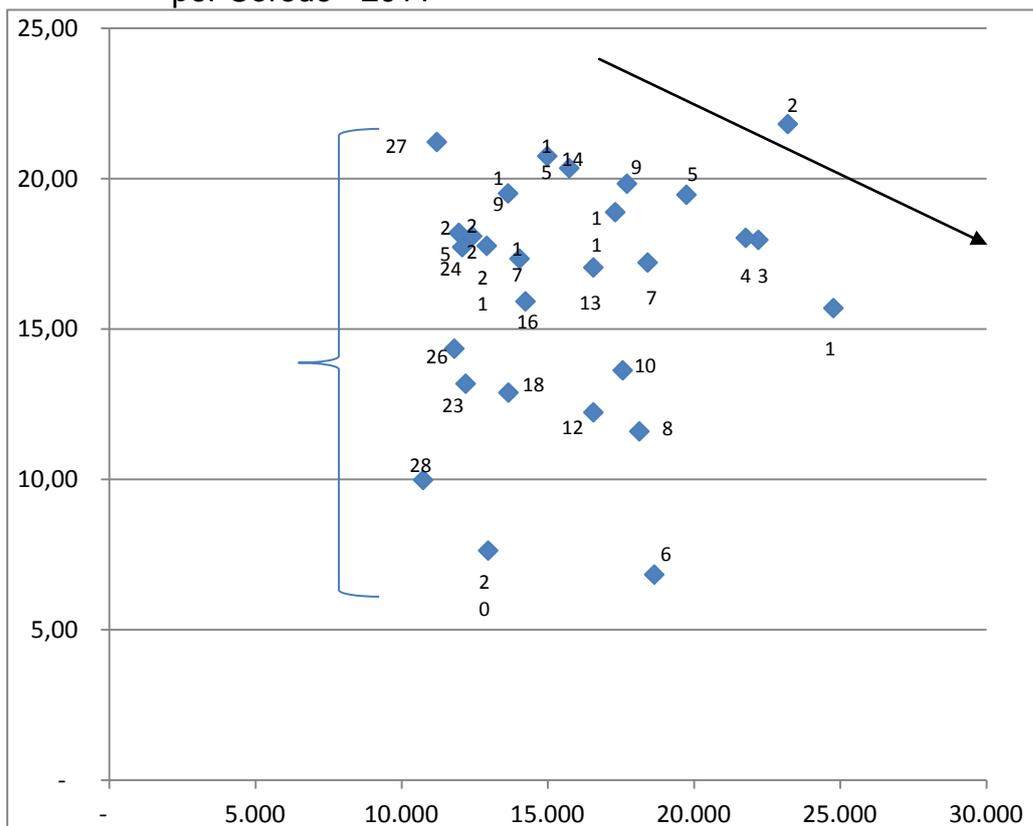
Outro modo de observar-se a maior ou a menor vocação para a equidade dos serviços públicos estaduais é verificar-se a relação entre a distribuição do número de funcionários por 1.000 habitantes em cada Corede e sua renda *per capita*.

A Tabela 23 apresenta a distribuição de renda, a distribuição orçamentária e a distribuição dos servidores públicos ativos por 1.000 habitantes em cada Corede. Vale notar-se que o Corede da Região Metropolitana é praticamente um *outlier* frente aos demais. A relação de servidores por habitante é a maior, embora a renda desse Corede não seja a mais elevada, mas ele detém a maior parcela do Orçamento.

Quanto ao Corede de menor renda, o Litoral, ainda que com o mais baixo número de servidores estaduais ativos, possui uma população flutuante de servidores por ocasião do período de verão, sobretudo, soldados da Brigada Militar, policiais e servidores da Secretaria da Saúde. Porém, o impacto dessas despesas, mesmo ocorrendo no litoral, é contabilizado, na maior parte, no município de origem do servidor. Para efeito geral, esse fato não prejudica os objetivos deste trabalho.

O Gráfico 9 ressalta o que foi descrito na Tabela 23. Novamente, não há qualquer critério que justifique a distribuição dos funcionários entre os Coredes, especialmente porque as necessidades de serviços públicos essenciais, como educação, saúde e segurança, são praticamente iguais em todos eles. O número de servidores por 1.000 habitantes varia independente da renda do Corede.

Gráfico 9 – Renda per capita dos Coredes e número de servidores/1.000hab por Corede - 2011



FONTES DOS DADOS BRUTOS: Tabela 23.

NOTA: Numeração dos Coredes conforme Tabela 23.

Poder-se-ia esperar que os Coredes com maior renda e, portanto, com mais arrecadação e recursos detivessem um maior número de servidores. Com a exceção do *outlier* 2 — o Corede Metropolitano —, há, inclusive, uma tendência de queda no número de servidores na medida em que aumenta a renda, ao observar-se a fronteira superior da distribuição, o que daria suporte a tese redistributiva do Orçamento. Porém, a grande dispersão observada no número de servidores, independentemente da renda do Corede, não garante esse padrão de comportamento. Veja-se os Coredes Noroeste Colonial, Fronteira Noroeste, Norte e Vale do Taquari, com rendas bastante próximas, onde o número de servidores por habitante varia aleatoriamente: 17,21, 13,63, 11,60 e 6,84 respectivamente.

4.5 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PELO IDESE

A análise da distribuição do Orçamento Público Estadual também pode ser efetuada através dos indicadores de desenvolvimento das regiões. O método de avaliação utilizado foi o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese) para 2008, conforme a Tabela 24. Apresentado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), é uma medida inspirada no IDH e com métodos de avaliação do desenvolvimento similares ao desse índice. Também é composto por um conjunto de indicadores econômicos e sociais, como saúde, renda, educação e saneamento.

De forma geral, é notável a disparidade nos níveis de desenvolvimento entre as regiões dos Coredes. Apesar de os indicadores, exceto o saneamento, encontrarem-se em níveis médios de desenvolvimento, já é possível distinguir-se aqueles que se encaixam no nível superior de desenvolvimento, com destaque para a saúde e a educação. Contudo, a discrepância nos níveis de desenvolvimento do saneamento, principalmente, e da renda impacta negativamente sobre o IDESE.

Assim como ao longo do artigo, as regiões que apresentaram rendas e benefícios relativamente maiores em termos de disponibilidade de recursos aparecem aqui com patamares mais elevados de desenvolvimento frente às demais regiões. Destacam-se os Coredes Metropolitano Delta do Jacuí e Serra, por apresentarem um elevado nível de desenvolvimento, uma vez que seus respectivos resultados do Idese ultrapassaram 8,0, um nível alto de desenvolvimento. A seguir vêm os Coredes Alto do Jacuí e Vale do Rio dos Sinos, que, apesar de ainda se encontrarem no nível médio de desenvolvimento, apresentam os maiores resultados dentro desse patamar (0,779 e 0,786 respectivamente).

Do mesmo modo, porém analisando os resultados de baixo para cima, são os Coredes Médio Alto Uruguaí e Alto da Serra do Botucaraí que se mostram com maior destaque. Embora se encontrem no nível médio de desenvolvimento do Idese, apresentam os menores resultados desse patamar (0,685 e 0,693 respectivamente). Os demais Coredes que seguiram essa linha

são, em sua maior parte, pertencentes ao quartil inferior de renda e aquele aos quais são destinados os menores recursos por parte do Estado.

Observa-se que mesmo as regiões relativamente mais desfavorecidas em termos de recebimento de recursos do Estado, mas que se inserem nos níveis médios de educação e de saúde, apresentam um resultado agregado (Idese) relativamente mais baixos, conforme a Tabela 24. Isso reforça a idéia da discrepância no desenvolvimento dos Coredes, resultado principal da falta de critérios de imposição tributária e distribuição dos recursos no sentido de redução das assimetrias regionais no Estado.

5 CONCLUSÕES GERAIS

A Proposta Orçamentária de 2011 foi toda regionalizada, incluindo-se, de modo inédito, a receita potencial e a despesa tributária, o que permite mensurarmos o Orçamento em, praticamente, toda a sua amplitude³². A régua de medida para a comparação foram as Receitas e as Despesas *per capita* nas regiões (Coredes) estaduais. Assim, a regionalização abrangeu, pelo lado das Receitas, o ICMS Potencial, isto é, incluídas as desonerações fiscais, e o IPVA Potencial e as Demais Receitas, e, pelo lado das Despesas, o Gasto Tributário, de Pessoal, Transferências Constitucionais e Legais, Despesas de Custeio e Investimento Amplos, exceto Dívida e Investimentos das Estatais. Comparou-se também o impacto sobre a renda dos Coredes da resultante entre Receitas e Despesas, sempre em termos *per capita*. Avaliou-se, ainda, a distribuição desses recursos em relação ao número de servidores por habitante e ao Idese.

De acordo com a análise feita, não há um planejamento redistributivo do Orçamento Estadual em favor das regiões de menor renda sob os aspectos observados, porém,

- a) o Saldo Resultante *per capita*, por região, de Despesas menos Receitas, apresenta um comportamento pró-equidade ou seja é progressivo em relação à renda na maioria das regiões abaixo da renda média *per capita* estadual, o que indica progressividade na ação do Orçamento estadual em função das regiões menos desenvolvidas, embora de modo assimétrico.
- b) o Saldo é derivado mais da natureza econômica dos entes, em função de seu tamanho econômico e populacional do que de um planejamento governamental pró-equidade.

Assim, no seu somatório, o Orçamento Estadual, se contribui para minimizar os efeitos da desigualdade regional existente, o faz de modo não regular, mais determinado pela natureza econômica das regiões do que resultado de uma ação pró-ativa. Cumpre, no entanto, ainda que parcialmente

³² Para a abranger totalidade do Orçamento seria necessário incluir as receitas e despesas das estatais.

a determinação constitucional de redução das desigualdades regionais prevista na Constituição Estadual. Porém, na análise desagregada dos componentes da receita e despesa vê-se que os mecanismos econômicos implícitos ao Orçamento, que induziriam a uma melhor distribuição dos recursos estaduais sejam insuficientes para tal finalidade.

No presente trabalho embora se tenha como foco uma unidade da federação e uma esfera administrativa e um só período de tempo, as conclusões se aproximam das Silveira (2012) sobre o sistema fiscal brasileiro cujas características de iniquidade da arrecadação são compensadas na despesa, em sua distribuição com alguma irregularidade e cria uma metodologia para possibilitar a criação de um Sistema de Equalização como o sugerido por Prado (2007) para as regiões do Estado.

O que sugere uma linha investigativa para ser aprofundada como, por exemplo, examinar-se a evolução ao longo do tempo do Orçamento estadual no seu impacto sobre a renda das regiões; aprofundar o estudo de políticas compensatórias às regiões onde o desequilíbrio é mais evidente e, finalmente, traduzir o presente estudo em ações de política governamental junto ao Orçamento para maior transparência do mesmo na discussão junto ao Parlamento estadual.

BIBLIOGRAFIA

AFONSO, José Roberto. **Fisco e Equidade no Brasil**. Caderno de Pesquisa n.83. Unicamp 2010. Disponível em:
<http://www.joserobertoafonso.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1257:unicamp&catid=36:assuntos-fiscais&Itemid=37>
Acesso em: 29.mai.2011

BARBOSA, Fernando de Holanda (coordenador). **Federalismo fiscal, eficiência e equidade: uma proposta de reforma tributária**. Fundação Getúlio Vargas-FGV, 2011. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/professor/fholanda/Arquivo/FederalismoFiscal.pdf>>
Acesso em 29. mai.2011

BRUNET, Júlio Francisco Gregory; BERTÊ, Ana Maria de Aveline; BORGES, Clayton Brito. **Proposta Metodológica de Análise de Equidade da Regionalização do Orçamento Estadual**. Brasília: ESAF, 2010. Monografia inscrita no XV Prêmio Tesouro Nacional – 2010: Homenagem a Joaquim Nabuco. Política Fiscal e Sustentabilidade do Crescimento. Porto Alegre (RS).

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatística Industrial do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.seplag.rs.gov.br/upload/estind_1937.pdf>. Acesso em: jan. 2013.

CASTRO, Jorge Abraão de; SANTOS, Cláudio Hamilton Matos dos (organizadores). **Tributação e Equidade no Brasil: um registro da reflexão do Ipea no biênio 2008/2009**. Brasília: IPEA, 2010.

_____. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL-FIERGS. **Eficácia na Administração, Avaliação do setor público**. Porto Alegre, 1989. Disponível em:
<<http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=livro1.pdf>>. Acesso em: 2012.

_____. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL-FIERGS. **Estudo Conjuntural do RS**. Porto Alegre, 1968. Disponível em:
<http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=Estudo_Conjuntural_do_RS_1968.pdf>. Acesso em: 2012.

_____. FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FEE/RS. **Análise do Setor Público Gaúcho**. Porto Alegre, 1980.

_____.FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FEE/RS. **Evolução das Finanças do Estado do Rio Grande do Sul; 1967/1976**. Porto Alegre, 1978.

_____.FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FEE/RS. **Desenvolvimento e disparidades regionais no rio grande do sul: sugestões de linhas de programas para dinamização de regiões de menor desenvolvimento relativo**. Porto Alegre, 2008.

FERES Júnior, João; PROGREGINSKI, Thamy. **Teoria Política Contemporânea**. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**.Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GUIMARÃES, Raymundo Ferreira Situação das finanças do Rio Grande do Sul — 1979-86. **Indicadores Econômicos RS: análise conjuntural**. Porto Alegre, 1988. FEE, **16(2)**:113-54.

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2010. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande Do Sul**. Disponível em: <<http://www.scp.rs.gov.br/atlas/default.asp>>

_____.GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Análise do Insuficiente Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1965. Disponível em: <http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=analise_insuficiente.pdf > Acesso em: 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2010. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/prop/Legislacao/Constituicao/Constituicao.htm>> Acesso em : 2011

_____.GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.Gabinete de Orçamento e Finanças. **Situação Econômica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1960. Disponível em: <<http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=sef.pdf>> Acesso em: 2012

_____.GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento. **Marco Referencial do Plano Plurianual 2004/2007 / Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2002. Disponível em:<http://www.sites.scp.rs.gov.br/Marco_Referencial.exe> Acesso em: 2012

_____.GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento. **Projeto RS 2010. Desequilíbrios**

Regionais. Porto Alegre, 1998. Disponível em:<

<http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=desreg.pdf>>

Acesso em: 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento. **Rumos 2015.** Porto Alegre, 2006.

Disponível em:<

http://www.seplag.rs.gov.br/conteudo_puro.asp?modo_exibicao=LISTA&cod_menu=490&cod_menu_pai=453&cod_tipo_conteudo=5>

Acesso em: 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Nota Técnica sobre os Demonstrativos das Desonerações Fiscais do RS.** Porto Alegre, 2011. Disponível em:

<http://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaArquivo.aspx?al=l_deso_nota>

Acesso em : 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Governo - Ildo Meneguetti Parte I e II, 1964-1966.**

< <http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=governoildo.pdf>>

Acesso em: 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Proposta Orçamentária 2011, Mensagem.** Porto Alegre, 2010. Disponível em:<

http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=Mensagem_PLOA_2011.pdf

Acesso em: 2012

_____. GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Proposta Orçamentária 2012, Mensagem.** Porto Alegre, 2011. Disponível em:<

[http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=Mensagem_PLOA_2012\(1\).pdf](http://www.seplag.rs.gov.br/download.asp?nomeArq=Mensagem_PLOA_2012(1).pdf)>

Acesso em: 2012

HIRSCHMAN, Albert O. **Interregional and international transmission of economic growth.** In: . *The strategy of economic development.* New Haven, Yale University Press, 1958. P 183-201.

_____. IPEA. Comunicados (92). **Equidade Fiscal no Brasil: Impactos Distributivos da Tributação e do Gasto Social.** 2011. Disponível em:<

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110519_comunicadoipea92.pdf

Acesso em: 2013

MATIAS PEREIRA, José. **Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil.** São Paulo: Atlas, 1999.

MUSGRAVE, Richard A., **Teoria das Finanças públicas: um estudo de economia governamental.** Ed. São Paulo/Brasília: Atlas/Instituto Nacional do Livro, 1973.

PRADO, Sergio. **A questão fiscal na federação brasileira: diagnóstico e alternativas**, CEPAL; 2007. Disponível em: <<http://www.eclac.org/brasil/publicaciones/xml/9/28329/LCBRSR179SergioPrado.pdf>>
Acesso em: 2011

PORTO, Silvia Marta. **Equidade na distribuição geográfica dos recursos em saúde: Uma contribuição para o caso brasileiro**, Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <<http://teses.iciict.fiocruz.br/pdf/portosmd.pdf>>;
Acesso em 2011.

REZENDE, Fernando; OLIVEIRA, Fabrício (organizadores). **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil: desafios da reforma tributária**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2003.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVEIRA, Fernando Gaiger. **Equidade Fiscal: impactos distributivos da tributação e do gasto social**. Brasília. Monografia Prêmio STN/2012. 80p.

ANEXO TABELAS

Tabela 1 – Coredes, PIB *per capita* de 2011, população total de 2010, distribuição por quartis da renda e média do PIB *per capita*

Coredes e Quartis	PIB (R\$)	POPULAÇÃO 2010	PIB <i>PER CAPITA</i> (R\$)
Quartil Superior			
Serra	29.017.236.246	862.305	33.651
Alto Jacuí	4.872.010.984	155.264	31.379
Metrop. Delta do Jacuí	75.778.501.315	2.420.262	31.310
Vale do Rio Sinos	39.103.805.052	1.290.491	30.301
Quartil Médio Superior			
Produção	9.623.965.980	349.386	27.545
Noroeste Colonial	4.395.663.078	166.599	26.385
Norte	5.631.490.277	221.418	25.434
Vale do Taquari	8.155.150.961	327.723	24.884
Fronteira Noroeste	4.915.440.705	203.494	24.155
Quartil Médio Inferior			
Nordeste	3.043.730.988	126.872	23.991
Vale do Rio Pardo	10.019.842.681	418.141	23.963
Vale do Caí	4.045.408.234	169.580	23.855
Campos de Cima Serra	2.208.324.974	98.018	22.530
Missões	5.389.970.842	248.016	21.732
Rio da Várzea	2.391.721.019	115.113	20.777
Fronteira Oeste	10.859.610.223	530.150	20.484
Sul	17.107.192.243	843.206	20.288
Quartil Inferior			
Central	7.562.551.750	391.633	19.310
Centro Sul	4.867.838.831	253.461	19.205
Hortênsias	2.321.187.004	126.985	18.279
Jacuí Centro	2.563.288.195	143.340	17.883
Campanha	3.729.194.643	216.269	17.243
Alto da Serra Botucarái	1.788.226.831	103.979	17.198
Celeiro	2.429.536.447	141.482	17.172
Médio Alto Uruguai	2.536.420.112	152.501	16.632
Paranhana Encosta da Serra	3.393.259.246	204.908	16.560
Vale do Jaguari	1.783.823.916	117.250	15.214
Litoral	4.325.213.953	296.083	14.608
Total	273.859.606.730	10.693.929	25.609

FONTE DOS DADOS BRUTOS: FEE.
IBGE.

Tabela 2 – Índices de distribuição das receitas e total das receitas previstas por Corede - 2011

COREDES	RECEITAS			
	ICMS	IPVA	IR	Contribuições
Alto da Serra do Botucaraí	0,00597	0,00561	0,00728	0,00728
Alto Jacuí	0,01603	0,01391	0,01181	0,01181
Campanha	0,01221	0,01327	0,01866	0,01866
Campos de Cima da Serra	0,01141	0,00757	0,00796	0,00796
Celeiro	0,00829	0,00702	0,00927	0,00927
Central	0,02218	0,03484	0,04202	0,04202
Centro Sul	0,0192	0,01348	0,01419	0,01419
Fronteira Noroeste	0,01455	0,01506	0,01536	0,01536
Fronteira Oeste	0,03349	0,02999	0,0417	0,0417
Hortênsias	0,00955	0,01374	0,0069	0,0069
Jacuí Centro	0,00779	0,00843	0,01301	0,01301
Litoral	0,03177	0,02078	0,02473	0,02473
Médio Alto Uruguai	0,00714	0,00869	0,01174	0,01174
Metrop. Delta do Jacuí	0,266	0,28419	0,4392	0,4392
Missões	0,0137	0,01581	0,02112	0,02112
Nordeste	0,01092	0,01055	0,00901	0,00901
Noroeste Colonial	0,01457	0,01416	0,01126	0,01126
Norte	0,02427	0,02092	0,0172	0,0172
Paranhana Enc. da Serra	0,01541	0,01568	0,00667	0,00667
Produção	0,0317	0,03865	0,03088	0,03088
Rio da Várzea	0,00733	0,00751	0,00864	0,00864
Serra	0,13117	0,12775	0,04235	0,04235
Sul	0,04389	0,05574	0,05208	0,05208
Vale do Caí	0,01766	0,01686	0,01066	0,01066
Vale do Jaguarí	0,00523	0,00636	0,01157	0,01157
Vale do Rio dos Sinos	0,14895	0,12638	0,05065	0,05065
Vale do Rio Pardo	0,03561	0,03277	0,02795	0,02795
Vale do Taquari	0,03402	0,03425	0,0201	0,0201
Total regionalizado	1	1	0,98398	0,98398
Total sem regionalização	0	0	0,01602	0,01602
TOTAL	18.891.009.175	1.641.023.654	1.200.260.520	1.503.286.218

FONTE: Orçamento Estadual 2011.

SEPLAG/DOE.

SEFAZ.

IPE.

BANRISUL.

DAER.

NOTA: Não estão incluídas no total as desonerações fiscais.

TABELA 3 – Distribuição das receitas segundo a PLOA por Corede - 2011
R\$

COREDES	ICMS	IPVA	IR	CONTRIBUIÇÕES	DEMAIS RECEITAS	TOTAL
Alto da Serra do Botucaraí	112.706.938	9.207.784	8.737.286	10.943.159		141.595.167
Alto Jacuí	302.776.191	22.828.751	14.180.636	17.760.773		357.546.350
Campanha	230.605.888	21.775.315	22.396.615	28.051.012		302.828.830
Campos de Cima da Serra	215.590.790	12.418.172	9.558.398	11.971.575		249.538.935
Celeiro	156.656.553	11.519.768	11.131.970	13.942.421		193.250.712
Central	419.077.464	57.177.993	50.440.796	63.175.413		589.871.665
Centro Sul	362.621.731	22.119.988	17.027.624	21.326.530		423.095.873
Fronteira Noroeste	274.778.166	24.718.911	18.440.558	23.096.183		341.033.818
Fronteira Oeste	632.697.541	49.217.326	50.046.493	62.681.562		794.642.922
Hortênsias	180.499.810	22.547.409	8.281.637	10.372.473		221.701.329
Jacuí Centro	147.155.622	13.839.343	15.616.954	19.559.714		196.171.633
Litoral	600.134.937	34.103.806	29.687.084	37.182.082		701.107.910
Médio Alto Uruguaí	134.913.224	14.258.079	14.086.605	17.643.002		180.900.910
Metrop. Delta do Jacuí	5.025.043.048	466.370.533	527.158.708	660.248.677		6.678.820.966
Missões	258.841.689	25.940.688	25.351.433	31.751.823		341.885.633
Nordeste	206.357.607	17.320.768	10.820.311	13.552.079		248.050.766
Noroeste Colonial	275.153.468	23.237.805	13.516.441	16.928.891		328.836.605
Norte	458.556.956	34.336.674	20.647.640	25.860.480		539.401.751
Paranhana Enc. da Serra	291.038.058	25.737.008	8.001.771	10.021.951		334.798.788
Produção	598.906.013	63.430.333	37.066.184	46.424.158		745.826.688
Rio da Várzea	138.426.705	12.317.916	10.369.068	12.986.912		174.100.600
Serra	2.477.864.787	209.644.450	50.833.001	63.666.636		2.802.008.873
Sul	829.049.448	91.475.316	62.504.146	78.284.355		1.061.313.266
Vale do Caí	333.599.560	27.669.595	12.791.074	16.020.393		390.080.621
Vale do Jaguarí	98.747.219	10.439.692	13.882.061	17.386.818		140.455.790
Vale do Rio dos Sinos	2.813.841.846	207.389.173	60.788.222	76.135.217		3.158.154.458
Vale do Rio Pardo	672.697.922	53.783.366	33.549.120	42.019.152		802.049.560
Vale do Taquari	642.669.992	56.197.691	24.119.466	30.208.826		753.195.976
Total regionalizado	18.891.009.175	1.641.023.654	1.181.031.302	1.479.202.265		23.192.266.397
Total s/ regionalização			19.229.218	24.083.953	6.186.066.370	6.229.379.540
TOTAL	18.891.009.175	1.641.023.654	1.200.260.520	1.503.286.218	6.186.066.370	29.421.645.937

FONTE: SEPLAG/DOE.
PLOA-2011.

Tabela 4 - Distribuição das desonerações fiscais do ICMS e IPVA entre os Coredes - 2011

COREDES	% ICMS	TOTAL ICMS (R\$)	% IPVA	TOTAL IPVA (R\$)	TOTAL (R\$)
Alto da Serra do Botucaraí	0,32	33.355.085	0,56	2.832.473	36.187.558
Alto Jacuí	1,95	205.687.497	1,39	7.022.517	212.710.014
Campanha	1,51	159.446.102	1,33	6.698.462	166.144.564
Campos de Cima da Serra	0,44	46.393.288	0,76	3.820.044	50.213.332
Celeiro	0,37	38.617.400	0,70	3.543.679	42.161.079
Central	1,07	112.218.807	3,48	17.588.936	129.807.743
Centro Sul	0,70	73.516.613	1,35	6.804.489	80.321.102
Fronteira Noroeste	1,77	186.642.507	1,51	7.603.963	194.246.470
Fronteira Oeste	1,71	180.452.762	3,00	15.140.097	195.592.860
Hortênsias	0,52	54.592.319	1,37	6.935.971	61.528.290
Jacuí Centro	0,67	70.497.192	0,84	4.257.220	74.754.412
Litoral	0,41	43.484.422	2,08	10.490.918	53.975.340
Médio Alto Uruguai	0,48	50.849.106	0,87	4.386.031	55.235.137
Metrop. Delta do Jacuí	30,61	3.224.248.141	28,42	143.463.610	3.367.711.751
Missões	1,08	113.539.649	1,58	7.979.803	121.519.451
Nordeste	0,76	80.263.951	1,06	5.328.167	85.592.117
Noroeste Colonial	0,75	78.489.684	1,42	7.148.349	85.638.033
Norte	1,46	153.668.726	2,09	10.562.552	164.231.278
Paranhana Enc. da Serra	1,39	146.431.268	1,57	7.917.147	154.348.415
Produção	3,66	385.070.446	3,87	19.512.263	404.582.709
Rio da Várzea	0,57	60.165.048	0,75	3.789.203	63.954.251
Serra	10,79	1.136.610.375	12,78	64.490.244	1.201.100.620
Sul	8,34	878.751.456	5,57	28.139.383	906.890.839
Vale do Caí	3,29	346.512.535	1,69	8.511.644	355.024.179
Vale do Jaguarí	0,20	20.936.220	0,64	3.211.429	24.147.649
Vale do Rio dos Sinos	13,81	1.454.131.614	12,64	63.796.482	1.517.928.096
Vale do Rio Pardo	7,77	818.242.287	3,28	16.544.690	834.786.976
Vale do Taquari	3,60	379.175.697	3,42	17.287.378	396.463.075
TOTAL	100,00	10.531.990.195	100,00	504.807.146	11.036.797.341

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: 1.O IPVA desonerado está distribuído na proporção do IPVA não desonerado.
2.O ITCD está adicionado às demais receitas.

Tabela 5 – Distribuição das Receitas Potenciais por Corede - 2011 (R\$)

COREDES	ICMS POTENCIAL	IPVA POTENCIAL	IR	CONTRIBUIÇÕES	DEMAIS RECEITAS	TOTAL
Alto da Serra do Botucaraí	146.062.023	12.040.257	8.737.286	10.943.159		177.782.725
Alto Jacuí	508.463.688	29.851.268	14.180.636	17.760.773		570.256.364
Campanha Campos de Cima da Serra	390.051.990	28.473.777	22.396.615	28.051.012		468.973.394
Celeiro	261.984.078	16.238.216	9.558.398	11.971.575		299.752.267
Celeiro	195.273.953	15.063.448	11.131.970	13.942.421		235.411.792
Central	531.296.271	74.766.928	50.440.796	63.175.413		719.679.408
Centro Sul	436.138.344	28.924.478	17.027.624	21.326.530		503.416.975
Fronteira Noroeste	461.420.673	32.322.874	18.440.558	23.096.183		535.280.288
Fronteira Oeste	813.150.303	64.357.424	50.046.493	62.681.562		990.235.782
Hortênsias	235.092.129	29.483.380	8.281.637	10.372.473		283.229.619
Jacuí Centro	217.652.814	18.096.563	15.616.954	19.559.714		270.926.046
Litoral	643.619.359	44.594.724	29.687.084	37.182.082		755.083.249
Médio Alto Uruguai Metrop. Delta do Jacuí	185.762.330	18.644.109	14.086.605	17.643.002		236.136.047
Missões	8.249.291.189	609.834.143	527.158.708	660.248.677		10.046.532.717
Missões	372.381.338	33.920.491	25.351.433	31.751.823		463.405.084
Nordeste	286.621.558	22.648.935	10.820.311	13.552.079		333.642.883
Noroeste Colonial	353.643.152	30.386.154	13.516.441	16.928.891		414.474.639
Norte Paranhana Enc. da Serra	612.225.682	44.899.226	20.647.640	25.860.480		703.633.029
Serra	437.469.325	33.654.155	8.001.771	10.021.951		489.147.203
Produção	983.976.459	82.942.597	37.066.184	46.424.158		1.150.409.397
Rio da Várzea	198.591.752	16.107.119	10.369.068	12.986.912		238.054.851
Serra	3.614.475.162	274.134.694	50.833.001	63.666.636		4.003.109.493
Sul	1.707.800.904	119.614.699	62.504.146	78.284.355		1.968.204.105
Vale do Caí	680.112.095	36.181.238	12.791.074	16.020.393		745.104.800
Vale do Jaguarí	119.683.439	13.651.122	13.882.061	17.386.818		164.603.439
Vale do Rio dos Sinos	4.267.973.460	271.185.655	60.788.222	76.135.217		4.676.082.554
Vale do Rio Pardo	1.490.940.209	70.328.056	33.549.120	42.019.152		1.636.836.536
Vale do Taquari	1.021.845.689	73.485.069	24.119.466	30.208.826		1.149.659.051
Total regionalizado	29.422.999.370	2.145.830.800	1.181.031.302	1.479.202.265		34.229.063.738
Total s/ regionalização	-		19.229.218	24.083.953	6.213.206.159	6.256.519.329
TOTAL	29.422.999.370	2.145.830.800	1.200.260.520	1.503.286.218	6.213.206.159	40.485.583.067

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplog/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: Às desonerações de 2009 está acrescida a variação das receitas 2009-11.

Tabela 6 – Receitas não regionalizadas

	(R\$)
(+) Receita Patrimonial	769.721.313
(+) Transferências Correntes	6.914.843.855
(+) Outras Receitas Correntes	1.407.065.775
(-) Contr. Fundo Educação	(3.422.525.560)
(+) Receita de Capital	516.960.987
(+) Desoneração do ITCD não Regionalizado	27.139.789
(+) Ir Não Regionalizado	19.229.218
(+) Contribuições não Regionalizadas	24.083.953
TOTAL	6.256.519.329

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: O ITCD não desonerado está em Outras Receitas Correntes.

Tabela 7 – População, receita total e *per capita* por Corede-2011

COREDES	POPULAÇÃO	RECEITA TOTAL POTENCIAL (R\$)	RECEITA <i>PER CAPITA</i> POTENCIAL (R\$)
Alto da Serra Botucaraí	103.979	177.782.725	1.710
Alto Jacuí	155.264	570.256.364	3.673
Campanha	216.269	468.973.394	2.168
Campos de Cima Serra	98.018	299.752.267	3.058
Celeiro	141.482	235.411.792	1.664
Central	391.633	719.679.408	1.838
Centro Sul	253.461	503.416.975	1.986
Fronteira Noroeste	203.494	535.280.288	2.630
Fronteira Oeste	530.150	990.235.782	1.868
Hortênsias	126.985	283.229.619	2.230
Jacuí Centro	143.340	270.926.046	1.890
Litoral	296.083	755.083.249	2.550
Médio Alto Uruguai	152.501	236.136.047	1.548
Metrop. Delta do Jacuí	2.420.262	10.046.532.717	4.151
Missões	248.016	463.405.084	1.868
Nordeste	126.872	333.642.883	2.630
Noroeste Colonial	166.599	414.474.639	2.488
Norte	221.418	703.633.029	3.178
Paranhana Enc. da Serra	204.908	489.147.203	2.387
Produção	349.386	1.150.409.397	3.293
Rio da Várzea	115.113	238.054.851	2.068
Serra	862.305	4.003.109.493	4.642
Sul	843.206	1.968.204.105	2.334
Vale do Caí	169.580	745.104.800	4.394
Vale do Jaguari	117.250	164.603.439	1.404
Vale do Rio dos Sinos	1.290.491	4.676.082.554	3.623
Vale do Rio Pardo	418.141	1.636.836.536	3.915
Vale do Taquari	327.723	1.149.659.051	3.508
Total regionalizado	10.693.929	34.229.063.738	3.201
Total sem regionalização	10.693.929	6.256.519.329	585
TOTAL	10.693.929	40.485.583.067	3.786

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

Tabela 8 – Total da despesa orçamentária, incluídos os Gastos Tributários por Corede - 2011

COREDE	(R\$)			
	GASTOS TRIBUTÁRIOS	PESSOAL	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	SUS
Alto da Serra Botucará	36.187.558	101.300.319	51.376.053	2.722.633
Alto Jacuí	212.710.014	164.410.653	99.382.738	19.736.094
Campanha	166.144.564	259.666.928	93.305.331	87.176.431
Campos de Cima Serra	50.213.332	110.820.315	72.598.750	402.828
Celeiro	42.161.079	129.064.346	69.393.653	1.116.696
Central	129.807.743	584.811.886	156.796.209	89.961.120
Centro Sul	80.321.102	197.418.708	117.019.892	20.456.691
Fronteira Noroeste	194.246.470	213.800.302	101.448.913	4.510.944
Fronteira Oeste	195.592.860	580.240.328	236.961.291	119.635.824
Hortênsias	61.528.290	96.017.506	64.697.898	8.020.978
Jacuí Centro	74.754.412	181.063.369	58.770.617	5.791.048
Litoral	53.975.340	344.192.817	156.055.122	86.340.169
Médio Alto Uruguai	55.235.137	163.320.461	66.342.046	5.492.573
Metrop. Delta do Jacuí	3.367.711.751	6.111.891.584	1.303.312.159	36.310.865
Missões	121.519.451	293.925.162	112.980.762	20.767.761
Nordeste	85.592.117	125.450.968	81.050.801	4.311.825
Noroeste Colonial	85.638.033	156.709.967	89.778.175	22.986.638
Norte	164.231.278	239.389.274	153.308.681	16.690.439
Paranhana Enc. da Serra	154.348.415	92.772.738	85.691.916	19.962.041
Produção	404.582.709	429.746.289	195.322.588	50.776.396
Rio da Várzea	63.954.251	120.219.243	58.437.372	1.145.349
Serra	1.201.100.620	589.359.116	666.512.220	48.733.861
Sul	906.890.839	724.674.671	309.117.708	63.631.557
Vale do Caí	355.024.179	148.300.038	114.557.156	4.573.992
Vale do Jaguari	24.147.649	160.948.971	51.380.164	31.883.547
Vale do Rio Sinos	1.517.928.096	704.780.200	704.913.164	147.043.219
Vale do Rio Pardo	834.786.976	388.969.353	215.059.116	19.614.482
Vale do Taquari	396.463.075	279.641.712	222.154.885	15.528.741
Total regionalizado	11.036.797.341	13.692.907.224	5.707.725.380	955.324.737
Total s/regionalização	27.139.788,53	222.944.041	-	-
TOTAL		13.915.851.265	5.707.725.380	955.324.737

(R\$)

COREDES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DÍVIDA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Alto da Serra Botucaraí	39.258.839	20.237.720		251.083.122
Alto Jacuí	106.731.530	17.133.446		620.104.475
Campanha	89.460.270	44.953.259		740.706.783
Campos de Cima Serra	37.409.153	29.994.748		301.439.126
Celeiro	66.264.462	40.452.306		348.452.542
Central	234.737.615	77.893.547		1.274.008.119
Centro Sul	78.884.729	33.741.173		527.842.294
Fronteira Noroeste	92.308.594	18.907.534		625.222.757
Fronteira Oeste	179.721.864	52.651.212		1.364.803.378
Hortênsias	37.106.372	20.880.998		288.252.042
Jacuí Centro	52.452.146	16.608.605		389.440.197
Litoral	100.250.458	34.717.494		775.531.399
Médio Alto Uruguai	84.056.149	18.707.834		393.154.200
Metrop. Delta do Jacuí	1.141.724.711	373.535.605		12.334.486.674
Missões	143.885.835	48.184.083		741.263.055
Nordeste	54.854.302	34.282.164		385.542.177
Noroeste Colonial	72.830.387	36.554.787		464.497.987
Norte	100.106.260	44.402.547		718.128.479
Paranhana Enc. da Serra	41.753.235	40.731.859		435.260.204
Produção	187.930.876	38.071.531		1.306.430.389
Rio da Várzea	59.590.570	16.744.582		320.091.367
Serra	199.698.867	58.921.533		2.764.326.217
Sul	241.491.676	59.103.248		2.304.909.698
Vale do Caí	60.356.204	38.005.370		720.816.938
Vale do Jaguari	53.025.599	14.370.794		335.756.724
Vale do Rio Sinos	163.222.921	61.802.659		3.299.690.260
Vale do Rio Pardo	109.235.759	42.996.096		1.610.661.782
Vale do Taquari	117.043.861	25.846.603		1.056.678.877
Total regionalizado	3.945.393.243	1.360.433.337		36.698.581.262
Total s/regionalização	558.911.968	416.010.917	2.561.995.090	3.787.001.805
TOTAL	4.504.305.211	1.776.444.254	2.561.995.090	40.485.583.066

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: A Reserva de Contingência necessitou ser incluída por tratar-se do Orçamento Estadual não executado, sem a qual o Orçamento restaria desequilibrado.

Tabela 9 – Distribuição percentual das despesas - 2011

RUBRICA	TOTAL REGIONALIZADO	TOTAL SEM REGIONALIZAÇÃO	TOTAL
Gastos Tributários	30,07	0,72	27,33
Pessoal	37,31	5,89	34,37
Transferências Legais	15,55	-	14,10
SUS	2,60	-	2,36
ODC	10,75	14,76	11,13
Investimentos	3,71	10,99	4,39
Dívida e Reserva de Contingência	-	67,65	6,33
TOTAL	100,00	100,00	100,00
TOTAL	90,65	9,35	100,00

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplog/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

Tabela 10 – PIB_{pc}, ranking, Despesa Total_{pc}, ranking, diferença dos valores em relação à média do Orçamento Estadual_{pc}, percentual em relação à médiap_{pc} do Orçamento por Coredes - 2011

COREDES	PIB PER CAPITA (R\$)	RANKING	DESPESA TOTAL PER CAPITA (R\$)	RANKING	%DESPESA TOTAL NA RENDA pc	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA PER CAPITA DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	3.206	10	9,53	-226	-6,59
AltoJacuí	31.379	2	3.994	3	12,73	562	16,38
Metrop.DeltadoJacuí	31.310	3	5.096	1	16,28	1.665	48,51
ValedoRioSinos	30.301	4	2.557	23	8,44	-875	-25,49
Produção	27.545	5	3.739	5	13,57	307	8,96
NoroesteColonial	26.385	6	2.788	16	10,57	-644	-18,75
CentroSul	19.205	19	2.083	28	10,84	-1.349	-39,32
ParanhanaEnc.daSerra	16.560	26	2.124	27	12,83	-1.308	-38,10
Hortênsias	18.279	20	2.270	26	12,42	-1.162	-33,85
AltoSerraBotucarai	17.198	23	2.415	25	14,04	-1.017	-29,63
Celeiro	17.172	24	2.463	24	14,34	-969	-28,23
FronteiraOeste	20.484	16	2.574	22	12,57	-857	-24,98
MédioAltoUruguai	16.632	25	2.578	21	15,50	-854	-24,88
Litoral	14.608	28	2.619	20	17,93	-812	-23,67
JacuíCentro	17.883	21	2.717	19	15,19	-715	-20,83
Sul	20.288	17	2.734	18	13,47	-698	-20,35
RiodaVárzea	20.777	15	2.781	17	13,38	-651	-18,97
ValedoJaguari	15.214	27	2.864	15	18,82	-568	-16,56
Missões	21.732	14	2.989	14	13,75	-443	-12,91
Nordeste	23.991	10	3.039	13	12,67	-393	-11,45
FronteiraNoroeste	24.155	9	3.072	12	12,72	-359	-10,47
CamposdeCimaSerra	22.530	13	3.075	11	13,65	-356	-10,38
ValedoTaquari	24.884	8	3.224	9	12,96	-207	-6,04
Norte	25.434	7	3.243	8	12,75	-188	-5,49
Central	19.310	18	3.253	7	16,85	-179	-5,21
Campanha	17.243	22	3.425	6	19,86	-7	-0,20
ValedoRioPardo	23.963	11	3.852	4	16,07	420	12,25
ValedoCaí	23.855	12	4.251	2	17,82	819	23,86
MÉDIA	25.609		3.432		13,40		

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.
FEE/PIB.

IBGE.

Tabela 11 – PIB_{pc}, Gasto Tributário_{pc}, participação percentual do Gasto Tributário na renda_{pc}, diferença do Gasto Tributário em relação à média_{pc}, participação do Gasto Tributário na renda_{pc} por Corede - 2011

COREDES	PIB _{pc} (R\$)	RANKING	GASTO TRIBUTÁRIO _{pc} (R\$)	RANKING	%GASTO TRIBUTÁRIO NA RENDA _{pc}	RANKING	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA _{pc} DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	1.393	3	4,14	10	361	34,96
Alto Jacuí	31.379	2	1.370	5	4,37	8	338	32,74
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	3	1.391	4	4,44	7	359	34,82
Vale do Rio Sinos	30.301	4	1.176	7	3,88	12	144	13,97
Produção	27.545	5	1.158	8	4,20	9	126	12,20
Noroeste Colonial	26.385	6	514	17	1,95	22	-518	-50,19
Litoral	14.608	28	182	28	1,25	28	-850	-82,34
Vale do Jaguari	15.214	27	206	27	1,35	27	-826	-80,04
Celeiro	17.172	24	298	26	1,74	24	-734	-71,13
Centro Sul	19.205	19	317	25	1,65	26	-715	-69,29
Central	19.310	18	331	24	1,72	25	-701	-67,88
Alto da Serra Botucaraí	17.198	23	348	23	2,02	21	-684	-66,28
Médio Alto Uruguai	16.632	25	362	22	2,18	20	-670	-64,91
Fronteira Oeste	20.484	16	369	21	1,80	23	-663	-64,25
Hortênsias	18.279	20	485	20	2,65	17	-548	-53,05
Missões	21.732	14	490	19	2,25	19	-542	-52,53
Campos de Cima Serra	22.530	13	512	18	2,27	18	-520	-50,36
Jacuí Centro	17.883	21	522	16	2,92	13	-511	-49,47
Rio da Várzea	20.777	15	556	15	2,67	16	-476	-46,17
Nordeste	23.991	10	675	14	2,81	15	-357	-34,63
Norte	25.434	7	742	13	2,92	14	-290	-28,13
Paranhana Enc. da Serra	16.560	26	753	12	4,55	5	-279	-27,01
Campanha	17.243	22	768	11	4,46	6	-264	-25,56
Fronteira Noroeste	24.155	9	955	10	3,95	11	-78	-7,51
Sul	20.288	17	1.076	9	5,30	3	43	4,21
Vale do Taquari	24.884	8	1.210	6	4,86	4	178	17,22
Vale do Rio Pardo	23.963	11	1.996	2	8,33	2	964	93,44
Vale do Caí	23.855	12	2.094	1	8,78	1	1.061	102,85
MÉDIA	25.609		1.032		4,03			

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.
FEE.
IBGE

NOTA: Os Coredes acima da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela renda *per capita*. Os Coredes abaixo da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela diferença (da maior para menor) em relação à média *per capita* da despesa orçamentária.

Tabela 12 - PIB_{pc}, Despesa de Pessoal, participação do Pessoal na renda_{pc}, diferença em relação à média e participação em relação à média_{pc} do Orçamento por Corede - 2011

COREDES	PIB _{pc} (R\$)	RANKING	DESPESSA PESSOAL (R\$)	DESPESSA A PESSOA L _{pc}	RANKING	%DESPESSA PESSOAL NA RENDA _{pc}	RANKING	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA _{pc} DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	589.359.116	683	26	2,03	27	-597	-46,62
Alto Jacuí	31.379	2	164.410.653	1.059	13	3,37	25	-222	-17,30
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	3	6.111.891.584	2.525	1	8,07	2	1.245	97,22
Vale do Rio Sinos	30.301	4	704.780.200	546	27	1,80	28	-734	-57,35
Produção	27.545	5	429.746.289	1.230	5	4,47	14	-50	-3,94
Noroeste Colonial	26.385	6	156.709.967	941	18	3,57	23	-340	-26,54
Paranhana Enc. da Serra	16.560	26	92.772.738	453	28	2,73	26	-828	-64,64
Hortênsias	18.279	20	96.017.506	756	25	4,14	18	-524	-40,95
Centro Sul	19.205	19	197.418.708	779	24	4,06	20	-502	-39,17
Vale do Taquari	24.884	8	279.641.712	853	23	3,43	24	-427	-33,36
Sul	20.288	17	724.674.671	859	22	4,24	17	-421	-32,88
Vale do Caí	23.855	12	148.300.038	875	21	3,67	22	-406	-31,70
Celeiro	17.172	24	129.064.346	912	20	5,31	11	-368	-28,76
Vale do Rio Pardo	23.963	11	388.969.353	930	19	3,88	21	-350	-27,35
Alto da Serra Botucaraí	17.198	23	101.300.319	974	17	5,66	8	-306	-23,91
Nordeste	23.991	10	125.450.968	989	16	4,12	19	-292	-22,78
Rio da Várzea	20.777	15	120.219.243	1.044	15	5,03	12	-236	-18,44
Fronteira Noroeste	24.155	9	213.800.302	1.051	14	4,35	15	-230	-17,95
Médio Alto Uruguai	16.632	25	163.320.461	1.071	12	6,44	7	-209	-16,36
Norte	25.434	7	239.389.274	1.081	11	4,25	16	-199	-15,56
Fronteira Oeste	20.484	16	580.240.328	1.094	10	5,34	10	-186	-14,52
Campos de Cima Serra	22.530	13	110.820.315	1.131	9	5,02	13	-150	-11,70
Litoral	14.608	28	344.192.817	1.162	8	7,96	3	-118	-9,21
Missões	21.732	14	293.925.162	1.185	7	5,45	9	-95	-7,45
Campanha	17.243	22	259.666.928	1.201	6	6,96	6	-80	-6,23
Jacuí Centro	17.883	21	181.063.369	1.263	4	7,06	5	-17	-1,35
Vale do Jaguari	15.214	27	160.948.971	1.373	3	9,02	1	92	7,21
Central	19.310	18	584.811.886	1.493	2	7,73	4	213	16,62
	25.609		13.692.907.224	1.280		5,00			

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.
FEE.
IBGE.

NOTA: Os Coredes acima da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela renda *per capita*. Os Coredes abaixo da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela diferença (da maior para menor) em relação à média *per capita* da despesa orçamentária.

Tabela 13 - Demonstrativo das Transferências Constitucionais e Legais aos municípios agregadas por Coredes - 2011

COREDES	(R\$)				
	ICMS	IPVA	CIDE	IPI	TOTAL
Alto da Serra Botucarái	45.081.007	4.603.892	440.375	1.250.779	51.376.053
Alto Jacuí	85.165.265	11.414.375	514.404	2.288.693	99.382.738
Campanha	79.481.683	10.887.657	523.338	2.412.652	93.305.331
Campos de Cima Serra	64.359.951	6.209.086	340.188	1.689.525	72.598.750
Celeiro	61.446.540	5.759.884	573.437	1.613.792	69.393.653
Central	123.684.380	28.588.996	1.025.359	3.497.474	156.796.209
Centro Sul	102.137.659	11.059.994	745.906	3.076.333	117.019.892
Fronteira Noroeste	85.923.009	12.359.456	678.732	2.487.717	101.448.913
Fronteira Oeste	204.953.753	24.608.663	1.258.193	6.140.682	236.961.291
Hortênsias	51.550.953	11.273.704	371.068	1.502.172	64.697.898
Jacuí Centro	49.990.427	6.919.671	393.754	1.466.764	58.770.617
Litoral	135.355.598	17.051.903	881.217	2.766.405	156.055.122
Médio Alto Uruguai	57.026.438	7.129.039	608.467	1.578.102	66.342.046
Metrop. Delta do Jacuí	1.034.974.690	233.185.267	5.461.923	29.690.279	1.303.312.159
Missões	96.608.505	12.970.344	839.149	2.562.764	112.980.762
Nordeste	70.007.126	8.660.384	516.743	1.866.548	81.050.801
Noroeste Colonial	75.637.736	11.618.902	477.419	2.044.118	89.778.175
Norte	131.644.434	17.168.337	877.226	3.618.685	153.308.681
Paranhana Enc. da Serra	70.122.091	12.868.504	574.448	2.126.872	85.691.916
Produção	158.160.378	31.715.167	1.031.670	4.415.373	195.322.588
Rio da Várzea	50.486.331	6.158.958	464.529	1.327.554	58.437.372
Serra	543.491.913	104.822.225	1.985.286	16.212.795	666.512.220
Sul	254.339.868	45.737.658	1.957.402	7.082.779	309.117.708
Vale do Caí	97.074.205	13.834.797	591.607	3.056.547	114.557.156
Vale do Jaguari	44.529.474	5.219.846	373.688	1.257.155	51.380.164
Vale do Rio Sinos	580.697.040	103.694.586	2.682.148	17.839.390	704.913.164
Vale do Rio Pardo	181.426.268	26.891.683	1.158.749	5.582.416	215.059.116
Vale do Taquari	187.327.858	28.098.846	1.160.656	5.567.526	222.154.885
TOTAL	4.722.684.581	820.511.827	28.507.081	136.021.891	5.707.725.380

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

Tabela 14 – PIBpc, *ranking*, Transferências Legais e Constitucionais (TLC), TLCpc, *ranking*, participação das TLC na renda, *ranking*, diferença em relação a média das TLC e percentual em relação à média do Orçamento por Corede - 2011

COREDES	PIB pc (R\$)	RANKING	TRANSF. LEGAIS E CONSTITUCIONAIS (R\$)	TRANSF. LEGAIS E CONSTITUCIONAIS pc (R\$)	RANKING	%TRANS F. LEGAIS E CONSTITUCIONAIS pc	RANKING	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	666.512.220	773	1	2,30	16	239	44,82
Alto Jacuí	31.379	2	99.382.738	640	6	2,04	24	106	19,93
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	3	1.303.312.159	539	11	1,72	28	5	0,89
Vale do Rio Sinos	30.301	4	704.913.164	546	9	1,80	27	13	2,34
Produção	27.545	5	195.322.588	559	8	2,03	25	25	4,74
Noroeste Colonial	26.385	6	89.778.175	539	10	2,04	23	5	0,97
Sul	20.288	17	309.117.708	367	28	1,81	26	-167	-31,31
Central	19.310	18	156.796.209	400	27	2,07	21	-133	-24,99
Jacuí Centro	17.883	21	58.770.617	410	26	2,29	17	-124	-23,18
Paranhana Enc. da Serra	16.560	26	85.691.916	418	25	2,53	12	-116	-21,65
Campanha	17.243	22	93.305.331	431	24	2,50	13	-102	-19,17
Médio Alto Uruguai	16.632	25	66.342.046	435	23	2,62	11	-99	-18,49
Vale do Jaguari	15.214	27	51.380.164	438	22	2,88	3	-96	-17,90
Fronteira Oeste	20.484	16	236.961.291	447	21	2,18	18	-87	-16,26
Missões	21.732	14	112.980.762	456	20	2,10	20	-78	-14,65
Centro Sul	19.205	19	117.019.892	462	19	2,40	15	-72	-13,50
Celeiro	17.172	24	69.393.653	490	18	2,86	5	-43	-8,10
Alto da Serra Botucarái	17.198	23	51.376.053	494	17	2,87	4	-40	-7,43
Fronteira Noroeste	24.155	9	101.448.913	499	16	2,06	22	-35	-6,60
Rio da Várzea	20.777	15	58.437.372	508	15	2,44	14	-26	-4,89
Hortênsias	18.279	20	64.697.898	509	14	2,79	7	-24	-4,54
Vale do Rio Pardo	23.963	11	215.059.116	514	13	2,15	19	-19	-3,64
Litoral	14.608	28	156.055.122	527	12	3,61	1	-7	-1,25
Nordeste	23.991	10	81.050.801	639	7	2,66	10	105	19,69
Vale do Caí	23.855	12	114.557.156	676	5	2,83	6	142	26,57
Vale do Taquari	24.884	8	222.154.885	678	4	2,72	8	144	27,01
Norte	25.434	7	153.308.681	692	3	2,72	9	159	29,73
Campos de Cima Serra	22.530	13	72.598.750	741	2	3,29	2	207	38,77
Média	25.609	-		534	-	2,08	-	-	-
TOTAL			5.707.725.380						

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: Os Coredes acima da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela renda *per capita*. Os Coredes abaixo da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela diferença (da maior para menor) em relação à média *per capita* da despesa orçamentária.

Tabela 15 - PIB_{pc}, ranking, Outras Despesas Correntes, ODC_{pc}, ranking, diferença em relação à média, percentual em relação à mediap_c do Orçamento por Corede - 2011

COREDES	PIB pc (R\$)	RANKING	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (R\$)	ODC pc (R\$)	RANKING	%ODC pc	RANKING	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA pc DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	199.698.867	232	26	0,69	27	-137	-37,23
Alto Jacuí	31.379	2	106.731.530	687	1	2,19	10	318	86,32
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	3	1.141.724.711	472	7	1,51	21	103	27,86
Vale do Rio Sinos	30.301	4	163.222.921	126	28	0,42	28	-242	-65,72
Produção	27.545	5	187.930.876	538	5	1,95	12	169	45,79
Noroeste Colonial	26.385	6	72.830.387	437	12	1,66	17	68	18,49
Paranhana Enc. da Serra	16.560	26	41.753.235	204	27	1,23	25	-165	-44,77
Vale do Rio Pardo	23.963	11	109.235.759	261	25	1,09	26	-108	-29,19
Sul	20.288	17	241.491.676	286	24	1,41	24	-83	-22,37
Hortênsias	18.279	20	37.106.372	292	23	1,60	20	-77	-20,80
Centro Sul	19.205	19	78.884.729	311	22	1,62	19	-58	-15,64
Litoral	14.608	28	100.250.458	339	21	2,32	8	-30	-8,23
Fronteira Oeste	20.484	16	179.721.864	339	20	1,65	18	-30	-8,11
Vale do Caí	23.855	12	60.356.204	356	19	1,49	22	-13	-3,53
Vale do Taquari	24.884	8	117.043.861	357	18	1,44	23	-12	-3,20
Jacuí Centro	17.883	21	52.452.146	366	17	2,05	11	-3	-0,82
Alto da Serra Botucarái	17.198	23	39.258.839	378	16	2,20	9	9	2,34
Campos de Cima Serra	22.530	13	37.409.153	382	15	1,69	16	13	3,45
Campanha	17.243	22	89.460.270	414	14	2,40	7	45	12,12
Nordeste	23.991	10	54.854.302	432	13	1,80	14	63	17,19
Norte	25.434	7	100.106.260	452	11	1,78	15	83	22,54
Vale do Jaguari	15.214	27	53.025.599	452	10	2,97	3	83	22,58
Fronteira Noroeste	24.155	9	92.308.594	454	9	1,88	13	85	22,95
Celeiro	17.172	24	66.264.462	468	8	2,73	4	99	26,95
Rio da Várzea	20.777	15	59.590.570	518	6	2,49	6	149	40,31
Médio Alto Uruguai	16.632	25	84.056.149	551	4	3,31	1	182	49,40
Missões	21.732	14	143.885.835	580	3	2,67	5	211	57,25
Central	19.310	18	234.737.615	599	2	3,10	2	230	62,46
Média	25.609			369		1,44			
TOTAL			3.945.393.243						

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

TABELA 16 - PIB_{pc}, Investimentos, *ranking*, Investimentos_{pc}, ranking, percentual dos Investimentos_{pc}, *ranking*, diferença em relação à média, percentual em relação à média_{pc} do Orçamento por Corede - 2011

COREDES	PIB _{pc} (R\$)	RANKING	INVESTIMENTOS (R\$)	INVESTIMENTOS _{pc} (R\$)	RANKING	%INVESTIMENTOS _{pc}	RANKING	DIFERENÇA EM RELAÇÃO À MÉDIA (R\$)	%EM RELAÇÃO À MÉDIA _{pc} DO ORÇAMENTO
Serra	33.651	1	58.921.533	68	26	0,20	27	-59	-46,29
Alto Jacuí	31.379	2	17.133.446	110	1	0,35	10	-17	-13,26
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	3	373.535.605	154	7	0,49	21	27	21,32
Vale do Rio Sinos	30.301	4	61.802.659	48	28	0,16	28	-79	-62,35
Produção	27.545	5	38.071.531	109	5	0,40	12	-18	-14,34
Noroeste Colonial	26.385	6	36.554.787	219	12	0,83	17	92	72,48
Sul	20.288	17	59.103.248	70	24	0,35	24	-57	-44,90
Vale do Taquari	24.884	8	25.846.603	79	18	0,32	23	-48	-38,01
Fronteira Noroeste	24.155	9	18.907.534	93	9	0,38	13	-34	-26,96
Fronteira Oeste	20.484	16	52.651.212	99	20	0,48	18	-28	-21,93
Vale do Rio Pardo	23.963	11	42.996.096	103	25	0,43	26	-24	-19,17
Jacuí Centro	17.883	21	16.608.605	116	17	0,65	11	-11	-8,92
Litoral	14.608	28	34.717.494	117	21	0,80	8	-10	-7,83
Vale do Jaguarí	15.214	27	14.370.794	123	10	0,81	3	-5	-3,66
Médio Alto Uruguai	16.632	25	18.707.834	123	4	0,74	1	-5	-3,57
Centro Sul	19.205	19	33.741.173	133	22	0,69	19	6	4,64
Rio da Várzea	20.777	15	16.744.582	145	6	0,70	6	18	14,34
Hortênsias	18.279	20	20.880.998	164	23	0,90	20	37	29,26
Missões	21.732	14	48.184.083	194	3	0,89	5	67	52,72
Alto da Serra Botucaraí	17.198	23	20.237.720	195	16	1,13	9	67	52,99
Paranhana Enc. da Serra	16.560	26	40.731.859	199	27	1,20	25	72	56,26
Central	19.310	18	77.893.547	199	2	1,03	2	72	56,34
Norte	25.434	7	44.402.547	201	11	0,79	15	73	57,64
Campanha	17.243	22	44.953.259	208	14	1,21	7	81	63,39
Vale do Caí	23.855	12	38.005.370	224	19	0,94	22	97	76,17
Nordeste	23.991	10	34.282.164	270	13	1,13	14	143	112,40
Celeiro	17.172	24	40.452.306	286	8	1,67	4	159	124,75
Campos de Cima Serra	22.530	13	29.994.748	306	15	1,36	16	179	140,55
Média	25.609			127		0,50	-	-	-
TOTAL			1.360.433.337						

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: Os Coredes acima da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela renda *per capita*. Os Coredes abaixo da linha média da renda *per capita* estão hierarquizados pela diferença (da maior para menor) em relação à média *per capita* da despesa orçamentária.

TABELA 17 - PIB_{pc}, Receita total, Índice da Receita, Despesa total, Índice da Despesa, índice Receita e Despesa, por Corede e Quartis da Renda - 2011

COREDES/Quartis	PIB _{pc} (R\$)	RECEITA (R\$)	INDICE RECEITA	DESPESAS (R\$)	INDICE DESPESA	DESPESA/RECEITA
Quartil Superior						
Serra	33.651	4.003.109.493	530,15	2.764.326.217	356,44	0,67
Alto Jacuí	31.379	570.256.364	75,52	620.104.475	79,96	1,06
Metrop. Delta do Jacuí	31.310	10.046.532.717	1.330,52	12.334.486.674	1.590,46	1,20
Vale do Rio Sinos	30.301	4.676.082.554	619,28	3.299.690.260	425,47	0,69
Quartil Médio Superior						
Produção	27.545	1.150.409.397	152,36	1.306.430.389	168,46	1,11
Noroeste Colonial	26.385	414.474.639	54,89	464.497.987	59,89	1,09
Norte	25.434	703.633.029	93,19	718.128.479	92,60	0,99
Vale do Taquari	24.884	1.149.659.051	152,26	1.056.678.877	136,25	0,89
Fronteira Noroeste	24.155	535.280.288	70,89	625.222.757	80,62	1,14
Quartil Médio Inferior						
Nordeste	23.991	333.642.883	44,19	385.542.177	49,71	1,13
Vale do Rio Pardo	23.963	1.636.836.536	216,78	1.610.661.782	207,68	0,96
Vale do Caí	23.855	745.104.800	98,68	720.816.938	92,94	0,94
Campos de Cima Serra	22.530	299.752.267	39,70	301.439.126	38,87	0,98
Missões	21.732	463.405.084	61,37	741.263.055	95,58	1,56
Rio da Várzea	20.777	238.054.851	31,53	320.091.367	41,27	1,31
Fronteira Oeste	20.484	990.235.782	131,14	1.364.803.378	175,98	1,34
Sul	20.288	1.968.204.105	260,66	2.304.909.698	297,20	1,14
Quartil Inferior						
Central	19.310	719.679.408	95,31	1.274.008.119	164,28	1,72
Centro Sul	19.205	503.416.975	66,67	527.842.294	68,06	1,02
Hortênsias	18.279	283.229.619	37,51	288.252.042	37,17	0,99
Jacuí Centro	17.883	270.926.046	35,88	389.440.197	50,22	1,40
Campanha	17.243	468.973.394	62,11	740.706.783	95,51	1,54
Alto da Serra Botucaraí	17.198	177.782.725	23,54	251.083.122	32,38	1,38
Celeiro	17.172	235.411.792	31,18	348.452.542	44,93	1,44
Médio Alto Uruguai	16.632	236.136.047	31,27	393.154.200	50,69	1,62
Paranhana Enc. da Serra	16.560	489.147.203	64,78	435.260.204	56,12	0,87
Vale do Jaguari	15.214	164.603.439	21,80	335.756.724	43,29	1,99
Litoral	14.608	755.083.249	100,00	775.531.399	100,00	1,00
Total regionalizado	25.609	34.229.063.738	4.533,15	36.698.581.262	4.732,06	1,04
Total não regionalizado		6.256.519.329	828,59	3.787.001.805	488,31	0,59
TOTAL		40.485.583.067	5.361,74	40.485.583.066	5.220,37	0,97

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

Tabela 18 - Despesa menos Receita, relação Despesa e Receita, percentual da renda *per capita* acima ou abaixo da média, percentual doado/recebido da Renda, doador, receptor e causa dominante por Corede - 2011

COREDE	DESPESA - RECEITA	DESPESA/RECEITA	% RENDAPc ACIMA OU ABAIXO DA MEDIA	% DO TOTAL DA RENDAPc	DOADOR / RECEPTOR	CAUSA DOMINANTE
Serra	-1.437	0,69	31,4	-4,27	DOADOR	(1)ARICMS +(2)BDP
Alto Jacuí	321	1,09	22,53	1,02	RECEPTOR	(3)AGT
Metrop. Delta do Jacuí	945	1,23	22,26	3,02	RECEPTOR	(4)ADP +(5)AODC
Vale do Rio Sinos	-1.067	0,71	18,32	-3,52	DOADOR	BDP
Produção	447	1,14	7,56	1,62	RECEPTOR	AGT + AODC+ (6)ASUS +(7)ATLC
Noroeste Colonial	300	1,12	3,03	1,14	RECEPTOR	AGT + AODC+ ASUS + ATLC
Norte	65	1,02	-0,68	0,26	RECEPTOR	ATLC
Vale do Taquari	-284	0,92	-2,83	-1,14	DOADOR	ARICMS
Fronteira Noroeste	442	1,17	-5,68	1,83	RECEPTOR	(8)BRIMS + AODC
Nordeste	409	1,16	-6,32	1,71	RECEPTOR	BRICMS
Vale do Rio Pardo	-63	0,98	-6,43	-0,26	DOADOR	AGT
Vale do Caí	-143	0,97	-6,85	-0,6	DOADOR	ARICMS se equilibra com AGT
Campos de Cima						
Serra	17	1,01	-12,02	0,08	RECEPTOR	ARICMS AGT
Missões	1.120	1,6	-15,14	5,16	RECEPTOR	BRICMS + AODC
Rio da Várzea	713	1,34	-18,87	3,43	RECEPTOR	BRICMS +AODC
Fronteira Oeste	707	1,38	-20,01	3,45	RECEPTOR	BRIMS + ASUS
Sul	399	1,17	-20,78	1,97	RECEPTOR	BRICMS
Central	1.415	1,77	-24,6	7,33	RECEPTOR	BRICMS + AODC
Centro Sul	96	1,05	-25	0,5	RECEPTOR	BRICMS se equilibra com(9)BGT + BDP
Hortênsias	40	1,02	-28,62	0,22	RECEPTOR	BRICMS se equilibra com BGT + BDP
Jacuí Centro	827	1,44	-30,17	4,62	RECEPTOR	BRICMS
Campanha	1.256	1,58	-32,67	7,29	RECEPTOR	BRICMS + ASUS
Alto da Serra						
Botucarai	705	1,41	-32,84	4,1	RECEPTOR	BRICMS
Celeiro	799	1,48	-32,94	4,65	RECEPTOR	BRICMS
Médio Alto Uruguai	1.030	1,66	-35,05	6,19	RECEPTOR	BRICMS + AODC
Paranhana Enc. da Serra	-263	0,89	-35,34	-1,59	DOADOR	BGT + BDP +(10)BTL + (11)BODC
Vale do Jaguari	1.460	2,04	-40,59	9,59	RECEPTOR	BRICMS + ASUS + PESSOAL + ODC
Litoral	69	1,03	-42,96	0,47	RECEPTOR	BGT+ ASUS

FONTE: Tabelas 1 e 17.

(1)Alta Receita de ICMS. (2)Baixa Despesa de Pessoal. (3)Alto Gasto Tributário. (4)Alta Despesa com Pessoal. (5)Alta Despesa com Outras Despesas Correntes. (6)Alta Despesa do SUS. (7)Alta Transferências Legais e Constitucionais (8)Baixa Receita de ICMS. (9)Baixo Gasto Tributário. (10)Baixa Transferência Legal e Constitucional. (11)Baixa Despesa com Outras Despesas Correntes

Tabela 19 – Projeto de Lei Orçamentária - 2011

R\$

AGREGADO DA DESPESA	PLOA 2011
Pessoal e encargos sociais sem transferências intraorçamentárias	7.672.496.980
Outras Despesas Correntes Sem Transferências Intraorçamentárias	17.410.709.610
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	5.708.627.931
Demais Outras Despesas Correntes	5.556.273.679
Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo (Elementos 01 e 03)	6.145.808.000
Serviço da dívida (juros, encargos e amortização da dívida)	2.344.676.868
Investimentos amplos (investimentos e inversões financeiras)	1.776.444.257
Reserva de contingência	217.318.222
Pessoal e encargos sociais (intraorçamentários)	5.814.125.416
Outras despesas correntes (intraorçamentárias)	17.312.860
Total da despesa dotada com transferências intraorçamentárias	35.253.084.213
Total da despesa dotada sem transferências intraorçamentárias	29.421.645.937

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

Tabela 20 – População de 2010 e sua distribuição percentual e despesa com pessoal total em 2011 e sua distribuição percentual por Corede

COREDES	POPULAÇÃO 2010 (1)	%POPULAÇÃO	DESPEZA PESSOAL (R\$) (2)	DESPEZA COM PESSOAL %
Alto da Serra				
Botucará	103.979	0,97	101.300.319	0,74
Alto Jacuí	155.264	1,45	164.410.653	1,20
Campanha	216.269	2,02	259.666.928	1,90
Campos de Cima Serra	98.018	0,92	110.820.315	0,81
Celeiro	141.482	1,32	129.064.346	0,94
Central	391.633	3,66	584.811.886	4,27
Centro Sul	253.461	2,37	197.418.708	1,44
Fronteira Noroeste	203.494	1,90	213.800.302	1,56
Fronteira Oeste	530.150	4,96	580.240.328	4,24
Hortênsias	126.985	1,19	96.017.506	0,70
Jacuí Centro	143.340	1,34	181.063.369	1,32
Litoral	296.083	2,77	344.192.817	2,51
Médio Alto Uruguai	152.501	1,43	163.320.461	1,19
Metrop. Delta do Jacuí	2.420.262	22,63	6.111.891.584	44,64
Missões	248.016	2,32	293.925.162	2,15
Nordeste	126.872	1,19	125.450.968	0,92
Noroeste Colonial	166.599	1,56	156.709.967	1,14
Norte	221.418	2,07	239.389.274	1,75
Paranhana Enc. da Serra	204.908	1,92	92.772.738	0,68
Produção	349.386	3,27	429.746.289	3,14
Rio da Várzea	115.113	1,08	120.219.243	0,88
Serra	862.305	8,06	589.359.116	4,30
Sul	843.206	7,88	724.674.671	5,29
Vale do Caí	169.580	1,59	148.300.038	1,08
Vale do Jaguari	117.250	1,10	160.948.971	1,18
Vale do Rio Sinos	1.290.491	12,07	704.780.200	5,15
Vale do Rio Pardo	418.141	3,91	388.969.353	2,84
Vale do Taquari	327.723	3,06	279.641.712	2,04
Total regionalizado	10.693.929	100,00	13.692.907.224	100,00
Total não regionalizado (3)			222.944.041	
TOTAL			13.915.851.265	

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.
Ibge.

NOTA: (1) Estimativa.

(2) Valores não informados mais vantagens recebidas fora do Estado.

Tabela 21 - Participação percentual da educação, segurança e saúde, na despesa total de pessoal por Corede - 2011

COREDE	SEGURANÇA, SAÚDE, EDUCAÇÃO
Alto da Serra Botucaraí	69,12
Alto Jacuí	64,14
Campanha	64,77
Campos de Cima Serra	58,93
Celeiro	68,12
Central	64,15
Centro Sul	67,00
Fronteira Noroeste	66,69
Fronteira Oeste	66,02
Hortênsias	60,78
Jacuí Centro	64,42
Litoral	61,95
Médio Alto Uruguai	61,98
Metrop. Delta do Jacuí	39,38
Missões	65,20
Nordeste	63,75
Noroeste Colonial	63,76
Norte	61,41
Paranhana Enc. da Serra	56,54
Produção	62,43
Rio da Várzea	65,99
Serra	62,47
Sul	62,44
Vale do Caí	64,70
Vale do Jaguari	67,29
Vale do Rio Sinos	56,87
Vale do Rio Pardo	60,98
Vale do Taquari	63,83
Total regionalizado	52,48
TOTAL	52,36

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

Tabela 22 - Distribuição percentual e valor dos ativos e inativos por Corede - 2011

COREDES	ATIVOS (R\$)	INATIVOS (\$)	% ATIVOS/ TOTAL ATIVOS MAIS INATIVOS	% INATIVOS /TOTAL ATIVOS MAIS INATIVOS	% DIFE- RENÇA ATIVOS /INATIVOS	% ATIVOS /TOTAL ATIVOS	% INATIVOS /TOTAL INATIVOS
Serra	292.564.921	296.794.195	49,64	50,36	-0,72	4,14	4,33
Alto Jacuí	92.708.760	71.701.894	56,39	43,61	12,78	1,31	1,05
Metrop. Delta do Jacuí	3.045.489.476	3.066.402.109	49,83	50,17	-0,34	43,11	44,76
Vale do Rio Sinos	390.939.971	313.840.229	55,47	44,53	10,94	5,53	4,58
Produção	217.597.800	212.148.488	50,63	49,37	1,27	3,08	3,10
Noroeste Colonial	97.434.695	59.275.272	62,18	37,82	24,35	1,38	0,87
Norte	130.665.913	108.723.361	54,58	45,42	9,17	1,85	1,59
Vale do Taquari	140.873.711	138.768.001	50,38	49,62	0,75	1,99	2,03
Fronteira Noroeste	126.639.100	87.161.202	59,23	40,77	18,46	1,79	1,27
Nordeste	68.378.638	57.072.330	54,51	45,49	9,01	0,97	0,83
Vale do Rio Pardo	210.437.676	178.531.677	54,10	45,90	8,20	2,98	2,61
Vale do Caí	70.904.399	77.395.639	47,81	52,19	-4,38	1,00	1,13
Campos de Cima Serra	55.217.195	55.603.121	49,83	50,17	-0,35	0,78	0,81
Missões	175.583.017	118.342.145	59,74	40,26	19,47	2,49	1,73
Rio da Várzea	76.151.511	44.067.732	63,34	36,66	26,69	1,08	0,64
Fronteira Oeste	299.741.464	280.498.864	51,66	48,34	3,32	4,24	4,09
Sul	335.309.423	389.365.247	46,27	53,73	-7,46	4,75	5,68
Central	263.515.532	321.296.353	45,06	54,94	-9,88	3,73	4,69
Centro Sul	118.116.963	79.301.745	59,83	40,17	19,66	1,67	1,16
Hortênsias	49.089.261	46.928.245	51,13	48,87	2,25	0,69	0,69
Jacuí Centro	87.635.724	93.427.645	48,40	51,60	-3,20	1,24	1,36
Campanha	116.147.122	143.519.806	44,73	55,27	-10,54	1,64	2,09
Alto da Serra Botucaraí	56.147.934	45.152.385	55,43	44,57	10,85	0,79	0,66
Celeiro	78.605.649	50.458.697	60,90	39,10	21,81	1,11	0,74
Médio Alto Uruguai	102.589.868	60.730.593	62,82	37,18	25,63	1,45	0,89
Paranhana Enc. da Serra	49.077.206	43.695.532	52,90	47,10	5,80	0,69	0,64
Vale do Jaguari	79.014.763	81.934.208	49,09	50,91	-1,81	1,12	1,20
Litoral	172.804.807	171.388.010	50,21	49,79	0,41	2,45	2,50
Total regionalizado	6.999.382.499	6.693.524.725	51,12	48,88	2,23	99,07	97,70
Total sem regionalização	65.666.355	157.277.686	29,45	70,55	-41,09	0,93	2,30
TOTAL	7.065.048.854	6.850.802.411	50,77	49,23	1,54	100,00	100,00

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.

Orçamento Estadual 2011.

NOTA: Ordenados do menor PIB *per capita* ao maior.

Tabela 23 – Renda *per capita* e servidores por 1.000 habitantes

NUMERO	COREDES	PIB PER CAPITA R\$	DESPESA PER CAPITA (R\$) (1)	SERVIDORES ATIVOS/1.000 HAB
22	Serra	33.651	1.847	15,70
2	Alto Jacuí	31.379	2.558	18,04
14	Metrop. Delta Jacuí	31.310	3.585	21,82
26	Vale Rio dos Sinos	30.301	1.357	17,97
20	Produção	27.545	2.532	19,47
17	Noroeste Colonial	26.385	2.234	17,21
18	Norte	25.434	2.432	11,60
28	Vale Taquari	24.884	1.986	6,84
8	Fronteira Noroeste	24.155	2.105	13,63
16	Nordeste	23.991	2.311	12,23
27	Vale Rio Pardo	23.963	1.804	19,84
24	Vale Caí	23.855	2.173	18,89
4	Campos Cima Serra	22.530	2.489	17,05
15	Missões	21.732	2.448	20,35
21	Rio Várzea	20.777	2.180	20,75
9	Fronteira Oeste	20.484	2.186	15,92
23	Sul	20.288	1.609	17,34
6	Central	19.310	2.829	12,89
7	Centro Sul	19.205	1.746	19,51
10	Hortênsias	18.279	1.709	17,77
11	Jacuí Centro	17.883	2.134	18,20
3	Campanha	17.243	2.668	18,09
1	Alto da Serra Botucaraí	17.198	1.979	17,73
5	Celeiro	17.172	2.117	7,64
13	Médio Alto Uruguai	16.632	2.131	14,35
19	Paranhana Enc. Serra	16.560	1.330	13,19
25	Vale Jaguari	15.214	2.567	21,22
12	Litoral	14.608	2.413	9,99
Média		25.609		

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Seplag/DOE.
Orçamento Estadual 2011.

NOTA: (1) Despesa sem os Gastos Tributários.

TABELA 24 – Idese dos Coredes desagregado – 2008

COREDES	EDUCAÇÃO	RENDA	SANEAMENTO	SAUDE	IDESE
Alto da Serra do Botucaraí	0,825	0,747	0,360	0,840	0,693
Alto Jacuí	0,863	0,887	0,522	0,844	0,779
Campanha	0,860	0,728	0,639	0,839	0,766
Campos de Cima da Serra	0,840	0,780	0,646	0,845	0,778
Celeiro	0,851	0,738	0,359	0,855	0,701
Central	0,846	0,785	0,610	0,849	0,772
Centro-Sul	0,838	0,716	0,530	0,837	0,730
Fronteira Noroeste	0,882	0,812	0,487	0,883	0,766
Fronteira Oeste	0,855	0,741	0,591	0,850	0,759
Hortênsias	0,867	0,757	0,480	0,839	0,736
Jacuí-Centro	0,839	0,728	0,529	0,817	0,728
Litoral	0,845	0,725	0,437	0,879	0,722
Médio Alto Uruguai	0,836	0,712	0,338	0,854	0,685
Metropolitano Delta do Jacuí	0,857	0,860	0,684	0,839	0,810
Missões	0,857	0,791	0,523	0,869	0,760
Nordeste	0,846	0,810	0,484	0,841	0,745
Noroeste Colonial	0,880	0,852	0,509	0,844	0,771
Norte	0,869	0,806	0,481	0,856	0,753
Paranhana-Encosta da Serra	0,849	0,695	0,416	0,879	0,710
Produção	0,862	0,857	0,547	0,810	0,769
Rio da Várzea	0,836	0,786	0,412	0,858	0,723
Serra	0,875	0,851	0,693	0,844	0,815
Sul	0,833	0,748	0,580	0,822	0,746
Vale do Caí	0,852	0,776	0,443	0,860	0,733
Vale do Jaguari	0,856	0,698	0,506	0,883	0,736
Vale do Rio dos Sinos	0,848	0,881	0,561	0,856	0,786
Vale do Rio Pardo	0,836	0,772	0,398	0,842	0,712
Vale do Taquari	0,861	0,799	0,439	0,869	0,742
Rio Grande do Sul	0,853	0,821	0,570	0,846	0,772

FONTE: FEE

